

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 102

Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Comunicação é fundamental para o sucesso da missão.

(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 27 DE AGOSTO DE 2026 – (QUINTA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 60.902 - CAMPOS

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 60.902 - CAMPOS

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.496 - CREVELD

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.967 - CORREA

3. CPE – ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO – AGOSTO/2026
– ALTERAÇÃO - PUBLICAÇÃO

Onde se lê:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
29	13:00 às 01:00	CAP PM	89.092	Suellene Patricia Santana de França	1º CIPM

Leia-se:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
29	13:00 às 01:00	1º TEN PM	69.237	Wander Lima da Silva	1º CIPM

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: CPE e 1ºCIPM)
(Nota nº 039 – 20 AGO 26 - CPE)

4. ALTERAÇÃO NA ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 3º CPA**ONDE SE LÊ:**

SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) – JULHO/2026						
DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
27/08/2026	QUINTA	13:00/01:00	CAP	85.911	MURILO	39º BPM

LEIA-SE:

SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) – JULHO/2026						
DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
27/08/2026	QUINTA	13:00/01:00	1º TEN	107.994	ASSIS	39º BPM

(NOTA Nº 029/26 – 24 AGO 26 - 3º CPA/Sec)

5. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 4º CPA, PARA MÊS DE AGOSTO DE 2026 - ALTERAÇÃO.**Onde se lê:**

DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
20	QUIN	19:00 - 03:00	1º TEN	65.432	GOMES	1º BPM
28	SEX	19:00 - 03:00	1º TEN	65.432	GOMES	1º BPM

Leia-se:

DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
20	QUIN	19:00 - 03:00	1º TEN	107.972	HENRIQUE	1º BPM
28	SEX	19:00 - 03:00	CAP PM	88.415	CONRADO	1º BPM

(Nota nº 023 de 19 AGOSTO 2026 – 1º BPM/Secretaria)

6. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 4º CPA PARA O MÊS DE AGOSTO – 2026 - HORÁRIO SEMANAL – ALTERAÇÃO.**Onde se lê:**

DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
25	TER	19:00 - 03:00	CAP	88.459	MATTOS	7º BPM

Leia-se:

DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
25	TER	19:00 - 03:00	1º TEN	107.792	HENRIQUE	1º BPM

(Nota nº 015 de 24 AGO 26 – 4º CPA/Secretaria)

7. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 2º CPA – ALTERAÇÃO

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Comandante do 2º CPA, altera e publica a Escala de Supervisão de Médio Escalão para o mês de **AGOSTO de 2026**.

Onde se Lê:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
27/08/2026	18:00h às 01:00h	CAP PM	90.866	RONALD	9º BPM

Leia-se:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
27/08/2026	18:00h às 01:00h	CAP PM	88.461	WOOD	09º BPM

Tome conhecimento e providencie a Unidade envolvida.
(Nota nº 011 de 19/08/2026 – 2º CPA)

2ª. PARTE

OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO

1. DGEC – CIEsPP – 7ª CAPACITAÇÃO SOBRE USO E MANUSEIO DO FUZIL CZ BREN 2 cal. 5.56X45mm – RELAÇÃO DE CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 063 – 01 JUL 26, **TORNA PÚBLICA** a relação dos concludentes da 7ª semana da Capacitação em epígrafe, realizada no dia 18 de agosto de 2026, na forma que segue:

CONCLUDENTES

Nº	GRADUAÇÃO	RG	NOME	OPM
1.	SUBTEN PM	73.299	DANIEL CORSINO DE SOUZA JUNIOR	BPVE
2.	3º SGT PM	101.622	DIEGO GUSMÃO ARAGÃO	BPVE
3.	CB PM	100.453	PEDRO AFONSO FERREIRA FILHO	BPVE
4.	CB PM	103.745	JEAN VICTOR MORAES MONTEIRO	BPVE
5.	CB PM	106.402	PAULO SERGIO CORREA AMBROSIO JUNIOR	BPVE
6.	CB PM	106.974	RENATO MEDEIROS COELHO	BPVE
7.	CB PM	107.082	LEONARDO HENRIQUE SOARES AMORIM	BPVE
8.	SD PM	110.242	MARCOS FLAVIO PEREIRA DA SILVA	BPVE

Tome conhecimento todos os Órgãos envolvidos.
(Ref.: SEI-350014/025869/2026)
(Nota nº 1682 – 24AGO26 – DGEC/4)

2. DGEC – CIEsPP – 7ª CAPACITAÇÃO SOBRE USO E MANUSEIO DO FUZIL CZ BREN 2 cal. 5.56X45mm – NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 063 – 01 JUL 26, **TORNA PÚBLICA** a nomeação e exoneração das funções de Diretor, Coordenador, Auxiliares da Administração e Instrutores da 7ª semana da Capacitação em epígrafe, realizada no dia 18 de agosto de 2026, na forma que segue:

Diretor:

TEN CEL PM RG 65.103 ALUÍSIO FREITAS DA LUZ - CIEsPP

Chefe da Divisão de Instrução Especializada:

MAJ PM 82.483 GEILSON HENRIQUE ANASTÁCIO SILVA - CIEsPP

Coordenador:

1º TEN PM RG 108.509 JONATHAN LOPES DOS SANTOS - CIEsPP

Auxiliares da Administração:

1º SGT PM RG 74.870 DANIEL DE MATTOS SOARES - CIEsPP

3º SGT PM RG 91.551 DANIEL MARTINS SOARES TORRES - CIEsPP

Instrutores:

Armamento, Histórico, Peças Principais e Manutenção de 1º Escalão - 2h / aula / turno

Instrutores: 3º SGT PM RG 101.057 ALISSON PEREIRA VASCONCELLOS - CIEsPP

3º SGT PM RG 102.329 JOSÉ VALENTIM DA CRUZ MONTAN - CIEsPP

Regras de Segurança e Fundamentos de Tiro / Prática de Tiro de Defesa - 2h / aula / turno

Instrutores: 3º SGT PM RG 101.057 ALISSON PEREIRA VASCONCELLOS - CIEsPP

3º SGT PM RG 102.329 JOSÉ VALENTIM DA CRUZ MONTAN - CIEsPP

Tomem conhecimento todos os Órgãos envolvidos.

(Ref.: SEI-350014/025869/2026)

(Nota nº 1684 – 24 AGO 26 - DGEC/4)

3. DGEC – CIEsPP – 3ª CAPACITAÇÃO SOBRE USO E MANUSEIO DO FUZIL CZ BREN 2 cal. 5.56X45mm – RELAÇÃO DE CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 085 – 31 JUL 26, **TORNA PÚBLICA** a relação dos concludentes da 3ª semana da Capacitação em epígrafe, realizada no dia 21 de agosto de 2026, na forma que segue:

CONCLUDENTES

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
1.	SUBTEN PM	72.343	CHARLLES MOREIRA DA CUNHA	RECOM
2.	2º SGT PM	82.613	RAFAEL DA SILVA RODRIGUES	RECOM
3.	2º SGT PM	86.265	RENATO OLIVEIRA DA SILVA SERRA	RECOM
4.	2º SGT PM	88.589	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES	RECOM
5.	3º SGT PM	94.346	PIERRE NUNES DE FREITAS	RECOM
6.	3º SGT PM	99.787	MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA	RECOM
7.	SD PM	112.494	ANDREW SILVA DE LIMA	RECOM
8.	SD PM	112.495	RAFAEL AZEREDO CARDOSO	RECOM
9.	SD PM	112.502	LEONARDO CAMPOS BARBOZA	RECOM
10.	SD PM	112.503	JOSIMAR DOS SANTOS FERREIRA	RECOM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/025877/2026)

(Nota nº 1690 – 25AGO26 – DGEC/4)

4. DGEC – CIEsPP – 3ª CAPACITAÇÃO SOBRE USO E MANUSEIO DO FUZIL CZ BREN 2 cal. 5.56X45mm - NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE RESPONSÁVEIS – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 085 – 31 JUL 26, **TORNA PÚBLICA** a nomeação e exoneração das funções de Diretor, Coordenador, Auxiliares da Administração e Instrutores da 3ª semana da Capacitação em epígrafe, realizada no dia 21 de agosto de 2026, para o efetivo do RECOM, na forma que segue:

Diretor:

TEN CEL PM RG 65.103 ALUÍSIO FREITAS DA LUZ - CIEsPP

Chefe da Divisão de Instrução Especializada:

MAJ PM 82.483 GEILSON HENRIQUE ANASTÁCIO SILVA - CIEsPP

Coordenador:

1º TEN PM RG 108.509 JONATHAN LOPES DOS SANTOS - CIEsPP

Auxiliares da Administração:

ST PM RG 74.870 DANIEL DE MATTOS SOARES - CIEsPP

3º SGT PM RG 91.551 DANIEL MARTINS SOARES TORRES - CIEsPP

Instrutores:

Armamento, Histórico, peças principais e manutenção de 1º escalão - 2h / aula/turno

Instrutores: 3º SGT PM RG 101.057 ALISSON PEREIRA VASCONCELLOS - CIEsPP
CB PM RG 104.918 RÚBIA MOREIRA PINHO - CIEsPP

Regras de segurança e fundamentos de tiro / Prática de tiro de defesa - 2h / aula/turno

Instrutores: 3º SGT PM RG 101.057 ALISSON PEREIRA VASCONCELLOS - CIEsPP
CB PM RG 104.918 RÚBIA MOREIRA PINHO - CIEsPP

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/025877/2026)

(Nota nº 1691 – 25AGO26 – DGEC/4)

5. DGEC – CPROEIS – 6ª CAPACITAÇÃO BÁSICA DOS PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA – CBPROEIS I/2026 – NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a Nomeação e Exoneração dos Oficiais e Praças da PMERJ responsáveis pela 6ª Capacitação Básica dos Programas de Integração na Segurança – CBPROEIS I/2026, nos dias de 13 e 19 de agosto de 2026, conforme pública em Bol. da PM nº079 – 23JUL26, a saber:

Diretor:

TEN CEL PM RG 67.809 **RODRIGO MENDES BELLO**

Coordenador:

MAJ PM RG 82.519 FERNANDO RODRIGUES DE **CASTRO**

Auxiliares da Coordenação:

2ºSGT PM RG 88.320 **JULIANA NASCIMENTO SOARES**

INSTRUTORES POR DISCIPLINA:

Disciplina - Legislação Específica (03h)

Instrutor: 1ºSGT PM RG 80.871 **ELIAS** Oliveira Cavalcanti Junior

Disciplina – Gestão do Sistema (03h)

Instrutor: 2ºSGT PM RG 88.094 Fábio Moreira **COUTO**

Disciplina – Fiscalização e Controle do Sistema (02h)

Instrutor: TEN CEL PM RG 67.809 **RODRIGO** Mendes Bello

Disciplina - Gestão Financeira (02h)

Instrutor: 2º SGT PM RG 83.736 Paulo Antônio PEREZ de Oliveira

Disciplina – Planejamento Operacional e Aspectos Disciplinares do RAS/PROEIS (02h)

Instrutores: MAJ PM RG 82.519 Fernando Rodrigues de CASTRO

Tomem conhecimento todos os Órgãos envolvidos.

(Ref.: SEI-350002/013500/2026)

(Nota nº 1679 - 24AGO26 - DGEC/4)

6. DGEC – BAC – 31º CURSO DE CONDUTORES DE CÃES PARA EMPREGO POLICIAL II/2027 (31º CCCEP II/2027) – IN SEPM Nº 344/2026 – EDITAL DGEC Nº 070/2026 – ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a abertura do processo seletivo para o **31º CCCEP II/2027, por meio deste edital, vinculado à IN SEPM 344/2026.**

Os policiais militares interessados em solicitar inscrição neste certame, bem como os responsáveis pelas verificações nas Unidades da PMERJ **deverão ler, além deste edital de abertura, toda a IN SEPM 344/2026, publicada no Bol. da PM nº 015, de 26 de janeiro de 2026.**

IN SEPM 344/2026
EDITAL DGEC Nº 070/2026 – 31º CCCEP II/2027

1. DO CURSO:

I- Unidade Promotora da Ação de Educação: Batalhão de Ações com Cães – BAC;

II- Modalidade: presencial, com prejuízo do serviço;

III- Início: 08 de março de 2027;

IV-Previsão de Término: 07 de abril de 2027;

V- Autorização: Plano Anual de Ensino 2027, publicação extraordinária constante no Bol. da PM nº 087 de 04AGO26.

2. DA FINALIDADE DO CURSO:

A finalidade do **Curso de Condutores de Cães para Emprego Policial da PMERJ** é de suprir a demanda da Corporação no que tange a especialização de efetivo para atuação na modalidade de Condutor de Cães para Emprego Policial, objetivando capacitar o policial militar de forma técnica, física e psicológica, a cumprir missões ou ações em ocorrências de natureza não convencional, que exijam comportamento e habilidade específica, dentro das mais variadas atividades exercidas pelo Batalhão de Ações com Cães.

3. SUPORTE DO CANDIDATO:

- I- Dúvidas sobre procedimentos do processo seletivo: dgec3_dgec@pmerj.rj.gov.br
- II- Dúvidas sobre procedimentos de solicitação de inscrição online:
escolavirtual_ceadpm@pmerj.rj.gov.br Telefones / WhatsApp: (21) 973223684. Atendimento presencial e suporte de terminal de computador: em dias úteis, de 2ª a 5ª feira das 09h às 11h e das 13h às 18h e 6ª feira das 09h às 12h;
- III- Dúvidas sobre o curso: siesp_bac@pmerj.rj.gov.br

4. DO OFERECIMENTO DE VAGAS PARA OS POLICIAIS MILITARES DA SEPM:

SEPM		
Nº DE VAGAS	GH	QUADRO
20	CB PM	QP-1
30	SD PM	QP-1
50	TOTAL DE VAGAS	

5. 1ª ETAPA – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

5.1. De caráter eliminatório.

5.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS para solicitação de inscrição e permanência do certame:

- I- Ser Cabo PM da ativa, do Quadro de Praças Combatente (QP-1) e **possuir até 03 (três) anos de interstício na graduação**, contados desde a data de sua promoção à graduação atual até o último dia do período de solicitação de inscrição neste processo seletivo;
- II- Ser Soldado PM da ativa, do Quadro de Praças Combatente (QP-1);
- III- Estar na condição sanitária de “Apto para o Serviço Policial Militar – categoria A”.

5.3. Procedimentos para solicitação de inscrição:

- I- O policial militar interessado, que atenda aos REQUISITOS GERAIS da IN SEPM 344/2026 (Bol. da PM nº 015, de 26/01/2026) e REQUISITOS ESPECÍFICOS deste edital deverá:
- Caso não possua cadastro na Plataforma Virtual de Aprendizagem do Centro de Educação a Distância da Polícia Militar (CEADPM), deverá realizar primeiro o referido cadastro para depois realizar a solicitação de inscrição *online*;
 - Caso já possua cadastro, deverá acessar a Plataforma Virtual de Aprendizagem do CEADPM e tão somente realizar a solicitação de inscrição *online* e, em caso de esquecimento da senha, deverá observar no vídeo tutorial os passos a serem seguidos para recuperá-la.
- II- Vídeos tutoriais para cadastro, solicitação de inscrição e para recuperação de senha na plataforma virtual de aprendizagem do CEADPM.

PLATAFORMA VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

Link: <https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br/site/perguntas-frequentes.php>

QR CODE:



6. 2ª ETAPA – TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE):

6.1. De caráter eliminatório e classificatório;

6.2. Uniforme: 5º do RUPMERJ;

6.3. Tempo de duração total do teste: aproximadamente 30 minutos;

6.4. O THE constará de 03 (três) exercícios, cada um deles contendo sua pontuação específica;

6.5. A pontuação total do THE será de 10 (dez) pontos, sendo obtida através da soma das pontuações atingidas pelo candidato em cada exercício, ou seja: **EXERCÍCIO 1 + EXERCÍCIO 2 + EXERCÍCIO 3;**

6.6. É obrigatória a apresentação do exame BETA-HCG, pela Policial Militar feminina, a fim de comprovar seu estado NÃO GESTACIONAL. A candidata que obtiver estado gestacional comprovado com o BETA-HCG, não poderá realizar o THE tendo em vista assegurar a integridade física da gestante e do nascituro;

6.7. O THE constará dos seguintes exercícios e respectivas pontuações:

I- EXERCÍCIO 1 – Retirada do Cão do Box:

- a)** O candidato deverá informar-se do nome do cão em questão, verbalizar com o mesmo e assim avaliar a receptividade do animal. Realizar a abertura da porta do box com segurança, conseguindo assim a possibilidade de aproximação, colocação do colar de elos e a guia de condução de maneira correta. Realizar a retirada do cão do seu respectivo box, executando a condução do animal pelo corredor dos boxes e a recondução do semovente canino ao seu box. O tempo máximo de execução da prova será de 2min (dois minutos);

- b) Pontuação total de 03 (três) pontos:** 1º Verbalizar com o cão (0,5 ponto); 2º Avaliar a receptividade (0,5 ponto); 3º Possibilidade de aproximação (0,5 ponto); 4º Abertura da porta do box com segurança (0,5 ponto); 5º Colocação da guia e colar de elos (0,5 ponto); e 6º Retirada do cão do box (0,5 ponto), dentro do tempo de execução.

II- EXERCÍCIO 2 – Retirada do Cão Ancorado em um Ponto Fixo:

- a)** O candidato deverá informar-se do nome do animal em questão, seguindo de verbalização desse nome e assim avaliar a receptividade do cão, atentando para realizar a aproximação com segurança. Retirar o cão do ponto fixo, realizando a condução e reancorando no ponto origem. O tempo máximo de execução será de 1min30s (um minuto e trinta segundos).
- b) Pontuação total de 04 (quatro) pontos:** 1º Verbalizar com o cão (1,0 ponto); 2º Avaliar a receptividade (1,0 ponto); 3º Realizar a aproximação com segurança (1,0 ponto); e 4º Retirar o cão do ponto fixo (1,0 ponto), dentro do tempo de execução.

III- EXERCÍCIO 3 – Inspeção Básica de Cão Enfermo:

- a)** O candidato deverá informar-se do nome do cão em questão, verificar a receptividade com o cão, manipulando-o para identificação se há incapacidade física ou morfológica, avaliando o tipo de enfermidade, o sexo, raça. O tempo máximo de execução será de 4min (quatro minutos);
- b) Pontuação total de 03 (três) pontos:** 1º Verificar receptividade do cão (0,6 ponto); 2º Identificar a raça do cão (0,6 ponto); 3º Manipular o cão para identificação de incapacidade física ou morfológica (0,6 ponto); 4º Avaliar possível enfermidade especificando seu tipo (0,6 ponto); 5º Identificar o sexo do cão (0,6 ponto), dentro do tempo de execução.

6.8. O candidato que não realizar qualquer exercício dentro do tempo máximo de execução exigido, ou, em qualquer fase da prova, deixar o cão fugir, será **IMEDIATAMENTE ELIMINADO** do certame;

6.9. Para ser aprovado no THE, o candidato deverá atingir o grau mínimo de 05 (cinco) pontos no THE e pontuação diferente de 0 (zero) em cada um dos exercícios que compõem o teste.

7. 3ª ETAPA – INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS):

7.1. De caráter eliminatório;

7.2. O quantitativo de candidatos inspecionados obedecerá ao limite máximo do dobro de vagas, de acordo com a distribuição de vagas prevista neste edital;

7.3. A Inspeção de Saúde (IS) será realizada em fase única;

7.4. A Inspeção de Saúde será de caráter **ELIMINATÓRIO**;

7.5. Exames de saúde **OBRIGATÓRIOS** para a IS do **31º CCCEP II/2027**:

I. Antropométrico (realizado na DPM);

II. Exame Clínico (realizado na DPM);

III. Exames Laboratoriais - Sangue (Hemograma Completo, Creatinina, Glicose, Colesterol Total, HDL Colesterol, LDL Colesterol, Triglicerídeos e Beta HCG para candidatas do sexo feminino);

IV. Exames Cardiológicos:

a) Ecocardiograma (PARA TODOS OS CANDIDATOS);

b) Teste Ergométrico (PARA TODOS OS CANDIDATOS).

V. Exame Oftalmológico: Acuidade visual com e sem correção em cada olho separadamente;

VI. Exame Otorrinolaringológico- Audiometria para admissão nos cursos internos da PMERJ. O candidato deverá ser submetido a exame audiométrico tonal, realizado por via aérea e via óssea, nas frequências de 250, 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000 Hz, em audiômetro calibrado de acordo com as normas técnicas vigentes, em ambiente acusticamente tratado.

OBS: OS EXAMES CARDIOLÓGICOS SERÃO ACEITOS COM VALIDADE DE 01 ANO; OS DEMAIS EXAMES SERÃO ACEITOS COM VALIDADE DE 06 MESES.

7.6. Nas Inspeções de Saúde, o candidato deverá apresentar estado de saúde físico e mental dentro dos índices de normalidade da corporação;

7.7. Nas inspeções de saúde, o candidato obrigatoriamente deverá utilizar o 6º uniforme do RUPMERJ (Educação Física);

7.8. O candidato deverá preencher previamente a Anamnese Dirigida disponibilizada através do link <https://forms.gle/SgAEj6fZ1C71EvY58> na data destinada conforme edital ou QR-CODE:



31º CCCEP II/2027

7.9. Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que:

- I-** Deixarem de apresentar qualquer exame médico previsto neste edital, no dia da Inspeção de Saúde;
- II-** Deixarem de preencher as informações exigidas no QR-CODE em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da Inspeção de Saúde;
- III-** Deixarem de se apresentar devidamente uniformizados com o 6º RUPMERJ (Educação Física);
- IV-** Outros requisitos julgados indispensáveis pela Junta Médica de Seleção (JMS) ou pela Junta Médica Hospitalar (JMH);
- V-** Será considerado **ELIMINADO** automaticamente do certame, o candidato que **FALTAR** a Inspeção de Saúde, não cabendo recurso posteriormente.

7.10. Todo candidato que, no momento da inspeção de saúde lhe for solicitado algum exame complementar, o mesmo poderá impetrar recurso on-line, disponibilizado através do link <https://forms.gle/bVyiye3Jajfaut338> ou QR-CODE na data destinada, conforme calendário.



RECURSO

8. 4ª ETAPA – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (TCFG):

- 8.1.** De caráter eliminatório e classificatório;
- 8.2.** Será realizado o TAF-2, de acordo com a D-5 (BOL da PM nº 044, de 11/03/2021);
- 8.3.** Utilizar o 6º uniforme do RUPMERJ.

9. 5ª ETAPA – TESTE FÍSICO ESPECÍFICO (TFE):

- 9.1.** De caráter eliminatório;
- 9.2.** O TFE será de acordo com a D-5 (Bol. da PM nº 044, de 11/03/2021);

9.3. Utilizar o 6º uniforme do RUPMERJ;

9.4. O TFE será composto pelas seguintes provas:

9.4.1. Grupo 2 – avaliação da capacidade coordenação, agilidade e força:

1. Subida na corda vertical.

9.4.2. Grupo 4 – Avaliação da capacidade cardiorrespiratória:

1. Corrida de 5.000 (cinco mil) metros.

10. 6ª ETAPA – EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA:

10.1. De caráter eliminatório;

10.2. Em conformidade com a IN SEPM 344/2026;

10.3. O Grau Final do candidato será obtido a partir da seguinte fórmula: **GF= (THE x 0,8) + (TCFG x 0,2)**, estabelecendo a classificação final para efetivação de matrícula no curso, em ordem decrescente de Grau Final e dentro da disponibilidade de vagas deste edital.

ANEXO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

N.º	PERÍODO		ATIVIDADE	LOCAL	RESPONSÁVEL
	INÍCIO	TÉRMINO			
1.	01 SET 26	10 SET 26	PERÍODO DE INSCRIÇÃO NA PLATAFORMA VIRTUAL DA PMERJ	CEADPM EV/PMERJ	Interessado
2.	16 SET 26	16 SET 26	Remessa da relação dos candidatos solicitantes de inscrição no certame	BAC	CEADPM
3.	18 SET 26	18 SET 26	Remessa da minuta contendo a relação dos solicitantes inscrição no certame em ordem de antiguidade.	DGEC	BAC
4.	22 SET 26	22 SET 26	Publicação da relação dos candidatos solicitantes de inscrição no certame	AJG/Bol. da PMERJ	DGEC
5.	23 SET 26	24 SET 26	Período para comunicação dos Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores, quanto às invalidações de solicitações de inscrições no certame de subordinados.	BAC	OPM do CANDIDATO
6.	23 SET 26	24 SET 26	Período para interposição de recurso à relação de solicitantes de inscrição.	BAC	CANDIDATO
7.	29 SET 26	29 SET 26	Remessa das minutas contendo: 1 – Relação dos candidatos que obtiveram invalidação na inscrição; 2 – Soluções das interposições de recurso à relação de solicitantes de inscrição.	DGEC	BAC
8.	01 OUT 26	01 OUT 26	Publicações contendo: 1 – Relação dos candidatos que obtiveram invalidação na inscrição; 2 – Soluções das interposições de recurso à relação de solicitantes de inscrição.	AJG/Bol. da PM	DGEC
9.	02 OUT 26	05 OUT 26	Período para interposição de recurso aos candidatos que obtiveram invalidação na solicitação de inscrição.	BAC	CANDIDATO
10.	06 OUT 26	06 OUT 26	Remessa das minutas contendo: 1 – Soluções das interposições de recursos às invalidações de solicitação de inscrição; 2 – Homologação dos candidatos; 3 – Indicação da Comissão Avaliadora do Teste de Habilidade Específica (THE), e Comissão Examinadora de Recurso ao Resultado Preliminar do THE para nomeação;	DGEC	BAC

			4 – Convocação para o THE.		
11.	08 OUT 26	08 OUT 26	<u>Publicações contendo:</u> 1 – Soluções das interposições de recursos às invalidações de solicitação de inscrição; 2 – Homologação dos candidatos; 3 – Nomeação da Comissão Avaliadora do Teste de Habilidade Específica (THE), e Comissão Examinadora de Recurso ao Resultado Preliminar do THE; 4 – Convocação para o THE.	AjG/Bol. da PM	DGEC
12.	13 OUT 26	16 OUT 26	TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE)	BAC	Comissão Avaliadora do THE
13.	20 OUT 26	20 OUT 26	Remessa da minuta contendo o resultado preliminar do THE.	DGEC	BAC
14.	22 OUT 26	22 OUT 26	Publicação do resultado preliminar do THE.	AjG/Bol. da PM	DGEC
15.	23 OUT 26	26 OUT 26	Período para interposição de recurso ao resultado preliminar do THE.	BAC	CANDIDATO
16.	27 OUT 26	27 OUT 26	<u>Remessa das minutas contendo:</u> 1 – Soluções das interposições de recurso ao resultado preliminar do THE; 2 – Resultado final do THE; 3 – Convocação para a Inspeção de Saúde.	DGEC	BAC
17.	29 OUT 26	29 OUT 26	<u>Publicações contendo:</u> 1 – Soluções das interposições de recurso ao resultado preliminar do THE; 2 – Resultado final do THE; 3 – Convocação para a Inspeção de Saúde.	AjG/Bol. da PM	DGEC
18.	03 NOV 26	05 NOV 26	INSPEÇÃO DE SAÚDE Uniforme: 6º RUPMERJ (educação física)	DPM/JMS	CANDIDATO
19.	05 NOV 26	05 NOV 26	Remessa com o resultado preliminar da IS. (aptos, inaptos, faltosos/eliminados).	BAC	DPM/JMS
20.	06 NOV 26	06 NOV 26	Remessa da minuta contendo a Ata com resultado preliminar da IS.	DGEC	BAC
21.	10 NOV 26	10 NOV 26	Publicação da Ata com o resultado preliminar da IS.	AjG/Bol. da PM	DGEC
22.	11 NOV 26	12 NOV 26	Período de interposição de recurso ao resultado preliminar da IS.	ONLINE/QR CODE	CANDIDATO
23.	17 NOV 26	17 NOV 26	ATENDIMENTO PRESENCIAL DO RECURSO Uniforme: 6º RUPMERJ (educação física)	DPM/JMH	CANDIDATO
24.	17 NOV 26	17 NOV 26	<u>Remessa das Atas contendo:</u> 1-Ata com as soluções das interposições de recurso ao resultado preliminar da IS; 2-Ata com o Resultado Final da IS.	BAC	DPM/JMH
25.	17 NOV 26	17 NOV 26	Remessa da indicação da Comissão Avaliadora do Teste de Condicionamento Físico Geral (TCFG) e Teste Físico Específico (TFE) e da Comissão Examinadora de Recurso ao Resultado Preliminar do TCFG e TFE para nomeação.	BAC	CEFD
26.	01 DEZ 26	01 DEZ 26	<u>Remessa das minutas contendo:</u> 1- Ata com as soluções das interposições de recurso ao resultado preliminar da IS; 2- Ata com o Resultado Final da IS; 3- Nomeação da Comissão Avaliadora do TCFG e TFE e da Comissão Examinadora de Recurso ao Resultado	DGEC	BAC

			Preliminar do TCFG e TFE; 4- Convocação para o TCFG.		
27.	03 DEZ 26	03 DEZ 26	<u>Publicações contendo:</u> 1- Ata com as soluções das interposições de recurso ao resultado preliminar da IS; 2- Ata com o Resultado Final da IS; 3- Nomeação da Comissão Avaliadora do TCFG e TFE e da Comissão Examinadora de Recurso ao Resultado Preliminar do TCFG e TFE; 4- Convocação para o TCFG.	AjG/Bol. da PM	DGEC
28.	07 DEZ 26	10 DEZ 26	TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (TCFG)	CEFD	Comissão Avaliadora do TCFG
29.	17 DEZ 26	17 DEZ 26	Remessa da Ata com o resultado preliminar do TCFG.	BAC	CEFD
30.	18 DEZ 26	18 DEZ 26	Remessa da minuta contendo da Ata com o resultado preliminar do TCFG.	DGEC	BAC
31.	22 DEZ 26	22 DEZ 26	Publicação da Ata com o resultado preliminar do TCFG.	AjG/Bol. da PM	DGEC
32.	23 DEZ 26 E	28 DEZ 26	Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar do TCFG.	CEFD	CANDIDATO
33.	05 JAN 27	05 JAN 27	<u>Remessa:</u> 1- Ata com as soluções das interposições de recurso ao resultado preliminar do TCFG; 2- Ata com o resultado final do TCFG.	BAC	CEFD
34.	06 JAN 27	06 JAN 27	<u>Remessa das minutas contendo:</u> 1- Ata com as soluções das interposições de recurso ao resultado preliminar do TCFG; 2- Ata com o resultado final do TCFG; 3- Convocação para o TFE.	DGEC	BAC
35.	07 JAN 27	07 JAN 27	<u>Publicações contendo:</u> 1 Ata com as soluções das interposições de recurso ao resultado preliminar do TCFG; 2- Ata com o resultado final do TCFG; 3- Convocação para o TFE.	AjG/Bol. da PM	DGEC
36.	11 JAN 27	14 JAN 27	TESTE FÍSICO ESPECÍFICO (TFE)	CEFD	Comissão Avaliadora do TFE
37.	20 JAN 27	20 JAN 27	Remessa da Ata com o resultado preliminar do TFE.	BAC	CEFD
38.	22 JAN 27	22 JAN 27	Remessa da minuta contendo a Ata com o resultado preliminar do TFE.	DGEC	BAC
39.	26 JAN 27	26 JAN 27	Publicação da Ata com resultado preliminar do TFE.	AjG/Bol da PM	DGEC
40.	27 JAN 27	28 JAN 27	Período de interposição de recurso ao resultado preliminar do TFE.	CEFD	CANDIDATO
41.	04 FEV 27	04 FEV 27	<u>Remessa das Atas contendo:</u> 1- Ata com as soluções das interposições de recurso ao resultado preliminar do TFE; 2- Ata com o resultado final do TFE.	BAC	CEFD
42.	11 FEV 27	11 FEV 27	<u>Remessa de minutas contendo:</u> 1- Ata com as soluções das interposições de recurso ao resultado preliminar do TFE; 2- Ata com o resultado final do TFE; 3- Resultado Final do certame.	DGEC	BAC
43.	16 FEV 27	16 FEV 27	<u>Publicações contendo:</u> 1- Ata com as soluções das interposições de recurso ao	AjG/Bol da PM	DGEC

			resultado preliminar do TFE; 2- Ata com o resultado final do TFE; 3- Resultdo Final do certame;		
44.	16 FEV 27	16 FEV 27	RESULTADO FINAL DO CERTAME	AjG/Bol. da PM	DGEC
45.	17 FEV 27	18 FEV 27	Período para interposição de recurso ao resultado final do certame.	BAC	CANDIDATO
46.	19 FEV 27	19 FEV 27	<u>Remessa de minutas contendo:</u> 1 - Ata com as soluções das interposições de recurso ao resultado final do certame; 2 – Homologação do Resultado Final do certame; 3 – Convocação para efetivação de matrícula no curso.	DGEC	BAC
47.	23 FEV 27	23 FEV 27	<u>Publicações contendo:</u> 1 - Ata com as soluções das interposições de recurso ao resultado final do certame; 2 – Homologação do Resultado Final do certame; 3 – Convocação para efetivação de matrícula no curso.	AjG/Bol. da PM	DGEC
48.	01 MAR 27	01 MAR 27	EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO	BAC	OPM CANDIDATO
49.	08 MAR 27	08 MAR 27	INÍCIO DO 31º CCCEP II/2027	BAC	BAC
50.	09MAR27	09MAR27	<u>Remessa de minutas contendo:</u> 1. Indicação dos responsáveis pelo curso para nomeação; 2. Ata de Matrícula do curso.	DGEC	BAC
51.	11MAR27	11MAR27	<u>Publicações contendo:</u> 1. Nomeação dos responsáveis pelo curso; 2. Ata de Matrícula do Curso	AjG/Bol. da PM	DGEC
52.	07 ABR 26	07 ABR 27	TÉRMINO DO 31º CCCEP II/2027	BAC	BAC
53.	08 ABR 27	08 ABR 27	<u>Remessa de minutas contendo:</u> 1. Responsáveis pelo curso para exoneração; 2. Ata de Conclusão do curso.	DGEC	BAC
54.	13 ABR 27	13 ABR 27	<u>Publicações contendo:</u> 1. Exoneração dos responsáveis pelo curso; 2. Ata de Conclusão do curso.	AjG/Bol. da PM	DGEC

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Ref.: SEI-350014/024126/2026)

(Nota n.º 1645 – 20AGO26 – DGEC/3)

7. DGEC – DProm – ESPM – CEADPM – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS DE ESTADO-MAIOR 2026 (CAO-QOEM/2026) – IN SEPM 363/2026 – PROCESSO SELETIVO – MAJORES PM QOEM PROMOVIDOS AO POSTO POR BRAVURA – RELAÇÃO DE SOLICITANTES DE INSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a relação dos Majores PM QOEM promovidos ao posto atual por bravura e indicados à efetivação de matrícula no curso e dos Capitães PM QOEM que solicitaram inscrição no processo seletivo para o **CAO-QOEM/2026**, a saber:

ORIENTAÇÕES:

- 1) **Os Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores dos Maiores PM QOEM promovidos ao posto atual por bravura e dos Capitães PM QOEM que solicitaram inscrição no processo seletivo para o CAO-QOEM/2026, auxiliados pelos respectivos Secretários,** deverão cumprir o art. 13 da Instrução Normativa SEPM 363/2026 (Bol. da PM nº 094, de 13AGO26), no que tange às suas atribuições e, **caso necessário, deverão encaminhar notificação à ESPM do dia 26 a 28 de agosto de 2026;**
- 2) **O solicitante de inscrição** que desejar requerer:
 - a) **correção quanto à antiguidade da relação** deverá preencher o documento anexo à IN SEPM 363/2026 e **encaminhá-lo à Diretoria de Promoções, via SEI, anexados documentos comprobatórios, com entrada entre os dias 26 a 28 de agosto de 2026;** ou
 - b) **correção por não identificar seu nome na relação ou identificar algum erro comum** (registro geral, nome, OPM) deverá preencher o documento anexo à IN SEPM 363/2026 e **encaminhá-lo à DGEC, via SEI, anexados documentos comprobatórios, com entrada entre os dias 26 a 28 de agosto de 2026.**
- 3) As solicitações de inscrição de 04 (quatro) Capitães PM QOEM foram invalidadas por contrariarem o inciso I do art. 14 da IN SEPM 363/2026 e não foram publicadas em virtude do disposto no §2º do art. 16 da IN SEPM 363/2026, sendo informado o fato através do SEI-350007/021997/2026 às Unidades de origem dos policiais militares solicitantes, os quais possuem direito a recurso à DGEC dentre os dias 02 a 04 de setembro de 2026.

MAJORES PM QOEM PROMOVIDOS AO POSTO ATUAL POR BRAVURA

ANT.	GH	RG	NOME	OPM	DATA DE PROM. CAPITÃO PM	DATA DE PROM. MAJOR PM
1	MAJ PM	96346	ALEXANDRE DIAS FRAUCHES	BPChq	21/08/2024	10/10/2025
2	MAJ PM	71150	PAULO ROBERTO SILVA DE ARAUJO	BOPE	21/04/2022	28/10/2025
3	MAJ PM	96362	RAFAEL DOS REIS RAMALHO	39º BPM	25/12/2024	29/01/2026

CAPITÃES PM QOEM SOLICITANTES DE INSCRIÇÃO

ANT.	GH	RG	NOME	OPM	DATA DE PROM.
1	CAP PM	84363	ROSALINE CARDOZO DE ALMEIDA	DMSArm	25/12/2019
2	CAP PM	90797	GABRIEL CABRAL DE MOURA	BAC	21/04/2022
3	CAP PM	90808	RENAN VILARDO DE FREITAS COLOMBINI	6º BPM	21/04/2022
4	CAP PM	84023	LEANDRO MANSUR PACHECO	30º BPM	21/04/2022
5	CAP PM	82797	RAPHAEL BASSANI	SSGP	21/04/2022
6	CAP PM	78725	DELICIO D'ASSIS ROSA FILHO	CFAP/31 Vol	21/04/2022
7	CAP PM	90790	PEDRO JORGE DA SILVA SOARES	12º BPM	21/04/2022
8	CAP PM	84685	HERIK DE ANDRADE PEREIRA	31º BPM	21/04/2022
9	CAP PM	90863	VINICIUS OLIVER POTENTI GOUVEA	BPVE	21/04/2022
10	CAP PM	90864	JOÃO LEONARDO MALHEIROS BRAGA	1º BPAM	21/04/2022

11	CAP PM	90858	PAULO HENRIQUE FREITAS ARAUJO	SSGP	21/04/2022
12	CAP PM	91181	MARIA IRIS VIEIRA BARCELOS	11º BPM	21/04/2022
13	CAP PM	70179	GENIVALDO MACIEIRA MACEDO	34º BPM	21/08/2022
14	CAP PM	83097	NIELSEN DA SILVA FONSECA	36º BPM	21/08/2022
15	CAP PM	82603	BRUNO CORREA DE SA MACHADO	40º BPM	21/08/2022
16	CAP PM	90779	RENATO DA MATA CERQUEIRA SILVA	BPCHQ	21/08/2022
17	CAP PM	88276	CLEIDE MARIA DE SOUZA LIMA	CFAP/31 Vol	21/08/2022
18	CAP PM	90784	ALEX HANNA EL HAGE	1º BPRV	21/08/2022
19	CAP PM	90838	CHARLES ALEXANDRE DE ALMEIDA GRECO	SSGP	21/08/2022
20	CAP PM	84461	CRISTIANE MARIA DE SOUZA LIMA	CPROSEC	21/08/2022
21	CAP PM	90813	CAIO CESAR MARTINS FRANCAVILLA	5º BPM	21/08/2022
22	CAP PM	90861	ITALO DE OLIVEIRA CERQUEIRA	9º BPM	21/08/2022
23	CAP PM	85117	MÁRCIO LUIZ BANDEIRA DA SILVA	3º CPA	21/08/2022
24	CAP PM	82563	RICARDO PINTO PEREIRA MASCARENHAS	4º BPM	21/08/2022
25	CAP PM	90834	ISABELA MATIAS NOVAES	31º BPM	21/08/2022
26	CAP PM	90791	MARCUS VINICIUS DE MORAES	CCRIM	21/08/2022
27	CAP PM	90818	DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA MONTORSI	SSGP	21/08/2022
28	CAP PM	56712	VANDILSON DE FRANÇA FARIAS	SSGP	21/08/2022
29	CAP PM	90812	RODRIGO DE MEDEIROS LOPES	7ª UPP/3º BPM	21/08/2022
30	CAP PM	90856	HUGO SOUZA RODRIGUES DA SILVA	7º BPM	25/12/2022
31	CAP PM	79401	CESAR LÚCIO DE LIMA	29º BPM	25/12/2022
32	CAP PM	77509	BRUNO TADEU BORGES DA SILVA	CCRIM	25/12/2022
33	CAP PM	91316	RÔMULO DE SOUZA FARIA	1º BPRV	25/12/2022
34	CAP PM	90798	PAULO MAGNO LOPES DE OLIVEIRA	SSGP	25/12/2022
35	CAP PM	90875	DIEGO CARVALHO MESQUITA RODRIGUES DE SOUZA	14º BPM	25/12/2022
36	CAP PM	90230	MAURICIO SENA MIRANDA	7ª DPJM	25/12/2022
37	CAP PM	90855	VANESSA BENTO DA COSTA	CCRIM	25/12/2022
38	CAP PM	84740	DARWIN DOS SANTOS SILVA	CGPM/SEPM	21/08/2022
39	CAP PM	84455	KELLI GRASSO DOS SANTOS MORAES	1ª CIPM	21/04/2023
40	CAP PM	90789	ALEXANDRE TONASSI FALCÃO JUNIOR	BEPE	21/04/2023
41	CAP PM	90816	BARBARA LEMOS MANDACARY PIMENTEL	SSI	21/04/2023
42	CAP PM	90860	CAMILLA TATAIRA MARTINS DE SOUZA ROZA	CGPM/SEPM	21/04/2023
43	CAP PM	90811	WILLIAM COSENDEY MAGALHÃES DA TRINDADE	BPCHQ	21/04/2023

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/021851/2026)

(Nota n.º 1670 – 24AGO26 – DGEC/3)

8. DGEC – DProm – ESPM – CEADPM – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE E QUADRO COMPLEMENTAR II/2026 (CAO-QOS-QC-II/2026) – IN SEPM 362/2026 – PROCESSO SELETIVO – SOLICITANTE DE SEGUNDA MATRÍCULA NO CURSO – RELAÇÃO DE SOLICITANTES DE INSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a relação de Capitães PM QOS solicitantes de Segunda Matrícula no curso e dos Capitães PM QOS que solicitaram inscrição no processo seletivo para o CAO-QOS-QC-II/2026, a saber:

ORIENTAÇÕES:

- 1) **Os Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores dos Capitães QOS que solicitaram inscrição no processo seletivo para o CAO-QOS-QC-II/2026, auxiliados pelos respectivos Secretários,** deverão cumprir o art. 13 da Instrução Normativa SEPM 362/2026 (Bol. da PM nº 094, de 13AGO26), no que tange às suas atribuições e, caso necessário, deverão encaminhar notificação à ESPM do dia 26 a 28 de agosto de 2026;
- 2) **O solicitante de inscrição** que desejar requerer:
 - a) correção quanto à antiguidade da relação deverá preencher o documento anexo à IN SEPM 362/2026 e encaminhá-lo à Diretoria de Promoções, via SEI, anexados documentos comprobatórios, com entrada entre os dias 26 a 28 de agosto de 2026; ou
 - b) correção por não identificar seu nome na relação ou identificar algum erro comum (registro geral, nome, OPM) deverá preencher o documento anexo à IN SEPM 362/2026 e encaminhá-lo à DGEC, via SEI, anexados documentos comprobatórios, com entrada entre os dias 26 a 28 de agosto de 2026.
- 3) As solicitações de inscrição de 11 (onze) Capitães PM QOS/QC foram invalidadas por contrariarem o inciso I e II do art. 14 da IN SEPM 362/2026 e não foram publicadas em virtude do disposto no §2º do art. 16 da IN SEPM 362/2026, sendo informado o fato através do SEI-350007/022033/2026 às Unidades de origem dos policiais militares solicitantes, os quais possuem direito a recurso à DGEC dentre os dias 02 a 04 de setembro de 2026.

CAPITÃO PM QOS SOLICITANTE DE SEGUNDA MATRÍCULA NO CURSO

FARMACÊUTICO					
Nº	GH	RG	NOME	OPM	Referência
1	CAP PM	89494	CAROLINA RIBEIRO DE CASTRO FERREIRA	CABIS	Bol. da PM n.º 034 26FEV26 – p. 16

CAPITÃES PM QOS SOLICITANTES DE INSCRIÇÃO

MÉDICOS					
ANT.	GH	RG	NOME	OPM	Data de promoção
1	CAP PM	89385	EDUARDO MOUSSA DE JABUR LEZE	HCPM	21/08/2013
2	CAP PM	89719	MARCELO ALEXANDER RIBEIRO	HCPM	21/04/2014
3	CAP PM	89666	RICARDO DO CARMO BASTOS	SSGP	21/08/2013
4	CAP PM	89336	RAFAEL ESPINDULA COUTO	HCPM	21/08/2014
5	CAP PM	89313	RODRIGO SIQUEIRA DA ROCHA DIAS	HCPM	21/08/2014
6	CAP PM	89300	LUANA BARBOSA FIGUEIREDO	PPM/CASC	21/04/2015
7	CAP PM	90259	FERNANDA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	HCPM	25/12/2017
8	CAP PM	89728	MAURA GONÇALVES PEREIRA KEHDI	HCPM	21/04/2018
9	CAP PM	104894	FLAVIA PINTO TORRES	HCPM	21/08/2019
10	CAP PM	104888	CAMILA VICENTE DOS SANTOS	HPM/NIT	21/08/2019
11	CAP PM	104904	FLAVIO GOMES DE SOUSA	PPM/CAMPOS	21/08/2019
12	CAP PM	104899	VANESSA SAMPAIO CARDOSO DA CUNHA	HCPM	21/08/2019
13	CAP PM	89685	DANIEL FERNANDES BLUMENBERG	HCPM	25/12/2019
14	CAP PM	89687	PAULA SILVEIRA NUNES PEREIRA	PPM/CASC	21/04/2021
15	CAP PM	89689	AMANDA DA SILVA FONSECA	PPM/OLARIA	21/04/2021
DENTISTAS					
ANT.	GH	RG	NOME	OPM	Data de promoção
1	CAP PM	89550	MARIANA DE ANDRADE MACEDO	OCPM	21/08/2019
2	CAP PM	89596	JOANA FIGUEIREDO SEIXAS	OCPM	21/08/2019
3	CAP PM	89565	CYNDI OLIVEIRA WERNECK DE MESQUITA	OCPM	25/12/2019
4	CAP PM	89577	VANESSA VELASCO DE SOUZA LEWIN	OCPM	21/04/2020
5	CAP PM	89593	ANA LUIZA LUZ FERNANDES CAVALCANTI	DGO	21/04/2020
6	CAP PM	90243	MÁRCIA DE ANDRADE LIMA FAISSOL	DGO	21/08/2020
7	CAP PM	89598	HILANA CARINA GONÇALVES CONTE	OCPM	21/08/2020
8	CAP PM	89560	RENATA CABRAL MARINS	OCPM	21/04/2021
9	CAP PM	89590	VIVIANE THOMPSON MALIZIA COSTA	ODPM/I	21/04/2021
FARMACÊUTICOS					
ANT.	GH	RG	NOME	OPM	Data de promoção
1	CAP PM	89492	PATRICIA VOLLÚ SILVA	HCPM	25/12/2020
2	CAP PM	89699	CAMILLA FIGUEIREDO DE CASTRO	HCPM	21/04/2021
ENFERMEIROS					
ANT.	GH	RG	NOME	OPM	Data de promoção
1	CAP PM	89432	FERNANDA BALTAZAR DE CARVALHO	HCPM	25/12/2018
2	CAP PM	89459	ANA CAROLINA GONÇALVES GALEANO ARCO	HCPM	25/12/2018
3	CAP PM	89441	TATIANA OTTILIA DE MORAES SILVA DE PAULA ALENCAR	HCPM	25/12/2019
4	CAP PM	89428	EMANUELLE MARTINS SENRA TEIXEIRA	HCPM	25/12/2019
5	CAP PM	89435	MÔNICA VALOIS DA CONCEIÇÃO CUNHA	HCPM	21/04/2020

6	CAP PM	89454	RACHELLI IOZZI NOVOA	HCPM	21/08/2020
7	CAP PM	89430	FABÍOLA INÊS DA SILVA	HCPM	25/12/2020
8	CAP PM	89421	FLAVIA CORREA PACHECO	HCPM	21/04/2021
FISIOTERAPEUTAS					
ANT.	GH	RG	NOME	OPM	Data de promoção
1	CAP PM	89506	LUIS HENRIQUE CORREA FILHO	HCPM	25/12/2020
2	CAP PM	89512	DANIEL PATTERSON MATUSIN	HCPM	21/04/2021
PSICÓLOGOS					
ANT.	GH	RG	NOME	OPM	Data de promoção
1	CAP PM	89628	LIDIANE PEREIRA RAPOSO DE MENEZES	HPM/NIT	21/04/2020
2	CAP PM	89651	RAISSA MACHADO CASAL	DC	21/04/2021
NUTRICIONISTAS					
ANT.	GH	RG	NOME	OPM	Data de promoção
1	CAP PM	104891	CLARA GIOSEFFI	HCPM	21/08/2019
2	CAP PM	104892	ANDREZA FRAUCHES COSTA	DSS	21/08/2020
3	CAP PM	104902	SUZANA PATRICIA DE SÁ SILVA	DSS	21/04/2021

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/021950/2026)

(Nota n.º 1687 – 24AGO26 – DGEC/3)

9. DGEC – CIEAT – CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM ARMAMENTO E TIRO (CCAT) – RELAÇÃO DE CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao contido no Bol PM n.º 013, de 22 JAN de 2026, **TORNA PÚBLICA** a relação dos concludentes da Capacitação Continuada em Armamento e Tiro (CCAT) 20ª SEMANA, no período de 17 a 21 de agosto de 2026, onde ficam capacitados ao manuseio dos seguintes armamentos: PISTOLA GLOCK G22 .40 S&W, PISTOLA BERETTA APX 9X19 mm e Fuzil CZ Calibre 5.56x45mm a saber:

Nº	G.H.	RG	NOME COMPLETO	OPM
1	1º SGT PM	81.947	THIAGO DOS SANTOS MEYER	09º BPM
2	3º SGT PM	95.943	MANOEL TIAGO MOTA LIMA	09º BPM
3	CB PM	108.840	BRUNO DA SILVA LINHARES VIEIRA	09º BPM
4	SUBTEN PM	69.633	LENDRO DE OLIVEIRA PONCIANO	14º BPM
5	3º SGT PM	101.856	THIAGO AUGUSTO SOARES DA CRUZ	14º BPM
6	3º SGT PM	100.105	MARCELO MIRANDA DOS SANTOS	14º BPM
7	3º SGT PM	95.109	MARCIO DA SILVA SANTOS	18º BPM
8	3º SGT PM	103.910	RENATO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	18º BPM
9	3º SGT PM	104.492	JONATHAN LUAN FERREIRA DA SILVA	18º BPM
10	CB PM	104.797	THIAGO ALVES BAPTISTA	18º BPM
11	SD PM	110.047	LUCAS FAUSTO JUNIOR	18º BPM
12	3º SGT PM	90.264	ANDRE RODRIGUES DE ARAUJO	27º BPM

13	3º SGT PM	104.460	RONNER DA MOTA VIANA	27º BPM
14	CB PM	108.940	VAGNER SANTOS SANTANA	27º BPM
15	SD PM	109.846	MARCOS OTAVIO OLIVEIRA NUNES	27º BPM
16	SD PM	112.462	LUCAS PALERMO DO NASCIMENTO	27º BPM
17	3º SGT PM	100.104	LEANDRO DE MELO ALMEIDA	31º BPM
18	3º SGT PM	101.035	DIEGO LINHARES DE MELO	31º BPM
19	3º SGT PM	102.565	MARIO ROBERTO DE LIMA JUNIOR	31º BPM
20	3º SGT PM	104.080	EDSON CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	31º BPM
21	CB PM	108.369	DIEGO DA COSTA BEZERRA	31º BPM
22	1º SGT PM	77.462	LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	40º BPM
23	3º SGT PM	100.584	ACIR DA SILVA TEIXEIRA	40º BPM
24	CB PM	107.075	ANDERSON DE SOUZA MELO	40º BPM
25	SD PM	111.547	ÁGHATA MATOS DE SOUZA ALVES	40º BPM
26	SD PM	112.288	STHEFANE NUNES ARAUJO LEITE	40º BPM
27	2º SGT PM	85.268	FELIPE LAMEGO ALVES	41º BPM
28	3º SGT PM	90.384	THIAGO MARINS PAES	41º BPM
29	3º SGT PM	100.382	ELIO ABREU DE OLIVEIRA	41º BPM
30	SD PM	110.420	ELIEL MONTINHO SILVA COUTO	41º BPM
31	SUBTEN PM	69.468	HERBERT SOBRAL	2º CPA
32	3º SGT PM	95.371	CLAUDIO FERNANDES RODRIGUES	2º CPA
33	3º SGT PM	94.308	PEDRO HENRIQUE DE PAULA DE CARVALHO	15º BPM
34	3º SGT PM	102.549	DIEGO SOUSA AZEVEDO	15º BPM
35	CB PM	107.260	ABNER OLIVEIRA DA SILVA	15º BPM
36	CB PM	108.344	NATHAN CESAR COELHO DE ATAIDE	15º BPM
37	SD PM	112.362	MARLON DE FRANÇA MARTINS	15º BPM
38	2º SGT PM	82.729	WAGNER LUIS DA FONSECA E SILVA	20º BPM
39	3º SGT PM	95.633	MARCOS GLAYDSON DA COSTA CAMPOLINO	20º BPM
40	3º SGT PM	98.752	THALITA BORGES PIMENTA DE ANDRADE MARQUES	20º BPM
41	3º SGT PM	100.870	BRUNO ANTONIO DA SILVA ARAUJO	20º BPM
42	CB PM	107.557	SANT CLAIR DA LUZ COSTA	20º BPM
43	3º SGT PM	96.720	JAIRO CORREA DE SOUZA	21º BPM
44	CB PM	103.131	WESLEY VIANA DOS SANTOS	21º BPM
45	CB PM	105.070	MATHEUS DE CASTRO MOFFATI	21º BPM
46	SUBTEN PM	70.013	CRISTIAN BARBOSA	24º BPM
47	2º SGT PM	82.328	MARCIEL BARBOSA DE CARVALHO	24º BPM
48	3º SGT PM	96.368	FABIO SENNES DA SILVA	24º BPM
49	3º SGT PM	101.373	RENATO PERFEIRA CASTRO	24º BPM
50	2º SGT PM	86.124	OLIVER TEIXEIRA CUSTÓDIO	34º BPM
51	2º SGT PM	83.497	LEANDRO RODRIGUES SANTANA	34º BPM
52	3º SGT PM	98.463	HEITOR DE AZEVEDO OLIVEIRA	34º BPM
53	SD PM	111.275	RAYNER OLIVEIRA DA SILVA	34º BPM
54	SD PM	111.580	ALISSON DAVID DA SILVA	34º BPM
55	1º SGT PM	75.258	JEFERSON FERREIRA DE CASTRO	26º BPM
56	2º SGT PM	84.992	RAFAEL KELLER PAULINO	26º BPM
57	2º SGT PM	88.084	DANIELE JORGE CHAGAS PATRÃO	26º BPM

58	2º SGT PM	87.925	VITOR CASSIANO MARTINS	26º BPM
59	SD PM	109.992	MARLON VIEIRA GOMES	26º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/025888/2026)

(Nota nº 1695 – 25AGO26 – DGEC/4)

10. DGEC – CIEsPP – CAPACITAÇÃO EM APLICAÇÕES TÁTICAS – CapAT - EXTRAORDINÁRIO – FORÇA NACIONAL/2026 – NORMAS DE FUNCIONAMENTO – PUBLICAÇÃO.

Secretário de Estado de Polícia militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com o contido no Bol da PM nº 101, de 24Ago26 e SEI-350002/011419/2026, **TORNA PÚBLICA** a Norma de Funcionamento da “Capacitação em Aplicações Táticas – CapAT - Extraordinária – FORÇA NACIONAL/2026”, a ser coordenada pelo Centro de Instrução Especializado e Pesquisa Policial (CIEsPP).

1. Objetivos

- a. Propiciar, através do treinamento constante e periódico, um melhor preparo técnico/operacional, tático e psicológico para as ações de abordagem e incursões em áreas de alto risco, visando reduzir a vitimização (agentes e população civil) durante suas ações;
- b. Complementar e atualizar os conhecimentos teóricos básicos, adquiridos, visando aumentar o nível de eficiência nas ações policiais;
- c. Padronização dos procedimentos nas ações de abordagem e incursões em áreas de alto risco.

2. Grade Curricular

Nº	DISCIPLINA	CARGA-HORÁRIA (h/a)
01	Avaliação de Saúde*	01
02	Abordagem à Pessoas	01
03	Abordagem à Veículos	02
04	Abordagem à Edificações	01
05	Armamento – Manuseio	03
06	Atendimento Tático Pré-hospitalar (ATPH)	05
07	Direito Operacional	02
08	Instrução Tática Individual (ITI)	02
09	Patrulha urbana	11
10	Sala de Tomada de Decisão	01
11	Segurança Preventiva	01
12	Tecnologias de Menor Potencial Ofensivo (TMPO)	05

13	Tiro básico e avançado	05
14	Uso da força	01
TOTAL		40

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1. Palestra: História da Formação das Favelas e Criminalidade Organizada no Rio de Janeiro

Carga Horária: 01 h/a

Objetivo:

Proporcionar aos instruendos uma compreensão contextualizada acerca do processo histórico de formação das favelas no Estado do Rio de Janeiro e sua relação com a evolução da criminalidade organizada, contribuindo para a compreensão das características sociais, territoriais e criminais que compõem o cenário operacional fluminense.

2. Palestra: Avaliação de Risco

Carga Horária: 01 h/a

Objetivo:

Proporcionar aos instruendos conhecimentos básicos relacionados à avaliação de riscos no contexto da atividade policial, possibilitando a identificação e análise de fatores que possam influenciar a segurança dos agentes, da população e o desenvolvimento das ações operacionais.

3. Execução

a) A coordenação da Capacitação ficará a cargo do CIEsPP;

b) A CapAT – FORÇA NACIONAL/2026 será realizada exclusivamente para integrantes da Força Nacional, conforme inclusão extraordinária no PAE/2026, com 30 (trinta) vagas externas por turma, nas datas previstas no quadro abaixo;

Semana	Data	Horário	Efetivo
1ª Semana	24 A 28 AGO 26	08h às 18h	30 vagas externas – Força Nacional
2ª Semana	31 AGO A 04 SET 26	08h às 18h	30 vagas externas – Força Nacional
3ª Semana	19 A 23 OUT 26	08h às 18h	30 vagas externas – Força Nacional
TOTAL			90 vagas externas

c) A apresentação do efetivo escalado para a instrução deverá ocorrer sempre 30 (trinta) minutos antes do início das instruções;

d) A presente publicação poderá ser complementada por mensagem e/ou publicação em Bol. PM, contendo orientações, cronograma e demais informações necessárias à execução da Capacitação.

- e) Apresentação do efetivo escalado na instrução deverá ser sempre 30min antes do início das instruções; A presente publicação poderá ser complementada através de mensagem e/ou publicação em Bol. PM, contendo o cronograma com as demais UOp, que participarão da presente capacitação.

Dos Requisitos Gerais e Específicos:

I – Os requisitos gerais para a participação dos integrantes da Força Nacional na referida Capacitação são:

- a) Ser indicado e inscrito pelo órgão responsável pela apresentação do efetivo da Força Nacional;
- b) Atender aos requisitos de aptidão física, de saúde e de porte/manuseio de armamento exigidos para a participação nas instruções, conforme critérios aplicáveis ao efetivo da Força Nacional;
- c) Não estar frequentando curso ou estágio incompatível com o período da Capacitação;
- d) Estar no pleno exercício de suas atividades funcionais durante o período da Capacitação;
- e) Não estar afastado de suas atividades por motivo que impeça a participação integral na Capacitação;
- f) Não possuir qualquer impedimento funcional ou administrativo que inviabilize sua participação durante todo o período da Capacitação;
- g) Não estar em gozo de licença ou afastamento incompatível com a participação na Capacitação;
- h) Não possuir, durante o período de instrução, compromissos oficiais, consultas ou outras atividades previamente agendadas que impeçam a participação integral nas instruções.

Das Disposições Finais

I – Desligamento da Capacitação:

- a) Faltar ou chegar após o horário estabelecido para a realização de qualquer etapa da Capacitação;
- b) Prestar ou apresentar, em qualquer tempo, documento físico ou informação no sistema de inscrição que contenha declaração falsa ou inexata;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem nos locais de instrução, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da aula;
- d) Não atender às orientações da equipe de instrução durante a realização de qualquer aula;
- e) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro participante ou integrante da equipe de instrução em qualquer etapa da Capacitação;
- f) Ausentar-se do local de realização das aulas ou do local designado para a instrução, a qualquer tempo e sem autorização;
- g) Contrariar os requisitos gerais e/ou específicos estabelecidos para a Capacitação;
- h) Faltar, por qualquer razão, justificada ou injustificada, a qualquer instrução durante a Capacitação, ou entrar em licença ou afastamento que impeça sua participação integral. Após avaliação do Coordenador, o participante poderá ser desligado da Capacitação, sendo comunicado ao órgão responsável por sua apresentação.

II – Durante todas as etapas da Capacitação, os alunos deverão comparecer aos locais de instrução com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das mesmas, a fim de receber orientações e providenciar os procedimentos de apresentação.

4. A cargo da Força Nacional de Segurança Pública

Providenciar e disponibilizar, em número suficiente para atender todos os instruendos, **os insumos, viaturas, armamentos e munições necessários à realização das instruções da Capacitação em Aplicações Táticas – CapAT – Força Nacional.**

5. A cargo do CIEsPP

- a.** Disponibilizar local, instrutores e meios necessários, visando à capacitação do efetivo da Força Nacional escalado para as instruções da CapAT – FORÇA NACIONAL/2026;
- b.** Remeter à DGECC, após cada semana de Capacitação, a relação dos participantes que concluíram a CapAT – FORÇA NACIONAL/2026, com as informações disponíveis e necessárias à publicação dos concludentes.

6. A cargo do órgão responsável pela apresentação do efetivo da Força Nacional

- a.** Apresentar ao CIEsPP os integrantes da Força Nacional designados para participar da CapAT – FORÇA NACIONAL/2026, nas datas estabelecidas, permanecendo os participantes à disposição do CIEsPP durante o período da Capacitação;
- b.** Indicar os participantes e encaminhar ao CIEsPP, dentro do prazo estabelecido, a relação nominal contendo, no mínimo, nome completo, posto/graduação ou equivalente e identificação funcional;
- c.** Encaminhar ao CIEsPP as informações e documentos necessários à inscrição dos participantes, impreterivelmente dentro do prazo definido em cronograma complementar.

7. A cargo da DGECC

- a.** Fiscalizar as instruções da CapAT – FORÇA NACIONAL/2026, a serem realizadas pelo CIEsPP;
- b.** Publicar em Bol. PM a relação dos concludentes da Capacitação em Aplicações Táticas, após a remessa dos dados pelo CIEsPP.

8. A cargo da DGS

Determinar a seu Grupamento subordinado (**GESAR**), que mediante prévio planejamento, apresente o apoio operacional, a fim de ser empregado nas instruções ministradas, conforme tabela acima, inclusive os instrutores de Atendimento Tático Pré-hospitalar afim de ministrarem instrução de (ATPH).

9. Prescrições Diversas

- a) **Local da Instrução:** CIEsPP, Rua Almirante Frontin 628, bairro Ramos, Rio de Janeiro, RJ.
b) **Período de Instrução:** 03 (três) turmas, cada uma com 05 (cinco) dias úteis, de 2ª a 5ª feira, das 08h às 18h, 6ª feira, das 08h às 12h .

Obs.: O acesso ao local de instrução se dá pelo portão de entrada do Comando de Operações Especiais (COE) com entrada pela comunidade Roquete Pinto.

- c) **Diretor:** TEN CEL PM RG 65.103 Aluísio Freitas da **Luz**, Chefe do CIEsPP;
d) **Coordenação:** MAJ PM RG 82.483 Geilson **Henrique** Anastácio **Silva**, Chefe da Divisão de Instrução Especializada do CIEsPP;
e) **Uniforme:** 5º do RUPMERJ ou equivalente;
f) **Total de instruendos:** 30 alunos por turma.

Tomem conhecimento e providenciem a respeito os Órgãos envolvidos: DGEC, CIEsPP, DGS/GESAR e órgão responsável pela apresentação do efetivo da Força Nacional.

(Ref.: SEI-350014/025591/2026)

(Nota nº. 1708 – 25Ago26 - DGEC/4)

11. DGEC – CEFD – DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PALESTRA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor Geral de Educação e Cultura, **CONVIDA** todos os policiais militares formados em educação física a participarem da palestra em comemoração ao dia do profissional de Educação Física, de acordo com a seguinte programação:

1. **DATA:** 01 de setembro de 2026;
2. **LOCAL:** auditório do CEFD;
3. **HORÁRIO:** 08h30m;
4. **UNIFORME:** Abrigo.
5. **PÚBLICO ALVO:** Policiais Militares formados em Educação Física;
6. **PALESTRANTE:** Prof. Isaquiel Costa Balbi;
7. **TEMA:** Construindo Campeões;
8. **CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA:** enviar e-mail com nome completo, grau hierárquico, RG e Unidade para P5_cefd@pmerj.rj.gov.br

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas

(Ref. SEI 350007/022132/2026)

(Nota nº. 1707 – 25AGO26 – DGEC/P5)

12. DGEC – MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA GESTÃO ACADÊMICA DOS ÓRGÃOS DE APOIO DE ENSINO DA PMERJ – GRUPO DE TRABALHO – NOMEAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições regulamentares, atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **NOMEIA** a Comissão responsável pela modernização tecnológica da gestão acadêmica dos Órgãos de Apoio de Ensino da PMERJ e divulga a data da primeira reunião, a saber:

PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO: Diretor-Geral de Educação e Cultura

MEMBROS:

POSTO/ GRAD.	RG	NOME	UNIDADE
TEN CEL PM	65.117	RODRIGO FERNANDES FERREIRA	CEADPM
TEN CEL PM	89.617	NATHALIA C. SANTOS CORRÊA DA SILVA	DGEC
CB PM	109.712	GREGORY FELIPE ARAÚJO CAVALLINI	DGEC
MAJ PM	80.441	LUCIANA DE FREITAS CONCEIÇÃO	CFAP
CAP PM	89.716	PRISCILA MEDEIROS MOURA DE LIMA	CFAP
MAJ PM	82.520	PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	CIEAT
MAJ PM	77.567	FILIPE MATOS DE CARVALHO	CEFD
2º TEN PM	68.571	FRANCISNEI DA SILVA PINTO	CPM-I
3º SGT PM	103.407	BELMIRO NOVAES VILAR JUNIOR	CPM-I
CAP PM	89.616	ELAINE DANTAS DE SENA	CPM-II
SUBTEN PM	69.518	WAGNER GUIMARÃES SANTOS	CPM-II
MAJ PM	84.567	SILVANIA DAMACENA MARTINS GONTIJO	CPM-III
3º SGT PM	92.468	JOÃO MAGNO DE SOUZA	CPM-III
MAJ PM	77.539	DANIELLE SUZYE PEREIRA DE BARROS ALMEIDA	ESFO
MAJ PM	77.303	LEONARDO FERNANDES HIRAKAWA	ESPM
CAP PM	89.717	PATRICIA KALIFE PAIVA	ESPM
1º SGT PM	80.771	PERLA ALVES BENTO DE OLIVEIRA COSTA	DGEC/ESPM
CAP PM	95.512	CRISTIANO BEIRAL SATOLO MONTEIRO	DSI
1º TEN PM	92.165	RAFAEL VICENTE MENESES DA SILVA	DIT

1ª Reunião de alinhamento: 09 de setembro de 2026 (quarta-feira)

Local: Auditório da DGEC – Av. Mal. Fontenelle nº 2.906, Jardim Sulacap, Rio de Janeiro-RJ

Horário: 10:00h

Uniforme: 5º do RUPMERJ

Tomem conhecimento todos os órgãos envolvidos.

(Nota nº 1706, de 25 de agosto de 2026 – DGEC)

(REF.: SEI-350007/022153/2026 - DGEC/8)

13. DGEC – CURSOS FORA DA CORPORAÇÃO – SENASP – CURSO DE PILOTO POLICIAL DO SISTEMA DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (CPPSARP) – INDICAÇÃO À MATRÍCULA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em face do contido no Processo **SEI-350001/016402/2026**, **TORNA PÚBLICA** a indicação à matrícula dos policiais militares abaixo relacionados ao **Curso de Piloto Policial do Sistema de Aeronave Remotamente Pilotada (CPPSARP)**, ofertado pelo **Ministério da Justiça**, da forma que segue:

- **Órgão condutor:** Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP;
- **Local:** Rio de Janeiro/RJ;
- **Modalidade de Ensino:** Presencial;
- **Data:** de 24 de agosto a 01 de setembro de 2026;
- **Prejuízo do Serviço:** Sim;
- **Ônus para a Corporação:** Não.

Nº	GH	RG	NOME COMPLETO	OPM
1	CAP PM	87.838	FABIO JOSE FONSECA LEMOS	1º BPM
2	CAP PM	90.230	MAURICIO SENA MIRANDA	7ª DPJM
3	1º TEN PM	106.427	JADSON MORAES MEDEIROS	SSI
4	SUB TEN PM	64.707	RICARDO FERREIRA ROQUE	SSI
5	SUB TEN PM	66.577	LUIZ ANTÔNIO MALIZIA JUNIOR	40º BPM
6	SUB TEN PM	72.048	JERONYMO DE OLIVEIRA FILHO	SSI
7	SUB TEN PM	73.721	VINICIUS VIANNA DOMINGUES	SSI
8	SUB TEN PM	73.944	WELLINGTON HARRISON ADAMIS DE LIMA	18º BPM
9	SUB TEN PM	74.927	LEONARDO PAULINO DA SILVA	SSI
10	1º SGT PM	80.531	GLAUCIO SILVA MOTA	SSI
11	1º SGT PM	81.968	MARCELO ARAUJO DE OLIVEIRA	SSI
12	1º SGT PM	83.025	CÉLIO LUIZ CORRÊA CORTINOVIS	BAC
13	2º SGT PM	83.442	ANDERSON MARTINS DA SILVA	SSI
14	2º SGT PM	84.783	LEONARDO MERLIM DA SILVA	15º BPM
15	2º SGT PM	85.758	BRUNO CESAR MONTEIRO DE OLIVEIRA	BTM
16	2º SGT PM	85.777	JUAN DE OLIVEIRA RAMOS	SSI
17	3º SGT PM	91.141	ALEX MARINHO BATALHA	SSI
18	3º SGT PM	92.364	THIAGO DE ASSIS ANSELMÉ	SSI
19	3º SGT PM	94.581	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARQUES	SSI
20	3º SGT PM	95.177	KATLEN OLIVEIRA MARQUES DE LIMA MAIA	SSI
21	3º SGT PM	96.041	WANDER LEANDRO SOARES SILVA	SSI
22	3º SGT PM	98.081	JORGE JEFERSON DA SILVA PINTO	BOPE
23	3º SGT PM	100.004	THIAGO PEREIRA VASQUES FERREIRA	9º BPM
24	CB PM	107.344	DANIEL BRITO DE ARAUJO	SSI
25	CB PM	109.356	LUCAS PIRES SANTOS	17º BPM

Os indicados deverão enviar à DGEC, no prazo de até 15 dias após o término do curso, o **Certificado de Conclusão do Curso** e o **Formulário de Atividades de Cunho Educacional Realizadas Fora da Corporação**, conforme preconizam as Normas de Planejamento e Conduta do Ensino e da Instrução – NPCEI/2026 (Aditamento ao Bol. PM n.º 237, de 23 de dezembro de 2025), com vistas à publicação de término de curso e a consequente atualização dos seus assentamentos.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.
(Ref.: Bol. da PM n.º 100 – 21 AGO 26 // SEI-350007/022135/2026)
(Nota n.º 1699 - 25 AGO 26 – DGEC/1)

14. DGEC – CFAP – CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS À DISTÂNCIA 2026 (CEFC/EAD/2026) – IN SEPM 346/2026 - VERIFICAÇÃO FINAL (VF) – PROVA E GABARITO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a prova e o gabarito da Verificação Final (VF) do Curso Especial de Formação de Cabos à Distância 2026 (CEFC/EAD/2026), realizada no dia 23 de agosto de 2026, na forma que se segue:

1) As queimaduras são classificadas conforme a profundidade do dano tecidual. Aquela que atinge a epiderme e a derme, apresentando dor intensa e caracteristicamente a formação de bolhas (flictenas), é classificada como queimadura de:

- A) 1º Grau.
- B) 2º Grau.**
- C) 3º Grau.
- D) 4º Grau.

2) Segundo as diretrizes de APH contidas no manual, o uso do **torniquete é indicado para controlar hemorragias graves em membros. Quanto ao tempo limite contínuo de aplicação com segurança sem o risco direto de isquemia irreversível do membro, a literatura estabelece até:**

- A) 30 minutos.
- B) 1 hora.
- C) 2 horas.**
- D) 6 horas.

3) A aferição dos sinais vitais faz parte da avaliação secundária. De acordo com os parâmetros normais previstos para um indivíduo adulto em repouso, os valores de referência para a frequência cardíaca (pulso) e frequência respiratória são, respectivamente:

- A) 40 a 80 bpm; e 8 a 12 vpm.
- B) 60 a 100 bpm; e 12 a 20 vpm.**
- C) 80 a 120 bpm; e 20 a 30 vpm.
- D) 100 a 140 bpm; e 15 a 25 vpm.

4) O Estado é um ente personalizado, pessoa jurídica de direito público e territorial soberana. Para que se configure a noção de um Estado independente no regime democrático de direito, é indispensável a presença de elementos constitutivos indissociáveis. Assinale a alternativa que apresenta corretamente esses elementos:

A) Povo, território e soberania.

- B) Governo, partidos políticos e constituição.
- C) Território, forças armadas e leis.
- D) População, fronteiras e mercado financeiro.

5) O Artigo 37, *caput*, da Constituição Federal estabelece os princípios expressos da Administração Pública. No entanto, enquanto os particulares podem fazer tudo o que a lei não proíbe, o administrador público, sob o prisma do Princípio da Legalidade, deve agir restritivamente de forma a:

- A) Praticar atos de livre conveniência, desde que não tragam prejuízos aos cofres públicos.
- B) Atuar apenas quando houver prévia e expressa autorização ou permissão na lei.**
- C) Dar prioridade à satisfação pessoal do gestor antes das exigências normativas.
- D) Anular os direitos individuais em nome da vontade soberana dos governantes.

6) Um Chefe de Seção da Polícia Militar decide remover um subordinado para um batalhão distante exclusivamente por motivos de desavença pessoal, sem qualquer interesse público que justifique o ato. Esse ato administrativo viola frontalmente o princípio da:

- A) Continuidade do serviço público.
- B) Autotutela.
- C) Publicidade.
- D) Impessoalidade (ou Imparcialidade).**

7) A Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal estabelece que "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais... ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade...". Esse verbete sumular consagra expressamente o princípio da:

- A) Moralidade.
- B) Proporcionalidade.
- C) Autotutela.**
- D) Indisponibilidade do interesse público.

8) Um Policial Militar observa que uma determinada conduta criminosa ocorre de forma contínua no tempo, onde a situação de ilicitude se prolonga por vontade do agente (como no crime de sequestro). Essa infração classifica-se como:

- A) Crime instantâneo.
- B) Crime permanente.**
- C) Crime de mera conduta.
- D) Crime culposos.

9) O crime de Homicídio (art. 121 do Código Penal) protege a vida humana. Segundo a apostila, o homicídio qualificado e o homicídio simples praticado em atividade típica de grupo de extermínio são legalmente classificados como:

- A) Crimes de menor potencial ofensivo.
- B) Crimes afiançáveis diretamente pela autoridade policial.
- C) Crimes hediondos.**
- D) Contravenções penais graves.

10) A Lei nº 13.104/2015 inseriu no Código Penal o Feminicídio (art. 121, § 2º, VI). De acordo com a definição constante no material de estudo do CEFC, o Feminicídio é configurado quando o homicídio doloso é praticado contra a mulher por:

- A) Razões da condição do sexo feminino (violência doméstica ou menosprezo à condição de mulher).
- B) Razões de disputas patrimoniais exclusivamente no ambiente de trabalho.
- C) Decisão exclusiva do Tribunal do Júri em crimes culposos de trânsito.
- D) Agente que não possui parentesco ou relação com a vítima.

11) O Direito Penal Militar possui fundamentos e bens jurídicos tutelados particulares que o diferenciam do Direito Penal Comum. Enquanto este busca proteger precipuamente bens como a vida e o patrimônio em geral, a legislação castrense tem como pilar basilar de proteção:

- A) A hierarquia e a disciplina.
- B) A soberania dos órgãos estaduais e federais de segurança.
- C) A primazia do interesse público sobre o privado.
- D) A supremacia das decisões da Justiça Militar da União.

12) A Constituição Federal de 1988 aborda os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, definindo sua organização e vinculação. De acordo com o Art. 42 do texto constitucional, essas corporações são:

- A) Servidores públicos civis sujeitos a regime especial de dedicação exclusiva.
- B) Agentes de segurança comunitária sob regime disciplinar estritamente municipal.
- C) Forças auxiliares federais diretamente subordinadas ao Ministério da Defesa.
- D) Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, organizadas com base na hierarquia e disciplina.

13) ASSINALE onde a opção se refere aos crimes militares PRÓPRIOS.

- A) Podem ser praticados indistintamente por civis e militares.
- B) Somente podem ser praticados por militares.
- C) São previstos exclusivamente no Código Penal Militar e Código Penal Comum.
- D) Possuem natureza exclusivamente administrativa.

14) Durante uma prisão em flagrante por roubo, o conduzido passou a desferir socos e chutes contra os policiais militares responsáveis pela custódia. Para cessar a agressão, um dos policiais utilizou força moderada e proporcional, causando lesões leves no agressor. Nesse caso, a conduta do policial encontra amparo jurídico principalmente em:

- A) Exercício arbitrário das próprias razões.
- B) Estrito cumprimento do dever legal.
- C) Denúncia caluniosa.
- D) Prisão temporária.

15) Durante uma ocorrência de perturbação, cuja infração possui pena máxima inferior a dois anos, a PM conduz o autor para elaboração do procedimento adequado. Segundo a apostila, o procedimento correto é:

- A) Inquérito policial obrigatório.
- B) Prisão preventiva.
- C) Termo Circunstanciado.
- D) Mandado de prisão.

16) Após efetuar uma prisão, policiais militares decidiram algemar o suspeito. O preso não apresentava comportamento agressivo, colaborava integralmente com a equipe e não havia qualquer indício de tentativa de fuga. No relatório da ocorrência, os agentes não apresentaram justificativa para o uso das algemas. À luz da Súmula Vinculante nº 11 do STF, assinale a alternativa correta.

- A) O uso das algemas exige situação excepcional devidamente justificada.
- B) O uso das algemas é permitido apenas em crimes hediondos.
- C) O uso das algemas é obrigatório em toda prisão em flagrante.
- D) A decisão sobre o uso das algemas depende exclusivamente da vontade do policial.

17) Durante o patrulhamento ostensivo, uma guarnição da Polícia Militar se depara com a cometimento de um crime militar. À luz do Código de Processo Penal Militar (CPPM) e das funções constitucionais das forças policiais, assinale a alternativa correta quanto ao papel da Polícia Judiciária Militar:

- A) A Polícia Judiciária Militar tem caráter exclusivamente preventivo e busca evitar a ocorrência de infrações disciplinares.
- B) Compete à Polícia Judiciária Militar apurar as infrações penais militares e sua autoria, fornecendo elementos para a propositura da ação penal.
- C) A apuração dos crimes militares cometidos por policiais militares deve ser realizada pela Polícia Civil do Estado.
- D) O Inquérito Policial Militar (IPM) é um processo judicial no qual se assegura o contraditório amplo e irrestrito.

18) Para que a instrução do Inquérito Policial Militar seja realizada formalmente, a autoridade designada para ser o Encarregado precisa contar com o auxílio de um responsável pelos atos cartorários e de digitação. Esse auxiliar é designado como:

- A) Juiz Auditor.
- B) Perito Criminal.
- C) Promotor de Justiça.
- D) **Escrivão.**

19) O artigo 20 do CPPM estabelece os prazos legais para a conclusão do Inquérito Policial Militar. Quando o militar indiciado estiver solto, o prazo regular para a terminação do IPM é de:

- A) 10 dias.
- B) 20 dias.
- C) **40 dias.**
- D) 90 dias.

20) O Artigo 5º da Constituição Federal de 1988 (CRFB) garante a inviolabilidade do direito à vida, liberdade, igualdade, segurança e propriedade. Esse texto foi fortemente inspirado em qual documento internacional?

- A) Magna Carta.
- B) **Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH).**
- C) Código de Hamurabi.
- D) Lei das 12 Tábuas.

21) Sobre a natureza dos Direitos Humanos, o texto da Apostila do CEFC afirma que:

- A) É uma instituição física com vontade própria.
- B) É uma invenção moderna de ONGs internacionais.
- C) **É o reconhecimento de que existem aspectos básicos da vida humana que devem ser respeitados.**
- D) São garantidos apenas para os "humanos direitos".

22) Segundo a hierarquia das leis proposta por Hans Kelsen, qual documento ocupa o topo da pirâmide no ordenamento jurídico brasileiro?

- A) Constituição Federal.**
- B) Código Penal.
- C) Tratados Internacionais comuns.
- D) Código de Ética da PMERJ.

23) A prestação de assistência religiosa na PMERJ é realizada pelo Serviço de Assistência Religiosa (SAR/PMERJ), constituído por capelães militares. A finalidade das atividades de assistência religiosa e educação moral desenvolvidas pelo SAR/PMERJ consiste em:

- A) Atuar exclusivamente como órgão de aplicação de sanções disciplinares para policiais faltosos.
- B) Contribuir para o bem-estar moral e disciplinar da tropa, cooperando na recuperação de militares que tenham se desviado do cumprimento do dever.**
- C) Substituir os conselhos de ética nas decisões de demissão de praças.
- D) Impor obrigatoriedade de filiação dogmática a todos os integrantes da Corporação.

24) O Código de Ética Profissional para o Policial Militar da PMERJ prevê diretrizes rígidas sobre o comportamento individual e profissional do agente público. Conforme o Código de Ética, constitui uma atitude vedada ao policial militar:

- A) Atuar como agente garantidor dos Direitos Humanos.
- B) Preservar a hierarquia e a disciplina na corporação.
- C) Dedicar-se ao aprimoramento técnico-profissional contínuo.
- D) Usar o cargo ou função para obter qualquer tipo de vantagem pessoal.**

25) A Deontologia Policial Militar estabelece os princípios que guiam o exercício da profissão e a postura perante a sociedade.

A Deontologia Profissional pode ser conceituada como:

- A) O conjunto de deveres e princípios morais que regem uma determinada profissão.**
- B) A doutrina legal que trata unicamente das sanções penais militares.
- C) O estudo puramente abstrato sobre a origem dos costumes antigos.
- D) A aplicação de normas religiosas individuais no serviço ostensivo.

26) O veículo de comunicação apontado como o mais poderoso em razão de sua capacidade de influenciar o receptor é:

- A) Revista.
- B) Jornal.
- C) Televisão.**
- D) Rádio.

27) A percepção da realidade por parte dos indivíduos é influenciada principalmente:

- A) Pela escolaridade formal.
- B) Pelas referências culturais e sociais acumuladas ao longo da vida.**
- C) Pela condição econômica.
- D) Pela atividade profissional exercida.

28) A conquista da legitimidade institucional exige:

- A) Uniformização das opiniões sociais.
- B) Restrição das críticas dirigidas ao Estado.**

C) Controle da liberdade de expressão.

D) Prestação de serviços de excelência associada à comunicação eficiente.

29) Um condutor pretende dirigir um ônibus de transporte coletivo com capacidade para 30 passageiros. Para conduzir esse veículo de forma regular, o condutor deve possuir Habilitação na Categoria mínima:

A) C.

B) B.

C) D.

D) E.

30) Um automóvel de passeio classificado quanto à sua categoria como veículo de aluguel (como os táxis ou de transporte público) possui placas de identificação com a seguinte combinação de cores:

A) caracteres pretos sobre fundo cinza.

B) caracteres brancos sobre fundo vermelho.

C) caracteres vermelhos sobre fundo branco.

D) caracteres pretos sobre fundo branco.

31) O condutor que for flagrado dirigindo veículo com a validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vencida há mais de 30 dias comete infração de natureza:

A) leve.

B) média.

C) grave.

D) gravíssima.

32) Durante operação policial, foram encontradas drogas escondidas na residência de João. Constatou-se que ele as mantinha guardadas havia vários dias. A situação caracteriza:

A) Crime instantâneo.

B) Crime culposo.

C) Crime habitual.

D) Crime permanente.

33) Durante uma fiscalização, policiais militares encontraram na residência de Antônio uma antiga garrucha fabricada há mais de 100 anos. A perícia constatou que não existem mais munições produzidas para aquele armamento e que a arma não possui condições de uso efetivo. Com base no entendimento apresentado, assinale a alternativa correta.

A) A conduta é atípica, pois se trata de arma de fogo obsoleta que não se presta ao uso efetivo.

B) Antônio responderá pelo crime de porte ilegal de arma de fogo.

C) Antônio responderá pelo crime de posse irregular de arma de fogo.

D) Antônio responderá por crime equiparado ao tráfico de armas.

34) Durante uma abordagem policial, Carlos informou que era integrante das Forças Armadas e que portava uma arma de fogo de sua propriedade particular, mesmo estando de folga. À luz do Estatuto do Desarmamento, assinale a alternativa correta.

A) Carlos somente poderia portar arma fornecida pela corporação.

B) O porte é ilegal, pois militares só podem portar arma durante o serviço.

C) Integrantes das Forças Armadas podem portar arma de fogo particular ou institucional, inclusive fora de serviço, nos termos da lei.

D) O porte de arma particular depende de autorização judicial.

35) De acordo com o Art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 11.340/2006, as relações pessoais que configuram violência doméstica e familiar contra a mulher:

- A) dependem da celebração de casamento civil.
- B) dependem da existência de filhos em comum.
- C) independem de orientação sexual.**
- D) exigem comprovação de dependência financeira.

36) A conduta de reter, subtrair ou destruir objetos, documentos pessoais, instrumentos de trabalho ou valores da vítima é classificada pelo Art. 7º da Lei Maria da Penha como violência:

- A) física.
- B) moral.
- C) patrimonial.**
- D) psicológica.

37) A violência moral contra a mulher, no âmbito da Lei Maria da Penha (Art. 7º, V), é entendida como qualquer conduta que configure:

- A) calúnia, difamação ou injúria.**
- B) ameaça, constrangimento ou humilhação.
- C) limitação do direito de ir e vir.
- D) ofensa à integridade ou saúde corporal.

38) O conjunto de meios destinados a estabelecer as ligações entre os diversos escalões, apoiando o exercício do comando e controle, é chamado de:

- A) Ruído
- B) Comunicações**
- C) PTT
- D) Transdutor

39) Qual elemento do processo de comunicação é definido como o meio concreto pelo qual a mensagem é transmitida?

- A) Emissor
- B) Receptor
- C) Canal de comunicação**
- D) Código

40) O componente do transceptor que transforma energia sonora em energia elétrica (como o microfone) é chamado de:

- A) Canal
- B) Transdutor**
- C) Ruído
- D) PTT

41) Qual modalidade de policiamento se caracteriza pelo emprego no terreno de forma duradoura e contínua, sendo diariamente observado pela população nos logradouros públicos?

- A) Policiamento Ostensivo Extraordinário
- B) Policiamento de Emergência
- C) Policiamento Ostensivo Ordinário**
- D) Policiamento Especializado

42) Em qual documento oficial devem ser registradas as ocorrências atendidas pela guarnição policial militar, independentemente da modalidade de policiamento?

- A) Livro de Carga da Unidade
- B) Parte Relatório Interna
- C) Boletim de Ocorrências Policiais Militares (BOPM)**
- D) Auto de Prisão em Flagrante

43) Qual é o intuito principal do emprego do patrulhamento utilizando bicicleta no policiamento ostensivo?

- A) Atuar exclusivamente em rodovias estaduais de alta velocidade
- B) Ampliar a ostensividade e agilizar os deslocamentos de policiais em distâncias curtas**
- C) Substituir integralmente as viaturas de patrulhamento tático
- D) Transportar presos entre delegacias e presídios

44) Segundo a Constituição Federal e o conteúdo da apostila, constitui um dos fundamentos da República Federativa do Brasil:

- A) A supremacia do Poder Executivo.
- B) A centralização política dos Estados.
- C) A dignidade da pessoa humana.**
- D) A intervenção permanente da União nos Estados.

45) Os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal apresentam diversas características. Assinale a alternativa correta.

- A) São absolutos e não admitem qualquer limitação.
- B) São alienáveis e podem ser negociados livremente por seus titulares.
- C) Prescrevem caso não sejam exercidos durante determinado período.
- D) São históricos, inalienáveis, imprescritíveis, irrenunciáveis e relativos.**

46) O poder constituinte originário possui características que o distinguem das demais espécies de poder constituinte. De acordo com a apostila, assinale a alternativa correta.

- A) Está subordinado às normas da Constituição anterior.
- B) É exercido exclusivamente pelo Congresso Nacional por meio de emendas constitucionais.
- C) É um poder político, livre, incondicionado, permanente e autônomo, responsável pela criação de uma nova ordem constitucional.**
- D) Destina-se apenas à elaboração das Constituições estaduais.

47) Sobre as cláusulas pétreas previstas na Constituição Federal de 1988, é correto afirmar que:

- A) Podem ser abolidas mediante aprovação por maioria absoluta do Congresso Nacional.
- B) Protegem exclusivamente os direitos sociais.
- C) São limitações temporárias ao poder constituinte originário.
- D) Correspondem a limitações materiais ao poder de reforma da Constituição, protegendo temas fundamentais da ordem constitucional.**

48) Qual livro de uso permanente na Seção de Pessoal (P/1) tem por finalidade relacionar o pessoal pertencente ou que pertenceu à OPM, bem como sua classificação?

- A) Livro Leme
- B) Livro Índice Nominal**
- C) Livro de Controle de Escala
- D) Livro de Apresentação

49) Durante o horário de expediente da Unidade, a responsabilidade pela execução do Plano de Chamada é da:

- A) P/2.
- B) P/4.
- C) P/1.
- D) P/3.

50) De acordo com o regulamento de férias, até qual data limite o calendário de férias da OPM deve ser elaborado anualmente e publicado em boletim interno?

- A) 31 de dezembro
- B) 15 de novembro
- C) 15 de outubro
- D) 01 de janeiro

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350007/021978/2026 – CFAP e SEI-350007/022039/2026 - DGEC)

(Nota nº 1685 – 25 AGO 26 – DGEC/2)

15. DGEC – CFAP - CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS À DISTÂNCIA 2026 (CEFC/EAD/2026) – IN SEPM 346/2026 - VERIFICAÇÃO FINAL (VF) – FALTOSOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a relação de Graduados que faltaram à Verificação Final (VF) do Curso Especial de Formação de Cabos à Distância 2026 (CEFC/EAD/2026), realizada no dia 23 de agosto de 2026, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Voluntários, na forma que se segue:

Quant.	Graduação	RG	Nome	OPM
1	CB	95953	JOSE CARLOS SOUSA DA SILVA	SSGP
2	CB	104822	FILIPPE ALMEIDA DA SILVA GOMES	1º BPRV
3	CB	106315	JOÃO VINICIUS MARQUES DE VASCONCELOS	16º BPM
4	CB	105944	ROGERIO FERREIRA DE ARAUJO	5º BPM
5	CB	106715	SANDRO ROGERIO GALDINO CORREIA	20º BPM
6	CB	106935	ADRIANO FARIAS DOS SANTOS	12º BPM
7	CB	106955	CLEBERSON SANTOS DA SILVA	39º BPM
8	CB	107060	ERICK HONORATO DE OLIVEIRA	DGTIC
9	CB	107338	GEORGE SANTOS DA SILVA	39º BPM
10	CB	107656	LYNNIER JHONES DOS PASSOS BENEDITO	28º BPM
11	CB	107877	HAMILTON RAY DA SILVA	33º BPM
12	CB	108018	DIOGO OLIVEIRA COSTA VILELA	24º BPM
13	CB	108504	GEORGE DOS SANTOS	BPCHQ
14	CB	108610	GEORGE LUIZ BRASIL CONCEIÇÃO	4º BPM
15	CB	108653	ANDRÉ LUÍS RAMOS FERREIRA	15º BPM
16	CB	108939	LUCAS DA SILVA DOS SANTOS	BPVE
17	CB	106939	PATRICK ABRANTES DA SILVA	5ª UPP/23º BPM

Observações:

1 - O Chefe da Seção de Pessoal e Brigada das OPMs envolvidas **deverão comunicar ao CFAP 31 de Voluntários** as alterações dos graduados faltosos na Verificação Final do (CEFC/EAD/2026), **em até 03 (três) dias úteis.**

2 - Quanto aos policiais militares faltosos na Verificação Final do CEFC/EAD/2026, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão adotar as medidas administrativas disciplinares, junto as suas respectivas AJD.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref. SEI-350007/021978/2026 – CFAP e SEI-350007/022039/2026 - DGEC)
(Nota nº 1686 – 25 AGO 26 – DGEC/2)

16. DGEC - SSI – 2ª CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (2ª CPGInt/2026) – ATA DE CONCLUSÃO – EXONERAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO** que consta no Boletim Reservado da Polícia Militar nº 040, de 18 de AGO de 2026 a **Ata de Conclusão** e a **Exoneração dos Responsáveis**, referente à **2ª CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (2ª CPGInt/2026).**

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350004/000702/2024)
(Nota nº 1698 – 25AGO26 – DGEC/4)

17. DGEC – CIEsPP – CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA DE RADIOPATRULHA – CTRP/2026 - CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 094 – 13 AGO 26, **TORNA PÚBLICA** a relação dos concludentes da Capacitação em epígrafe, realizada no período de 17 a 21 de agosto de 2026, na forma que segue:

CONCLUDENTES**17 DE AGOSTO DE 2026**

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
1	2º SGT PM	85.579	GLAUCO RODRIGUES DA COSTA	16º BPM
2	2º SGT PM	86.159	FELIPE DA SILVA PEREIRA	7º BPM
3	2º SGT PM	86.471	JEFFERSON DE OLIVEIRA SCHIAVO	39ºBPM
4	2º SGT PM	87.821	ANANIAS GARCIA JUNIOR	24ºBPM

5	3º SGT PM	90.419	THIAGO DA SILVA ARAUJO	6º BPM
6	3º SGT PM	95.033	WAGNER DA SILVA NASCIMENTO	1º BPM
7	3º SGT PM	96.708	VITOR DO NASCIMENTO FERNANDES	15ºBPM
8	3º SGT PM	97.875	LEONARDO DE MENDONÇA CARNEIRO	7º BPM
9	3º SGT PM	98.823	SERGIO MENDES DE CARVALHO	4º BPM
10	3º SGT PM	99.254	ALAN ROCHA DO SANTOS	39ºBPM
11	3º SGT PM	99.597	FABIO DA SILVA PESSOA	1º BPM
12	3º SGT PM	99.947	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA CHAGAS	14º BPM
13	CB PM	100.665	ANTONIO FRANCISCO DO SACRAMENTO FERREIRA	21ºBPM
14	CB PM	104.770	MARCOS MIRANDA DA SILVA JUNIOR	6º BPM
15	CB PM	104.772	JONATAS OLIMPIO NORBERTO	21ºBPM
16	CB PM	104.861	FLAVIO DINIZ PEREIRA	18º BPM
17	CB PM	105.348	DOUGLAS CIRILO SILVA	14º BPM
18	CB PM	107.190	SERGIO LUIZ GONÇALVES MARTINS	41º BPM
19	CB PM	107.262	ELIZEU FERREIRA JUNIOR	24ºBPM
20	CB PM	108.211	ISRAEL BARBOSA DE AZEVEDO JUNIOR	41º BPM
21	CB PM	108.516	JOÃO CARLOS DE SOUZA PEREIRA	16º BPM
22	CB PM	109.029	WILLI WAGNER GRIESE JUNIOR	31º BPM
23	CB PM	109.284	WELLINGTON SANTANA GUIMARAES	3º BPM
24	SD PM	109.583	DANNY FERREIRA DOS SANTOS	1º BPM
25	SD PM	109.950	JULIO CESAR MARINS JUNIOR	20ºBPM
26	SD PM	110.226	THIAGO GOMES DE SOUZA	18º BPM
27	SD PM	110.451	ULISSES AZEVEDO DA SILVA OLIVEIRA	3º BPM
28	SD PM	111.018	ALVARO ASSIS CARDOZO	15ºBPM
29	SD PM	111.045	JOSIAS DE SOUSA BARBOSA NETO	20ºBPM
30	SD PM	111.158	ORLANDO JOSÉ TAVARES DEVEZA	9º BPM
31	SD PM	111.175	JORDANA CRISTINA CAMPOS MARTINS	31º BPM
32	SD PM	111.293	MARCELO OLIVEIRA SILVA ALMEIDA	40º BPM
33	SD PM	111.362	GABRIEL TOLENTINO ALVES	3º BPM
34	SD PM	111.625	DANIEL LOPES DOS SANTOS SILVA	2º BPM
35	SD PM	111.782	VICTOR HUGO BARBOSA DE SOUZA	27º BPM

18 DE AGOSTO DE 2026

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
1	SUBTEN PM	78.367	ABIMAEL DA SILVA	41º BPM
2	1º SGT PM	75.072	MARCOS ANDRE DE ABREU DAUMAS	35º BPM
3	1º SGT PM	79.537	ANDRE MILEPPE RIBEIRO	12º BPM
4	2º SGT PM	85.460	RODRIGO CALIXTO GONÇALVES - CALIXTO	20º BPM

5	2º SGT PM	88.917	CYNTIA SABINO CARDOSO MONTEIRO	31º BPM
6	2º SGT PM	89.105	ERIC DE SOUZA SILVA	19º BPM
7	3º SGT PM	91.857	RENAN DOS SANTOS VASCONCELLOS	34º BPM
8	3º SGT PM	92.833	FABIANO DO NASCIMENTO SANTOS	40º BPM
9	3º SGT PM	93.920	HUMBERTO DE SOUZA INACIO	15º BPM
10	3º SGT PM	94.126	RICARDO CARLOS DA SILVA	14º BPM
11	3º SGT PM	94.909	RAFAEL DE ARAUJO BARROS	35º BPM
12	3º SGT PM	95.284	CLEÓBIO DOS SANTOS PEREIRA - CLEOBIO	20º BPM
13	3º SGT PM	95.791	THIAGO SANTOS RODRIGUES	2º BPM
14	3º SGT PM	95.860	BRUNO VINICIUS MOFFATI DOS SANTOS	40º BPM
15	3º SGT PM	97.551	ISRAEL BATISTA DA CONCEIÇÃO	17º BPM
16	3º SGT PM	97.794	VINICIUS TOSQUINO DE QUEIROZ	39º BPM
17	3º SGT PM	98.520	WELLINGTON RODRIGUES GONÇALVES	41º BPM
18	3º SGT PM	100.871	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA	2º BPM
19	3º SGT PM	100.985	RORIGO REIS DE CARVALHO	35º BPM
20	3º SGT PM	103.187	CARLOS RAFAEL VIEIRA ARAUJO	18º BPM
21	CB PM	105.187	DOUGLAS DOS SANTOS ROGOGINSKY	22º BPM
22	CB PM	106.565	TIAGO CARDOSO GUIMARÃES	15º BPM
23	CB PM	106.743	VICTOR DE SOUZA AUGUSTO	21º BPM
24	CB PM	107.004	FILIPPE DA SILVA SANTOS RODRIGUES	12º BPM
25	CB PM	107.081	VINICCIUS FERREIRA EULÁLIO	12º BPM
26	CB PM	108.519	DIOGO ROCHA DA SILVA	14º BPM
27	CB PM	108.876	THIAGO RANGEL ROQUE	21º BPM
28	SD PM	109.058	BENOI SILVEIRA RODRIGUES JUNIOR	22º BPM
29	SD PM	110.517	CARLA PRISCILA DA SILVA AMARO	17º BPM
30	SD PM	111.083	CRECIO PEREIRA DOS SANTOS	34º BPM
31	SD PM	111.148	TÁCIO MACHADO ACCARINO	9º BPM
32	SD PM	111.292	MARCOS PAULO OLIVEIRA FREIRE	27º BPM
33	SD PM	112.193	NICOLLE MARTINS DA SILVA	23º BPM
34	SD PM	112.270	JOSÉ EDUARDO PADARATZ DE ARAÚJO	23º BPM
35	SD PM	112.390	MATEUS DA SILVA PEREIRA	3º BPM
36	SD PM	112.601	ADRYEL GOMES ALVES	3º BPM

19 DE AGOSTO DE 2026

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
1	SUBTEN PM	74.593	CESAR ALEXANDRE SOARES RODRIGUES	6º BPM
2	2º SGT PM	84.213	DIEGO DOS SANTOS PINHEIRO	40º BPM
3	2º SGT PM	84.634	JAKSON ALVES BATISTA	9º BPM
4	2º SGT PM	86.295	MARCIO BRITO DOS SANTOS	5º BPM

5	2º SGT PM	88.963	ALUÍSIO DE AZEVEDO OLIVEIRA	34º BPM
6	3º SGT PM	90.666	RAFAEL DA SILVA CARVALHO	20º BPM
7	3º SGT PM	91.217	VANDO DIONISIO DOS SANTOS	15ºBPM
8	3º SGT PM	98.461	ELIAS FEGUEIREDO MACIEL	39º BPM
9	3º SGT PM	98.941	ROMULO THOMAZ DA SILVA	39º BPM
10	3º SGT PM	99.944	ANDERSON LOPES DE ARAUJO	5º BPM
11	3º SGT PM	100.990	FABIANO SALES PENSADO	41º BPM
12	3º SGT PM	102.147	EDUARDO DUARTE RIBEIRO	7º BPM
13	3º SGT PM	102.524	ISMAEL SILVA PASSOS	24º BPM
14	3º SGT PM	103.451	MARCELO JESUS SILVA	15ºBPM
15	CB PM	104.690	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	14º BPM
16	CB PM	105.057	GUILHERME DOS SANTOS SILVA	7º BPM
17	CB PM	105.494	RONALDO VICENTE LUCAS	4º BPM
18	CB PM	105.585	MATHEUS CESAR DOS SANTOS CAMPOS LIMA	1º BPM
19	CB PM	106.734	RODRIGO GOMES ALVES	7º BPM
20	CB PM	106.966	ONAN AGUIAR DE PAULA	34º BPM
21	CB PM	107.809	GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA	17º BPM
22	CB PM	108.277	CARLOS ALBERTO GRABLE DOS SANTOS	31º BPM
23	CB PM	108.828	FELIPE GONÇALVES DA SILVA	6º BPM
24	SD PM	109.845	RAFAEL BORGES	24º BPM
25	SD PM	110.119	DIEGO ALBERTO DE OLIVEIRA LOPES	31º BPM
26	SD PM	110.136	FABIO JULIÃO DA COSTA	19º BPM
27	SD PM	110.244	JONES ALVES DA SILVA	19º BPM
28	SD PM	110.335	EMERSON LIMA DE OLIVEIRA	18º BPM
29	SD PM	110.392	PEDRO GENEROSO NETO	9º BPM
30	SD PM	111.266	DANIEL DA SILVA VIANA	27º BPM
31	SD PM	111.304	PHELIPE MATTOS LAZARONI DE CARVALHO	20º BPM
32	SD PM	111.472	TARSIS GUIMARÃES DE ARAÚJO	27º BPM
33	SD PM	111.924	GABRIEL DUTRA BASTOS	4º BPM
34	SD PM	112.016	DARIO ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS	4º BPM
35	SD PM	112.257	IGOR AUGUSTO MARINS DE NEGREIROS	1º BPM
36	SD PM	112.731	LUAN BARBOSA DA SILVEIRA	1º BPM

20 DE AGOSTO DE 2026

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
1	SUBTEN PM	69.832	MARCIO FIEL MARTINS	9ºBPM
2	SUBTEN PM	73.402	JORGE ALONSO DOS SANTOS VIEIRA	12º BPM
3	1º SGT PM	78.690	MÁRCIO DA SILVA MACHADO	5º BPM

4	2º SGT PM	88.332	ÂNGELO ROBERTO AGEU DO NASCIMENTO	14º BPM
5	2º SGT PM	88.868	EMILIO RAFAEL ALVES DOS SANTOS	35º BPM
6	3º SGT PM	91.571	ANDRE LUIZ VIEIRA TENORIO	3º BPM
7	3º SGT PM	93.279	JULIO CESAR SILVA LOPES	34º BPM
8	3º SGT PM	97.281	SUZANA APARECIDA ZUCONELLI RODRIGUES	41º BPM
9	3º SGT PM	97.743	SÉRGIO ARÊAS CREMONEZ	12º BPM
10	3º SGT PM	98.399	ARLISON BERTO DA SILVA	34º BPM
11	3º SGT PM	101.540	GILSON DE SOUZA FREITAS	14º BPM
12	3º SGT PM	101.937	EDSON FELIPE CORREA LOPES	31º BPM
13	3º SGT PM	103.002	JOAQUIM SANTOS DE CARVALHO	5º BPM
14	3º SGT PM	103.286	FABIANO COSTA PALHA	18º BPM
15	3º SGT PM	105.114	BERNARDO CORRÊA GAMMA	18º BPM
16	CB PM	104.845	CLAYDSON MARQUES DA SILVA	35º BPM
17	CB PM	107.106	KLEBER DO NASCIMENTO FRANCISCO	21º BPM
18	CB PM	107.172	MARCOS FERREIRA FILHO	15º BPM
19	CB PM	107.181	LEANDRO LOPES COSTA	24º BPM
20	CB PM	108.373	AGEU TEIXEIRA PINHEIRO	24º BPM
21	CB PM	108.622	JOSÉ BRUNO SILVA DA CONCEIÇÃO	21º BPM
22	CB PM	109.370	TIAGO CARLOS VIEIRA GOMES	2º BPM
23	CB PM	109.469	ANA CAROLINA GONZAGA DA CRUZ	31º BPM
24	SD PM	109.613	DONALD ALLAN PEREIRA	20º BPM
25	SD PM	110.028	WILLIAN LAURINDO DA COSTA	23º BPM
26	SD PM	110.563	LORENNNA DE SÁ PIRES	35º BPM
27	SD PM	110.745	BIANCA ALVES DE OLIVEIRA	2º BPM
28	SD PM	111.274	CESAR ANTONIO DE ALBUQUERQUE FILHO	12º BPM
29	SD PM	111.278	WELLESON RODRIGUES DE SOUSA SILVA	15º BPM
30	SD PM	111.299	RENAN MATHEUS DOS SANTOS GABRIEL	41º BPM
31	SD PM	111.511	IURY CAMPOS OTERO	3º BPM
32	SD PM	111.558	ALBERT FERNANDES VENTURA DE OLIVEIRA	20º BPM
33	SD PM	111.574	RICARDO PATRICK LIMA SILVA	23º BPM
34	SD PM	111.804	MATHEUS MACHADO BASTOS	22º BPM
35	SD PM	111.946	JOÃO VICTOR LOPES	27º BPM

21 DE AGOSTO DE 2026

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
1	SUBTEN PM	69.213	SERGIO LUIZ AVELLAR DE CASTRO	21º BPM
2	1º SGT PM	75.895	JOSENILDO LUIZ DA SILVA	21º BPM
3	2º SGT PM	85.402	LEONARDO SIMÕES CRISTINO	31º BPM

4	2º SGT PM	87.218	LEONARDO MATEUS DE LUCENA	39ºBPM
5	2º SGT PM	88.746	REINAN CAMARA DE OLIVEIRA	1º BPM
6	3º SGT PM	93.299	LEANDRO VIEIRA DE PAULA	40º BPM
7	3º SGT PM	94.948	EDSON DE SANTANA MARIANO	5º BPM
8	3º SGT PM	95.250	JOACIR SANTOS BEZERRA	15ºBPM
9	3º SGT PM	99.076	GUILHERME COSME MAIA DA CUNHA	6º BPM
10	3º SGT PM	100.261	RAFAEL MOUTINHO COELHO	5º BPM
11	3º SGT PM	100.631	ATHOS FABIO MEIRELLES DE OLIVEIRA	18º BPM
12	3º SGT PM	101.020	KLEBER GOMES DOS SANTOS	27º BPM
13	3º SGT PM	103.355	GEFFERSON MAYCON DA CONCEIÇÃO	18º BPM
14	CB PM	97.700	CLAUDIO CORREA ESTEVÃO	3º BPM
15	CB PM	106.595	RAFAEL CHAVÃO DA CUNHA TÁVORA	7º BPM
16	CB PM	106.862	DOUGLAS DE MORAES PORCELO	20ºBPM
17	CB PM	106.949	ROBERTO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	24ºBPM
18	CB PM	107.248	DOUGLAS FLORIANO DOS SANTOS SOUSA	14ºBPM
19	CB PM	108.083	HIRON ROBERTO FARIA DE SOUZA	20ºBPM
20	CB PM	108.214	JOSUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	41º BPM
21	CB PM	108.216	VINICIUS SILVA DE CASTRO	41º BPM
22	CB PM	108.244	LUIS VINICIUS SANTOS OLIVEIRA	3º BPM
23	CB PM	108.350	THIAGO GONÇALVES SANT ANNA	6º BPM
24	CB PM	108.570	JOHNATA MACHADO DA SILVA	24ºBPM
25	CB PM	109.107	DAVI FELIX GONCALVES	4º BPM
26	CB PM	109.950	RICARDO DA SILVA VICENTE	14ºBPM
27	SD PM	109.532	FABRICIO ARAUJO DE SOUZA	15ºBPM
28	SD PM	109.599	DEVIDE DIAS FALCÃO	7º BPM
29	SD PM	110.324	JOSEMIR CUNHA DA SILVA JUNIOR	1º BPM
30	SD PM	110.610	VIVIANE VITORINO DUARTE	39ºBPM
31	SD PM	111.533	LUAN DA SILVA HENRIQUE	7º BPM
32	SD PM	111.907	CAIO LEONARDO SALLES DA SILVA	31º BPM
33	SD PM	112.198	LUCIANO JUNIO DE FRANÇA DIAS	4º BPM
34	SD PM	112.639	WENDEL FELIPE LUCIANO NUNES	3º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/025888/2026)

(Nota nº 1693 – 25AGO26 – DGEC/4)

18. DGEC – CIEsPP – CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA DE RADIOPATRULHA – CTRP/2026 - NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 094 – 13 AGO 26, **TORNA PÚBLICA** a nomeação e exoneração das funções de Diretor, Coordenador, Auxiliares da Administração e Instrutores da Capacitação em epígrafe, realizada no período de **17 a 21 de agosto de 2026**, na forma que segue:

Diretor:

TEN CEL PM RG 65.103 ALUÍSIO FREITAS DA LUZ - CIEsPP

Chefe da Divisão de Instrução Especializada/Coordenador:

MAJ PM 82.483 GEILSON HENRIQUE ANASTÁCIO SILVA - CIEsPP

Auxiliares da Administração:

SUBTEN PM RG 74.870 DANIEL DE MATTOS SOARES - CIEsPP

3º SGT PM RG 91.551 DANIEL MARTINS SOARES TORRES - CIEsPP

Instrutores:**Uso Diferenciado da Força- 1h / aula****Instrutor:** 1º SGT PM RG 77.834 DANIEL SOUSA DA SILVA - BOPE

3º SGT PM RG 95.217 MARCELLUS ELIAS MAIA PEREIRA DOS SANTOS - CIEsPP

IMPO - 2h / aula**Instrutor:** SUBTEN PM RG 69.415 SANDRO SILVA GONÇALVES - CIEsPP

1º SGT PM RG 81.502 LUIZ EDUARDO WARWAR DA FONSECA - BPChq

Técnicas de Abordagem Policial - 2h / aula**Instrutor:** SUBTEN PM RG 65.780 JEFERSON MAURICIO DE OLIVEIRA - CIEsPP

ST PM RG 71.394 MARCO AURELIO PIRES DE CARVALHO - CIEsPP

ST PM RG 72.938 WILIAN MACENA SOBRINHO - BOPE

3º SGT PM RG 102.090 SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA AMANCIO - CIEsPP

3º SGT PM RG 101.057 ALISSON PEREIRA VASCONCELLOS - CIEsPP

TDVS - 2h / aula**Instrutor:** 3º SGT PM RG 91.499 DANIEL WILSON BARBOSA DE CASTRO - CIEsPP

3º SGT PM RG 93.360 RAPHAEL PASSOS BARRETO - CIEsPP

3º SGT PM RG 102.755 EDILSON PEREIRA DO NASCIMENTO - CIEsPP

3º SGT RG 103.118 DENIS FERRAZ DA SILVA - CIEsPP

Câmeras Embarcadas Veiculares - 2h / aula**Instrutor:** 3º SGT PM RG 91.499 **DANIEL WILSON BARBOSA DE CASTRO** - CIEsPP3º SGT PM RG 93.360 **RAPHAEL PASSOS BARRETO** - CIEsPP3º SGT PM RG 102.755 **EDILSON PEREIRA DO NASCIMENTO** - CIEsPP3º SGT RG 103.118 **DENIS FERRAZ DA SILVA** - CIEsPP**Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.**

(Ref.: SEI-350014/025888/2026)

(Nota nº 1694 – 25AGO26 – DGEC/4)

19. DGEC – 1ªCIPM – 3ª CAPACITAÇÃO EM GUARDA PALACIANA E SEGURANÇA ORGÂNICA (III-CapGPSO/2026) – RELAÇÃO DE MATRICULADOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a relação de policiais militares matriculados no 3ª Capacitação em Guarda Palaciana e Segurança Orgânica (III-CapGPSO/2026) realizada no período de 01/09/2026 a 03/09/2026 a saber:

Nº	GRAD	RG	NOME	OPM
1	SUBTEN PM	70.501	ANDRE VAGNER DOS SANTOS JESUS	1ª CIPM
2	SUBTEN PM	72.142	ALEX HERMES DE FREITAS	1ª CIPM
3	SUBTEN PM	73.848	ANDRÉ FIGUEIREDO DA CRUZ	1ª CIPM
4	SUBTEN PM	74.518	RODRIGO BUONO	1ª CIPM
5	SUBTEN PM	68.987	ALEXANDRE PACHECO DE MELLO	1ª CIPM
6	1º SGT PM	74.803	LUCIANO DOS SANTOS MONTEIRO	1ª CIPM
7	1º SGT PM	77.885	THALES DE FREITAS PINHEIRO	1ª CIPM
8	1º SGT PM	78.022	ULISSES DE FREITAS PINHEIRO	1ª CIPM
9	1º SGT PM	79.131	WELLINGTON MAURICIO SANTOS GONÇALVES	1ª CIPM
10	1º SGT PM	82.221	RONALDO DE SOUZA FONTOURA DE OLIVEIRA	1ª CIPM
11	2º SGT PM	85.830	LEONARDO FLORESTA DE LIMA	1ª CIPM
12	3º SGT PM	94.262	MARCOS EDUARDO DOS SANTOS JUNIOR	1ª CIPM
13	3º SGT PM	95.337	GILBERTO TEIXEIRA MOREIRA	1ª CIPM
14	3º SGT PM	95.864	ISMAEL CAETANO DE ARAUJO	1ª CIPM
15	3º SGT PM	96.650	LEANDRO PONTES SILVA	1ª CIPM
16	3º SGT PM	98.762	JOYCE GOMES FAUSTINO	1ª CIPM
17	3º SGT PM	100.557	FABIO LUIZ CHAGAS RODRIGUES	1ª CIPM
18	3º SGT PM	102.771	RAFAEL CASSIO ROCHA PRATA	1ª CIPM
19	SD PM	110.521	AMANDA SANTOS DE LIMA	1ª CIPM
20	SD PM	111.135	ISAIAS OLIVEIRA MENDES DA SILVA	1ª CIPM

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(Ref.: nº SEI-350020/058365/2026)

(Nota nº 1709 – 04AGO26 – DGEC/4)

3ª. PARTE**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****I. ASSUNTOS GERAIS****A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO**

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças especiais, a saber:

OPM: 34º BPM **GH:** MAJPM **RG:** 82.543
NOME: LEONARDO PACÍFICO DOS SANTOS
PERÍODO: 20 mar. 06 a 19 mar. 16. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350023/025662/2026.

OPM: 39º BPM **GH:** CAP PM **RG:** 85.887
NOME: FILIPE CARDOSO DE AZEVEDO
PERÍODO: 29 jun. 16 a 28 jun. 26. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350022/033388/2026.

OPM: 8ª DPJM **GH:** 1º TEN PM **RG:** 70.214
NOME: FRANCISCO OLIVANDO DA SILVEIRA BARBOSA
PERÍODO: 18 jan. 16 a 17 jan. 26. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350019/016364/2026.

OPM: EMG **GH:** MAJ PM **RG:** 82.463
NOME: GUSTAVO CASTANHEIRA MATHEUS
PERÍODO: 21 mar. 16 a 20 mar. 26. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350002/007244/2026.

OPM: 30º BPM **GH:** TEN CEL **RG:** 77.311
NOME: RODRIGO CONSTANCIO DA SILVA
PERÍODO: 28 fev. 12 a 27 fev. 22. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350002/007026/2026.

OPM: GAM **GH:** MAJ PM **RG:** 82.532
NOME: JONAS DO NASCIMENTO GRILLO
PERÍODO: 21 mar. 16 a 20 mar. 26. **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses

DECÊNIO: 2º**Ref.: Sei-350014/023013/2026.****OPM: HCPM****GH: CAP PM FISIO****RG: 106.251****NOME: RENATA GOMES DACACHE****PERÍODO: 08 mar. 16 a 07 mar. 26.****MODALIDADE: 03 parcelas de 02 meses****DECÊNIO: 1º****Ref.: Sei-350010/023329/2026.****OPM: HCPM****GH: MAJ PM MED****RG: 76.763****NOME: PRISCILA CRISTINA BEDIM JANA****PERÍODO: 25 jun. 17 a 12 fev.26.****MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses****DECÊNIO: 3º****Ref.: Sei-350010/022638/2026.**

ACRÉSCIMO: 11 meses e 16 dias de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Italva - RJ, conforme Bol. PM. nº 024 de 06 fev. 25, páginas 25 e 26, mais 04 meses e 26 dias serviço prestado a Prefeitura Municipal de Tombos - MG, conforme Bol. PM. nº 024 de 06 fev. 25, pág. 26.

OPM: PPM/SJM**GH: MAJ PM MED****RG: 104.889****NOME: LUCIANE DOMINGUES CAVALLERO VELASCO****PERÍODO: 08 jun. 14 a 07 jun. 24.****MODALIDADE: 03 parcelas de 02 meses.****DECÊNIO: 2º****Ref.: Sei-350010/022549/2026.**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAS: 34º BPM, 39º BPM, 8ª DPJME, 30º BPM, GAM, HCPM e PPM/SJM.

(Nota nº 1123/26, de 19-ago-2026 da DMA/SCAv)

2. ATO DO COMANDANTE GERAL – CONDECORAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES

Tendo em vista a indicação feita pelo Diretor do HCPM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CEL PM MED	64.815	ALESSANDRA DE MARTINO MOTA

SEI-350010/025826/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 26º BPM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
TEN CEL PM	77.319	EDUARDO DOLZANY PESSOA ALVARADO

SEI-350010/025826/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 25º BPM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CAP PM	82.586	EDUARDO DAMACENO MATIAS
2º TEN PM	63.714	JEFFERSON SANTOS DAMASCENO

SEI-350023/030305/2026 – SEI- 350023/030328/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Chefe da DPJME em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CAP PM	98.685	YURI NUNES FERREIRA VASCONCELLOS

SEI-350019/024075/2026

OPM envolvidas: DGS, 26º BPM r DPJME.

(Nota nº 279 de 20 de agosto de 2026 – DProm)

3. TRANSFERÊNCIA “EX-OFFICIO” PARA A RESERVA REMUNERADA - PROVIDÊNCIAS – DETERMINAÇÃO

Incidiram, em 21 de agosto do corrente ano, no dispositivo previsto no §2º do artigo 1º da Lei nº 5.919, 18 de março de 2011, os Coronéis PM:

1) DO QUADRO DE OFICIAIS DE ESTADO-MAIOR (QOEM):

(RG 56.126) DANIEL DE MIRANDA QUEIROZ, da SSGP.

2) DO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE (QOS):

MÉDICOS

(RG 64.817) CLAUDIA MARIA NUNES SALES, da PPM/CASCADURA.

(RG 76.542) BRENO CAIAFA, do HCPM.

DENTISTA

(RG 76.814) MARCIO DE CARVALHO RIBEIRO, (AG), da SSGP.

Em consequência, providencie a DMA/SM a agregação, a SSGP, a PPM/Cascadura e o HCPM, a confecção dos processos de transferência para a Reserva Remunerada dos citados Oficiais Superiores, **a contar de 21 de agosto de 2026.**

(Nota n.º 286, de 25 de agosto de 2026 – DProm)

4. ASSUNÇÃO E REASSUNÇÃO DE CMT's CH's E DIR's

I. ASSUNÇÃO DE COMANDO

O Cel PM (RG 59.589) **RICARDO ALEXANDRE DA CRUZ AGUIAR**, assumiu a função de Comandante do CPE, a contar de 14 de agosto de 2026, conforme público em Bol PM n.º 092, de 11 de agosto de 2026.

(Ref.: Despacho SEI n.º 139821787, de 24 de agosto de 2026, do EMG)

O Cel PM (RG 60.900) **ALEX MARCHITO SOLIVA**, assumiu a função de Comandante da EsFO, a contar de 20 de julho de 2026, conforme público em Bol PM n.º 074, de 16 de julho de 2026.

(Republicado por haver saído com incorreção no Bol PM n.º 097, de 18 de agosto de 2026)

(Ref.: CI. SEPM SEI n.º 138047354, de 03 de agosto de 2026, da EsFO D. João VI)

II. ASSUNÇÃO EVENTUAL DE ASSESSORIA

O Maj PM (RG 79.663) **MAICON SILVA PEREIRA**, assumiu eventualmente a função de Assessor da ASCOM, a contar de 05 de agosto de 2026, em substituição a **Ten Cel PM (RG 67.857) ORLINDA CLAUDIA ROSA DE MORAES**, que se encontrava em gozo de férias.

(Republicado por haver saído com incorreção no Bol PM n.º 100, de 21 de agosto de 2026)

(Ref.: CI. SEPM SEI n.º 137980836, de 31 de julho de 2026, da ASCOM)

III. REASSUNÇÃO DE DIRETORIA

A Ten Cel PM Méd (RG 76.616) **ANICK RODRIGUES LEITE**, reassumiu a função de Diretora da PPM/Campos, a contar de 16 de julho de 2026, em substituição ao **Maj PM Farm (RG 89.485) JULIANO GOMES BARRETO**, que exercia em caráter eventual.

(Republicado por haver saído com incorreção no Bol PM n.º 084, de 30 de julho de 2026)

(Ref.: CI. SEPM SEI n.º 13709992, de 04 de agosto de 2026, da PPM/Campos)

(Tomem conhecimento todas OPM's envolvidas)

(Nota n.º 321, de 25 de agosto de 2026 - SEI-350090/000648/2026 - DMA/SM)

5. FÉRIAS DE CMT, CH E DIR

I. FÉRIAS DE ASSESSOR

O Ten Cel PM (RG 66.922) **CARLOS HENRIQUE SANTANA COSENZA**, Assessor da ASAD, iniciou no dia 20 de agosto de 2026, o gozo de 10 (dez) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.

(Ref.: Despacho SEI n.º 138893768, de 12 de agosto de 2026, do EMG)

II. FÉRIAS DE COMANDANTE

O Cel PM (RG 58.816) MICHEL PEREIRA VIANNA, Comandante do 6º BPM, iniciou no dia 20 de julho de 2026, o gozo de 15 (quinze) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.
(Ref.: CI. SEPM SEI nº 137184010, de 22 de julho de 2026, do 1º CPA)

A Ten Cel PM (RG 72.712) MICHELLE SANTOS MARCOLONGO CAMPOS, Comandante do 29º BPM, iniciou no período de 21 a 24 de julho de 2026, o gozo de 04 (quatro) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.
(Ref.: CI. SEPM SEI nº 137044596, de 20 de julho de 2026, do 6º CPA)

O Ten Cel PM (RG 72.714) VICTOR HUGO NOGUEIRA JUNIOR, Comandante do 3º BPAm, iniciou no período de 04 a 13 de agosto de 2026, o gozo de 10 (dez) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.
(Ref.: Despacho SEI nº 138441430, de 06 de agosto de 2026, do EMG)

O Ten Cel PM (RG 67.785) LUCIANO PEDRO BARBOSA DA SILVA, Comandante do BAC, iniciou no dia 27 de julho de 2026, o gozo de suas férias regulamentares, relativas ao ano de 2025.
(Ref.: Despacho SEI nº 137645018, de 28 de julho de 2026, do EMG)

O Cel PM (RG 56.478) LOURIVAL DO NASCIMENTO JUNIOR, Comandante do 15º BPM, iniciou no dia 20 de julho de 2026, o gozo de 15 (quinze) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.
(Ref.: Despacho SEI nº 137019752, de 20 de julho de 2026, do EMG)

A Ten Cel PM (RG 72.650) TATIANA QUERIDO SOARES, Comandante do GPFer, iniciará no dia 31 de agosto de 2026, o gozo de 12 (doze) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.
(Ref.: Despacho SEI nº 139590760, de 20 de agosto de 2026, do EMG)

O Cel PM (RG 63.383) EDUARDO MARTINS COSTA, Comandante do 19º BPM, iniciou no período de 26 de julho a 02 de agosto de 2026, o gozo de 08 (oito) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.
(Ref.: Despacho SEI nº 138683336, de 11 de agosto de 2026, do 1º CPA)

III. FÉRIAS DE DIRETOR

A Ten Cel PM Med (RG 64.821) ADRIANA DE OLIVEIRA RANGEL, Diretora da PPM/Casc, iniciou no período de 16 a 30 de julho de 2026, o gozo de 15 (quinze) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.
(Republicado por haver saído com incorreção no Bol PM nº 086, de 03 de agosto de 2026)
(Ref.: Despacho SEI nº 139211738, de 17 de agosto de 2026, da DGS)

IV. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE COMANDANTE

O Cel PM (RG 63.368) AUGUSTO EDUARDO MOREIRA VALENTIM, Comandante do BPChq, interrompeu no dia 31 de julho de 2026, o gozo de 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026, restando-lhe 21 (vinte e um) dias a serem gozados em data oportuna.
(Ref.: Despacho SEI nº 138342396, de 05 de agosto de 2026, do EMG)

O Cel PM (RG 63.418) **FABIO BATISTA CARDOSO**, Comandante do BPVE, interrompeu no dia 28 de julho de 2026, o gozo de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026, por absoluta necessidade de serviço.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 137774817, de 29 de julho de 2026, do BPVE)

O Cel PM (RG 60.938) **ARISTHEU DE GÓES LOPES**, Comandante do CPE, interrompeu no dia 04 de agosto de 2026, o gozo de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026, restando-lhe 06 (seis) dias a serem gozados em data oportuna.

(Ref.: Despacho SEI nº 138753552, de 11 de agosto de 2026, do EMG)

V. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE DIRETOR

A Cel PM (RG 63.370) **LILIAN SOARES FERREIRA**, Diretora da DGAF, interrompeu no dia 14 de agosto de 2026, o gozo de 15 (quinze) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2024, restando-lhe 10 (dez) dias a serem gozados em data oportuna.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 139219537, de 17 de agosto de 2026, da DGAF)

VI. REINÍCIO DE FÉRIAS DE ASSESSORA

A Ten Cel PM (RG 67.857) **ORLINDA CLAUDIA ROSA DE MORAES**, Assessora da ASCOM, reiniciou no dia 05 de agosto de 2026, o gozo de 15 (quinze) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2025.

(Ref.: Despacho SEI nº 138134717, de 04 de agosto de 2026, do GCG)

VII. TÉRMINO DE FÉRIAS DE CHEFE

O Cel PM (RG 63.411) **DANIELE EZEQUIEL FARIAS DA SILVA**, Comandante do 5º CPA, apresentou-se no dia 19 de julho de 2026, após o término do gozo de 08 (oito) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano 2026.

(Ref.: Despacho SEI nº 138485241, de 07 de agosto de 2026, do EMG)

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 320 – 25 de agosto de 2026 - SEI-350090/000648/2026 - DMA/SM)

6. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL EM EVENTO FORA DA CORPORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação da CAP PM PSI RG 89.632 **PAULA PEIXOTO FRAGA**, da DGS, para atuar como palestrante no evento **Dia C de Capacitação: Atendimento, Proteção e Perspectiva de Gênero na Segurança Pública**, ação educacional promovida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, que será realizada simultaneamente em todas as capitais do País no dia 02 de setembro de 2026, **SEM ÔNUS** para a Corporação.

Tome conhecimento e providencie: DGS

(Ref.: SEI-350001/020528/2026)

(Nota nº 1020 – 25 Ago 2026 – GCG)

7. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL EM EVENTO FORA DA CORPORAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a participação da CAP PM RG 84.461 CRISITANE MARIA DE SOUZA LIMA, Coordenadora da Patrulha da Criança e do Adolescente, como palestrante no evento “**XI Semana de Valorização da Primeira Infância do TJRJ & VI Semana Estadual de Valorização da Primeira Infância – Pela Causa das Infâncias: Políticas de Proteção, Intersetorialidade e Inclusão Social**”, realizado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, nos dias 17 e 18 de agosto de 2026.

(Ref.: SEI-350002/012273/2026)
 (Nota nº 1022 – 25 Ago 2026 – GCG)

8. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. do R-16:

6º CPA	Cel PM	57.377 MARCELO AMORIM ARÊDES	8º CPA
ESPM	Ten Cel PM	63.431 PAULO SERGIO MACEDO FILHO	CPOSP
CPOSP	Ten Cel PM	65.133 HERIC GUSTAVO DA SILVA ROSA	AsFE

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3692, de 25 de agosto de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

20º BPM	Maj PM	84.584 WALTER VIEIRA CAVALCANTE	BPVE
		(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3684, de 25 de agosto de 2026, do EMG)	
20º BPM	Maj PM	85.129 LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA	BPVE
30º BPM	Maj PM	84.570 ANTONIO CARLOS FONSECA ANTUNES	EMG
		(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3686, de 25 de agosto de 2026, do EMG)	

NOMEAR

No Cargo de Diretora de Pensionistas, conforme Decreto Estadual nº 50.377, de 10 de julho de 2026, a Ten Cel PM (RG 72.634) SILVANA COUTO CHAVES.

(Republicado por haver saído com incorreção no Bol. PM nº 101, de 24 Ago 2026)
 (Ref.: CI SEPM/EMG nº 3667, de 24 de agosto de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
 (Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

9. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

EMG	Cap PM	84.924 EDUARDO ALVES DE SOUZA	20º BPM
19º BPM	1º Ten PM	109.512 JORDAN DE ALEXANDRE BATISTA	30º BPM

BPVE	2º Ten PM	77.663 IGOR DA SILVA FERREIRA	19º BPM
		(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3686, de 25 de agosto de 2026, do EMG)	
3º CIPM	2º Ten PM	65.672 ANDERSON DA SILVA COELHO	28º BPM
		(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3672, de 24 de agosto de 2026, do EMG)	
3º CIPM	2º Ten PM	61.639 RONALDO PEREIRA DE AQUINO	10º BPM
		(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3673, de 24 de agosto de 2026, do EMG)	

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tome conhecimento a OPM envolvida)

(Nota nº 319, de 25 Ago 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000646/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial nº 0031892-55.2019.8.19.0001, em trâmite perante o 2º Juizado Especial Fazendário da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, favorável ao **SD PM RG 109.877 FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES, lotado no 20º BPM**, determinando o prosseguimento no certame, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 437/ 2020, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
 (Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 437/ 2020
EM 18/08/2020
<u>AO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS – CRSP/PMERJ</u>
01) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº: E-14/001.014927/2019
02) PARTE AUTORA: FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0031892-55.2019.8.19.0001
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 2º Juizado Especial Fazendário
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02
CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 138.714.267-41
06) (X) Orientação definitiva (decisão final com trânsito em julgado)
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOPTAR:
1 - Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão a ser cumprida, deve o órgão indicado acima confirmar o prosseguimento do candidato no certame.
1.1 Caso tenha sido aprovado em todas as etapas do concurso, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital, deve ser matriculado no curso de formação.



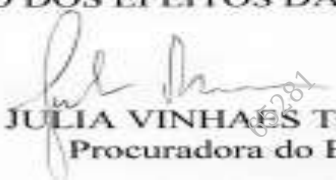
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado

1.2 Caso a classificação da parte autora não permita sua imediata matrícula, deverá ser convocada para tomar ciência de que a matrícula no Curso de Formação ocorrerá assim que sua classificação permitir, devendo assinar o termo de comparecimento, em que constará a sua classificação e a do último candidato convocado.

2 – Caso o mesmo seja aprovado no curso de formação, deverá ser após a formalização do ato de posse e respectivo exercício, prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções.

3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referente ao item 1.

8) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos


JULIA VINHAES TORTIMA
Procuradora do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada:

1. AO GCG para conhecimento no que lhe couber;
2. O 20º BPM deverá dar ciência ao policial militar;
3. À DGECE para conhecimento no que lhe couber;
4. À DRSP para conhecimento no que lhe couber;
5. À CGPM para conhecimento no que lhe couber;
6. À DMA para conhecimento no que lhe couber;
7. À DCP para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-350022/037194/2026
OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 437/ 2020
(Nota nº 185/26, de 20-ago-2026 da DMA/SRSM)

2. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão contida nos autos do Processo Judicial nº 0169759-66.2014.8.19.0001, em trâmite perante a 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro pertinente ao **CB PM RG 101.000 CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO NUNES, lotado no 19º BPM**, para promover a **REINTEGRAÇÃO** com equiparação funcional do requerente àqueles alunos do CFSD PMERJ 2013, como se tivesse se formado à época com os demais alunos, para todos os efeitos de carreira, inclusive no que concerne as respectivas promoções, como decorrência lógica da carreira militar, observando para tanto a orientação traçada no **OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026**, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE PESSOAL

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DRSP/PMERJ
02) PARTE AUTORA: CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO NUNES PARTE RÉ: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0169759-66.2014.8.19.0001
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02 CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 56.898.287-85

**06) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:**

1 - Deve a Seção jurídica da PMERJ promover, por conta do noticiado descumprimento da promoção funcional do requerente, o cumprimento imediato da obrigação de fazer determinada nos autos judiciais, sob pena de busca e apreensão das informações, nos seguintes termos:

Considerando o acórdão proferido nos autos do processo judicial nº 0169759-66.2014.8.19.0001 (em anexo), que então determinou o prosseguimento do requerente nas demais etapas do certame, com a respectiva nomeação e posse, caso aprovado, bem como sua equiparação aos alunos do CPSP/2013:

Considerando a OCJ expedida pela PGE/RJ (em anexo), ainda em plena vigência, validade e eficácia, que informa a necessidade da equiparação funcional do requerente àqueles alunos do CPSP PMERJ 2013, como se tivesse se formado à época com os demais alunos, para todos os efeitos de carreira, inclusive no que concerne as respectivas promoções, como decorrência lógica da carreira militar;

Considerando que o Douto Juízo já decidiu pela improcedência do pedido acerca das pretendidas verbas retroativas (em anexo), quando asseverou "(...) que a obrigação de fazer fixada no acórdão, consistente na anulação do ato de reprovação do demandante no Exame Social, autorizando o seu prosseguimento nas demais etapas do certame, com respectiva nomeação e posse no cargo, caso aprovado, com sua equiparação aos alunos do CPSP/2013, foi devidamente cumprida", sendo que "(...) os alegados erros apontados no requerimento, em pdf, 953, devem ser postulados na via própria, eis que fogem ao objeto desta demanda", requerimento este que pretendia a reintegração do requerente (em anexo), o que foi denegado pelo julgador a quo;

E considerando a decisão judicial de fls. 988 dos judiciais (em anexo), que determina o cumprimento integral da obrigação de fazer, à vista do noticiado descumprimento da promoção funcional pretendida (para a graduação de 3º Sargento PM, na forma do art. 3º, II do decreto nº 43411/2012), que de fato aparenta desconformidade com o acórdão de mérito e com a OCJ expedida pela PGE, que - relembre-se à exaustão - informou a necessidade da equiparação funcional do requerente àqueles alunos do CPSP PMERJ 2013, como se tivesse se formado à época com os demais alunos, para todos os efeitos de carreira, inclusive no que concerne as respectivas promoções (embora sem direito às verbas retroativas, como decidiu o D. Juiz a quo às fls. 961 dos judiciais), como decorrência lógica da carreira militar,

Venho, por meio deste, informar a indispensabilidade de se considerar o requerente regularmente equiparado funcionalmente àqueles alunos do CPSP PMERJ 2013, "como se tivesse se formado à época com os demais alunos, para todos os efeitos de carreira, inclusive no que concerne as respectivas promoções, como decorrência lógica da carreira militar", nos exatos termos da anterior OCJ, para posterior IMEDIATA análise da promoção funcional requerida, para 3º Sargento PM, levando em conta também os demais requisitos funcionais necessários para tal mister, nos termos da legislação de regência.

2 - Ao fim, deve o Seção jurídica da PMERJ informar à Procuradoria a data e a forma de cumprimento da decisão, anexando os respectivos documentos comprobatórios.

07) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos

EM, 21 de abril de 2026

Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos
Procurador do Estado

Assinado por LUIZ FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
Data: 4/21/26 10:58:54 AM -03:00

2

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; fica modificado a ato publicado no BOL PM nº 010 de 16 jan.19 página 103, sendo o referido considerado **REINTEGRADO** e não **REINCLUÍDO**, cabendo o **19º BPM** dar ciência ao policial em epígrafe

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-350020/045275/2026
OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026

(Nota nº 186/26, de 20-ago-2026 da DMA/SRSM)

3. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENCIAMENTO A PEDIDO DO SERVIÇO ATIVO DA CORPORACÃO PUBLICACÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo SEI-350010/020551/2026, RESOLVE licenciar a pedido, a contar de 26 de maio de 2026, de acordo com Art. 92 e inciso I § 1º do Art. 117, ambos da Lei nº 443/81 (EPMERJ), a Policial Militar abaixo discriminada:

OPM: HPM/NIT**GH:** CB PM TEMP**RG:** 3/000552**NOME:** CRISTIANE DO NASCIMENTO DAMAS ANDRADE

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo SEI-350010/023695/2026, RESOLVE licenciar a pedido, a contar de 17 de junho de 2026, de acordo com Art. 92 e inciso I § 1º do Art. 117, ambos da Lei nº 443/81 (EPMERJ), a Policial Militar abaixo discriminada:

OPM: HCPM**GH:** CB PM TEMP**RG:** 3/000575**NOME:** ALANA MARIA ANTUNES LEAL**OPM CITADA:** HPM/NIT, HCPM**(Nota nº 1109/26, de 17/08/2026 - DMA/SCAv)**

4. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LE - CONTAGEM EM DOBRO - TORNAR SEM EFEITO - PUBLICACÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a concessão da contagem em dobro da 1ª Licença Especial, publicada no Boletim da PM nº 013, 24 jul.09, página 17, referente ao período de 07 jul.88 a 07 jul.98, referente ao **SUBTEN PM RG 51.216 DANIEL DE SOUZA GOMES do 18º BPM**, para ser gozada em 01 parcela de 06 meses, amparado no que consta no Bol. da PM nº 024, de 10 fev.05 e Bol. da PM nº 198, de 19 nov.08.

Ref.: SEI-350021/040131/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a concessão da contagem em dobro da 1ª Licença Especial, publicada no Boletim da PM nº 139, 06 ago.10, página 12 e 13, referente ao período de 06 set.01 a 20 set.07, acrescido de 03 anos, 06 meses e 04 dias de serviço prestado ao Ministério da Marinha, conforme Bol. PM nº 204, de 29 out.01, mais 05 meses e 12 dias de serviço prestado ao Exército Brasileiro conforme Bol. PM nº 102 de 09 jun.03, referente ao **SUBTEN PM RG 75.611 FABIO PAZ RODRIGUES do 36º BPM**, para ser gozada em 01 parcela de 06 meses, amparado no que consta no Bol. da PM nº 024, de 10 fev.05 e Bol. da PM nº 198, de 19 nov.08.

Ref.: SEI-350025/031227/2026**OPM CITADA:** 18º BPM e 36º BPM.**(Nota nº 1121/26, de 19-ago-2026 da DMA/SCAv)**

ACRÉSCIMO: 05 meses e 18 dias referentes à 1ª data de praça, período (21/12/2015 a 09/06/2016), conforme Bol. PM de Incorporação nº 236, de 23 dez.15, páginas 24 e 58, e o Bol. PM de Licenciamento nº 103, de 09 jun.16, pág. 26, mais 11 meses e 12 dias referentes a 2ª data de praça, período (21/07/2016 a 03/07/2017), conforme Bol. PM de Reinclusão nº 133, de 21 jul.16, pág. 53 e Bol. PM de Licenciamento nº 120, de 03 jul.17, pág. 18, e sendo Reincluído a contar de 11 out.17, conforme Bol. PM nº 190 de 11 out.17, pág. 77.

Ref.: Sei-350013/043357/2026

OPM: 13ª UPP/ 16º BPM

G.H.: 3º SGT PM

R.G.: 90.270

NOME: RENAN DA SILVA ARAUJO

PERÍODO: 02 mar.16 a 01 mar.26

MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: Sei-350013/045539/2026

OPM: 15ª UPP/ 22º BPM

G.H.: 3º SGT PM

R.G.: 96.020

NOME: CLIDE DA SILVA ALVES

PERÍODO: 08 mar.15 a 07 mar.25

MODALIDADE: 03 Parcelas de 02 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: Sei-350013/045527/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMS CITADAS: 26º BPM, 31º BPM, CPP, CECOPOM, OCPM, 1ª CIPM, 12ª UPP/16º BPM, 13ª UPP/16º BPM e 15ª UPP/22º BPM.

(Nota nº 1122/26, de 19-ago-2026 da DMA/SCAv)

6. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENCIAMENTO “EX OFFICIO” – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna público que o **SD PM RG 111.757 VITOR DA ROCHA ANTUNES**, do 19º BPM, incidiu no inciso II do artigo 117 c/c o artigo 118 da Lei nº 443 de 1º de julho de 1981, **a contar de 07 de agosto de 2026**, por haver tomado posse ao cargo de Polícia Penal, da Diretoria-Geral de Polícia Penal, Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás, em virtude de nomeação efetuada através do Decreto de 06 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial nº 24837 de 06 de agosto de 2026.

Em consequência, providencie o 19º BPM, quanto à confecção do processo de Licenciamento “ex-officio” do Ex-Policial Militar, observando para tanto a publicação inserta no Bol PM nº 092 - 23 maio 16.

Ref.: SEI-350020/047523/2026

OPM CITADA: 19º BPM.

(Nota nº 1124/26, de 19/08/2026 - DMA/SCAv)

7. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE SERVIÇO AVERBAÇÃO COMO "ANOS DE SERVIÇO" - REPUBLICAÇÃO.

Averbem-se como "anos de serviço", de acordo com o § 2º do art. 132, da Lei nº 443/81 (EPMERJ), em contagem recíproca de tempo de serviço vinculado à Previdência Social, conforme a Lei nº 904/85, os períodos relativos ao(s) policial(ais) militar(es), a seguir discriminado(s):

ONDE SE LÊ:

OPM: 32º BPM

G.H.: 2º SGT PM

R.G.: 75.461

NOME: LEONARDO RODRIGUES PITERI

TEMPO AVERBADO: 03 anos, 09 meses e 21 dias.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 01/08/93 a 13/07/95 e 10/07/95 a 13/10/00.

ABATIMENTO: 03 anos, 04 meses e 22 dias superpostos entre o 1º e o 2º período da certidão do INSS, o tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro (22/07/96 a 22/12/96), ao aluno aprendiz (01/01/92 a 31/12/95) e a data de praça (06/09/01).

Ref: SEI- 350049/003037/2020

LEIA-SE:

OPM: 32º BPM

G.H.: 1º SGT PM

R.G.: 75.461

NOME: LEONARDO RODRIGUES PITERI

TEMPO AVERBADO: 07 anos e 10 dias.

LOCAL: INSS

PERÍODO: 01/08/93 a 13/07/95 e 10/07/95 a 13/10/00.

ABATIMENTO: 02 meses e 03 dias superpostos entre o 2º período da certidão do INSS e o tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro (22/07/96 a 22/12/96).

Ref: SEI- 350025/028519/2026

(Republicada a averbação do INSS, contida no Boletim da PM n.º 207 de 11 de novembro de 2020, págs. 25 e 26, após solicitação feita pela 32º BPM, através da CI SEPM/ 32º BPM N°5385, tendo em vista a publicação em Boletim da PM n° 054 de 17 de junho de 26, pág.35, que torna insubsistente o tempo de aluno aprendiz onde foram alterados: o tempo averbado e o abatimento).

OPMS CITADAS: 32º BPM.

(Nota nº 1130/26, de 19-ago-2026 da DPA/SCAV)

8. ATO DO COMANDANTE GERAL – CONDECORAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES

Tendo em vista a indicação feita pela Chefe do GCG conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
2º SGT PM	87.589	MARCELO DE ASSIS OLIVEIRA

SEI- 350001/017087/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Diretor da DGProg conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	89.996	ELIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS

SEI- 350002/009761/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Diretor da DRSP conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
1º SGT PM	78.213	JOSE MARCOS DA SILVA CALLADO

SEI- 350009/27734/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 1º CPA conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	94.914	WELLINGTON RODRIGO ALVES MENDONÇA

SEI- 350020/054922/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do BPCHQ conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
SUBTEN PM	65.778	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CB PM	105.865	BRUNO JOSE FRANÇAS BOGADO

SEI- 350014/021728/2026 – SEI- 350014/023190/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 12º BPM conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	94.040	ANTONIO MARCOS DA SILVA PEREIRA

SEI- 350023/029984/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 14º BPM conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
2º SGT PM	88.907	RICARDO DA SILVA MARIANO
3º SGT PM	94.250	BRUNO COSTA DE SOUZA

SEI- 350021/042691/2026 - SEI- 350021/043163/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 17º BPM conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	104.505	JEFFERSON EMANUEL RODRIGUES MOREIRA

SEI- 350020/042344/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 26º BPM conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	95.007	LEONARDO MATTOS DE SÁ FERREIRA

SEI- 350026/023014/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 29º BPM conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	98.581	EDUARDO DA SILVA SILVEIRA

SEI- 350025/033363/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante da 8ª UPP/ 3º BPM conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	100.630	ALOM DOS SANTOS MATOS

SEI- 350013/047166/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante da 15ª UPP/ 22º BPM conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	96.135	VALCIR BRITO DE SOUZA

SEI- 350013/048016/2026

OPMs envolvidas: GCG, DGPROG, DRSP, 1º CPA, BPCHQ, 12º BPM, 14º BPM, 17º BPM, 26º BPM, 29º BPM, 8ªUPP/3ºBPM e 15ªUPP/22ºBPM.

(Nota nº 280 de 20 de agosto de 2026 – DProm)

9. ATO DO COMANDANTE GERAL DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Este Comando atendendo proposta do Diretor Geral de Pessoal, resolve:

A) AGREGAR aos respectivos Quadros de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

1 - De acordo com o Art. 79, inciso I e § 1º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443 de 01 Jul 81:

a contar de 20 Ago 2026 :

3º Sgt PM RG 89.837 LILIANE COSTA MIRANDA, da SSGP

3º Sgt PM RG 93.077 RODRIGO FARIA DO CARMO, da SSGP

Cb PM RG 105.836 RENAN JUREMA CABRAL, da SSGP

2 - De acordo com o Art. 79, inciso IV e § 3º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei 443/81, por terem requerido transferência para a inatividade:

a contar de 20 Ago 2026 :

Subten PM RG 55.688 MARCELO GERVASIO DA SILVA, da SSGP

Subten PM RG 59.571 RENER LUIZ EUFRAZIO BARBOSA, do 29º BPM

Subten PM RG 60.614 CHRISTIANO BERNARDO DA SILVA, do 12º BPM

Subten PM RG 64.187 PAULO ROBERTO GONÇALO, da DComb

Subten PM RG 64.730 JEFFERSON DE SOUZA MENEZES do 29º BPM

Subten PM RG 68.455 RENATO ESCORALIQUE DE SOUZA, do 38º BPM

Subten PM RG 69.945 JULIO CESAR DOS SANTOS SANTANA, do GAM

Subten PM RG 71.970 CESAR ALEXANDRE HUGUENIM SALOMAO, do 37º BPM

Subten PM RG 72.970 LUCISLEY PEREIRA SOARES, da SSGP

Subten PM RG 73.717 FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA, do 16º BPM

a contar de 21 Ago 2026 :

Subten PM RG 56.240 RONALDO RIOS DE SOUSA, da DMA

Subten PM RG 68.706 FABIO DA SILVA FERREIRA, do 5º BPM

Subten PM RG 74.099 ROGERIO DIAS DE ALMEIDA, do 12º BPM

Subten PM RG 75.003 CARLOS ADRIANO SOUSA DOS SANTOS, da 1ª CIPM

3 - De acordo com o Art. 80, inciso II e § 1º do mesmo Estatuto, por terem ultrapassado 01 (um) ano contínuo de licença para tratar de saúde própria:

a contar de 25 Jul 2026 :

1º Sgt PM RG 77.086 GILBERTO DA SILVA VEILLARD, do 6º BPM

a contar de 23 Ago 2026 :

Subten PM RG 72.786 RICARDO LUIS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, do 18º BPM

4 - De acordo com o Art. 80, inciso V e § 2º do mesmo Estatuto, por terem sido julgados incapazes definitivamente para o serviço policial militar:

a contar de 19 Ago 2026 :

Subten PM RG 59.487 ELIZANDER FALCAO MALTA, da DT

5 - De acordo com o Art. 80, inciso XII e § 3º do mesmo Estatuto:

a contar de 20 Ago 2026 :

2º Sgt PM RG 84.427 MARCIA CRISTINA SILVA FLOR DE VASCONCELOS, da SSGP

6 - De acordo com o Art. 80, inciso XIII e § 3º do mesmo Estatuto:

a contar de 20 Ago 2026 :

3º Sgt PM RG 100.755 ELIAS ALVES DOMINGOS JUNIOR, da SSGP

7 - De acordo com o Art. 80, inciso XIV e § 4º do mesmo Estatuto, por terem se candidatado a cargo eletivo:

a contar de 14 Ago 2026 :

2º Sgt PM RG 85.823 JUAN CARLOS COSTA DE SOUZA, do BPchq

B) PERMANECER AGREGADOS aos respectivos Quadros de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

1 - De acordo com o Art. 79, inciso I e § 1º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443 de 01 Jul 81:

a contar de 20 Ago 2026 :

3º Sgt PM RG 95.380 FILIPE CARDOSO DA CONCEIÇÃO, da SSGP

2 - De acordo com o Art. 80, inciso II e § 1º do mesmo Estatuto, por terem ultrapassado 01 (um) ano contínuo de licença para tratar de saúde própria:

a contar de 05 Jun 2026 :

3º Sgt PM RG 95.377 EDNAR DE SOUSA FARIAS, do 37º BPM

C) REVERTER, aos Quadros de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Art. 84 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443, de 1º de julho de 1981:

1 - Por terem deixado de servir à disposição de Órgãos Externos à Corporação:

a contar de 20 Ago 2026 :

Subten PM RG 74.847 RENATO DE OLIVEIRA BATISTA, da SSGP

a contar de 21 Ago 2026 :

3º Sgt PM RG 89.765 LEONARDO FRANCISCO DYONISIO, da SSGP

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)
(Nota nº. 027, de 25 Ago 2026, SEI-350090/000647/2026- DMA/SM)

10. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol PM nº 067, de 07 Jul 2026**, que tratou da transferência do 3º Sgt PM (RG 96.454) FABIANE DE MOURA NEVES, **do 2º BPM** para o 19º BPM.

(Ref.: Despacho SEI nº 136531710, de 24 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)
- A publicação contida no **Bol PM nº 100, de 21 Ago 2026**, que tratou da transferência do 1º Sgt PM (RG 83.105) CÉLIO REGIS DA SILVEIRA do 20º BPM, do 3º Sgt PM (RG 100.886) DAVI RIBEIRO MOTA da 5ª UPP/23º BPM e do 3º Sgt PM (RG 98.198) CARLOS EDUARDO DE SÁ DA SILVA da 15ª UPP/22º BPM, todos para a CIPM-Mus.

(De Ordem do Exmo. Sr. SEPM)

(Ref.: CI SEPM/GCG nº 1771, de 25 de agosto de 2026, do GCG)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição do Instituto Estadual do Ambiente, onde exercia o cargo na Unidade de Conservação Estaduais, da Gerência das Unidades de Conservação, da Diretoria de Biodiversidade, áreas Protegidas e Ecossistema - INEA:

SSGP Subten PM 66.422 LUIS GUSTAVO GAMA MENDES SSGP/Adido

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5914, de 25 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, onde exerciam suas funções na Assessoria da Corregedoria - SECTI:

SSGP Subten PM 67.660 JORGE COSTA MARGE SSGP/Adido

SSGP 2º Sgt PM 86.571 MARCELO DA COSTA VICENTE SSGP/Adido

(De Ordem do Exmo. Sr. SEPM ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5933, de 25 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

EsFO D. João VI 1º Sgt PM 83.105 CÉLIO REGIS DA SILVEIRA 20º BPM

EsFO D. João VI 3º Sgt PM 100.886 DAVI RIBEIRO MOTA 5ª UPP/23º BPM

EsFO D. João VI 3º Sgt PM 98.198 CARLOS EDUARDO DE SÁ DA SILVA 15ª UPP/22º BPM

(Obs.: Os supracitados policiais militares deverão ser classificados na Banda de Música da EsFO D. João VI, para fins de emprego e exercício de suas atribuições).

(De Ordem do Exmo. Sr. SEPM)

(Ref.: CI SEPM/GCG nº 1771, de 25 de agosto de 2026, do GCG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

19º BPM Cb PM 109.665 MATEUS ABREU RODRIGUES 2º BPM

(Ref.: Despacho SEI nº 136531710, de 24 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

COE Cb PM 106.571 ROMULO OLIVEIRA RODRIGUES CPE

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5901, de 25 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

39º BPM Cb PM 104.664 TIAGO PAULO MARQUES 9º BPM

9º BPM Cb PM 108.159 SAULO DA SILVA PORTO 39º BPM

9º BPM 2º Sgt PM 85.245 JEAN CARLO DOS SANTOS BARBOZA 39º BPM

39º BPM 3º Sgt PM 101.414 JOHN LENNON MORANGO DA SILVA 9º BPM

34º BPM Subten PM 65.653 KHALIL RAMADAN DE MELLO SAYED CPOSP

CPOSP Subten PM 65.688 MARCOS PAULO LOPES DE SIQUEIRA 34º BPM

21º BPM 3º Sgt PM 93.936 AQUILA ABREU SANTOS DE SOUZA 9º BPM

9º BPM 3º Sgt PM 96.571 LEONARDO CAETANO AMORIM 3º BPM

3º BPM 2º Sgt PM 86.721 CARLOS ROBERTO SILVA FRANÇA 21º BPM

21º BPM Subten PM 61.502 ALESSANDRO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO 9º BPM

9º BPM	2º Sgt PM	83.734 BRUNO DOS REIS DA SILVA	3º BPM
3º BPM	3º Sgt PM	101.655 GUSTAVO BREVES MELQUIADES	21º BPM
21º BPM	Subten PM	60.865 WASHINGTON LUIZ FREITAS DE ANDRADES	9º BPM
9º BPM	1º Sgt PM	81.983 LUIZ CARLOS MUNIZ DA SILVA JUNIOR	3º BPM
3º BPM	Sd PM	112.320 ANDRÉ LEONE COSTA DE BRITO	21º BPM
RECOM	2º Sgt PM	85.386 RENATO DA CRUZ MARTINS	21º BPM
9º BPM	3º Sgt PM	97.327 JORGE LUIS RODRIGUES FILHO	3º BPM
21º BPM	Cb PM	105.894 FABRICIO PEREIRA DA SILVA	9º BPM
3º BPM	3º Sgt PM	103.902 DAVID RODRIGUES DE OLIVEIRA	RECOM
21º BPM	Cb PM	108.840 BRUNO DA SILVA LINHARES VIEIRA	9º BPM
9º BPM	2º Sgt PM	85.701 RICHARD CERQUEIRA VIDAL	21º BPM
9º BPM	3º Sgt PM	102.482 RAPHAEL SILVA AVELLAR	39º BPM
39º BPM	Subten PM	66.436 ECKENER SILVA DA SILVEIRA	18º BPM
18º BPM	Cb PM	107.108 HUGO TEIXEIRA DOS SANTOS	9º BPM
31º BPM	2º Sgt PM	87.983 LEOPOLDO VICTORINO DE ARAUJO JUNIOR	9º BPM
9º BPM	Cb PM	108.221 MANUEL VICTOR RODRIGUES ALBUQUERQUE	31º BPM
15º BPM	1º Sgt PM	82.433 ELTON CARVALHO SANTOS	21º BPM
21º BPM	1º Sgt PM	77.776 EDUARDO CARDOSO LIVRAMENTO	15º BPM
21º BPM	Sd PM	112.549 FAGNER DE SOUZA BERNARDO	24º BPM
24º BPM	Sd PM	112.216 ALEF ANDRADE DE ARAUJO	21º BPM
20º BPM	Sd PM	109.931 CLAYTON MIRANDA DA SILVA	3º BPM
3º BPM	Sd PM	111.321 PAULO DA SILVA LOPES DE SANTANA	20º BPM
20º BPM	Subten PM	70.292 PABLO ANDRADE BARRETO	BPVE
3º BPM	Cb PM	105.898 RAPHAEL CARDOZO DE MORAES	20º BPM
BPVE	3º Sgt PM	92.316 BRUNO HERMENEGILDO LIMA	3º BPM
20º BPM	3º Sgt PM	92.528 TIAGO ROCHA SILVA	BPVE
4º BPM	Cb PM	108.666 SAULO RENATO CARVALHO DE OLIVEIRA	20º BPM
BPVE	3º Sgt PM	101.966 JEFFERSON SOBRINHO SOEIRO JUNIOR	4º BPM
40º BPM	Subten PM	75.174 ANDERSON BATISTA DE FARIA	31º BPM
31º BPM	3º Sgt PM	98.726 NATÁLIA STUTZ	40º BPM
40º BPM	3º Sgt PM	103.640 BRUNA DE CASSIA ROMAR LUDGÉRIO	CECOPOM
CECOPOM	Cb PM	106.227 GLAUCIA CRISTINA R. DE MOURA MACHADO	40º BPM
22º BPM	3º Sgt PM	96.491 CRISTIANE PEREIRA DE LIMA ZIM	40º BPM
40º BPM	Cb PM	104.145 LEANDRO CARVALHO AUGUSTO PITTA	22º BPM
6º BPM	Sd PM	110.063 NATHALIA DA C. HUGHES DE CARVALHO	22º BPM
22º BPM	2º Sgt PM	85.692 FLÁVIO JOSÉ OLIVEIRA SOUZA	6º BPM
41º BPM	Cb PM	108.879 CLEISSON RODRIGUES GOMES	5º BPM
5º BPM	2º Sgt PM	87.707 DEIVID DOS SANTOS JENSEN	41º BPM
33º BPM	Sd PM	112.435 MATHEUS RAMOS RIBEIRO	3º CIPM
3º CIPM	3º Sgt PM	99.427 ELI EVERSON SILVINO PORTO	33º BPM
33º BPM	Sd PM	112.444 JOÃO VICTOR DA SILVA DOURADO	3º CIPM
3º CIPM	2º Sgt PM	83.146 RONE ROBERTO DA SILVA	33º BPM
3º CIPM	3º Sgt PM	99.470 AGNER AZEVEDO DA COSTA	33º BPM
CEFD	3º Sgt PM	103.968 LÍGIA DO N. MODESTO QUIRINO DA SILVA	CEADPM

CEADPM	Subten PM	66.110	TATIANNA PARÁ MENDONÇA H. TOSTES	CEFD
DCCRIT	Subten PM	68.330	ANDRE PEDROSO DA SILVA	DPat
35º BPM	3º Sgt PM	99.761	VITOR PEIXOTO DE OLIVEIRA MOTA	DCCRIT
19º BPM	Sd PM	112.352	LETHICIA AVELINO DOS SANTOS E SANTOS	35º BPM
DPat	Sd PM	110.784	EDIELEN BARBARA CARVALHO DOMINGOS	19º BPM
41º BPM	3º Sgt PM	91.778	AVELINO RODRIGUES GOMES	5º BPM
5º BPM	2º Sgt PM	86.717	ROBERTO VARANDA ESTEVES	41º BPM
12º BPM	3º Sgt PM	100.972	FELIPE BEZERRA ALVES	2º BPM
2º BPM	3º Sgt PM	100.239	RONALDO LOUREIRO CRESCENCIO	12º BPM
9º BPM	3º Sgt PM	99.194	FELIPE VIEIRA DA ROCHA DOS SANTOS	21º BPM
21º BPM	Cb PM	108.013	LEONARDO CAMPOS DE OLIVEIRA	9º BPM
16º BPM	1º Sgt PM	82.630	SAULO VAZ DE BARROS	39º BPM
39º BPM	3º Sgt PM	93.540	WALDECY GONÇALVES GOMES FILHO	16º BPM
13ª UPP/16º BPM	Cb PM	106.813	LEONARDO DA COSTA FERNANDES	7ª UPP/3º BPM
7ª UPP/3º BPM	Sd PM	111.329	LUCAS ANDRÉ ORNELLAS OLIVEIRA	13ª UPP/16º BPM
20º BPM	2º Sgt PM	87.497	ANDERSON CORDEIRO HECHT	BPVE
14ª UPP/22ºBPM	3º Sgt PM	93.372	IGOR HALLY CABRAL DE NEGREIRO	20º BPM
11º BPM	2º Sgt PM	85.571	RAFHANELLI DOS SANTOS SILVA	14ª UPP/22º BPM
BPVE	Subten PM	69.447	ARTUR MARCIO ROCHA	30º BPM
BPVE	Subten PM	69.477	FABIANO PAULO DRUMOND DA SILVA	11º BPM
2ª UPP/5º BPM	3º Sgt PM	92.619	VIVIANE BARBOSA MARQUES	1ª CIPM
1ª CIPM	2º Sgt PM	87.015	DIEGO RESENDE VIANA BARBOSA	RECOM
RECOM	Cb PM	105.592	RAFAEL SILVA PINHEIRO	2ª UPP/5º BPM
CPP	3º Sgt PM	94.184	JESSICA DE PAULA F. OLIVEIRA	14ª UPP/22º BPM
14ª UPP/22ºBPM	2º Sgt PM	85.207	HELDER DA SILVA DOS SANTOS	9º BPM
9º BPM	Subten PM	69.214	FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS	39º BPM
39º BPM	Subten PM	78.451	LEANDRO HERMINIO ADÃO DA SILVEIRA	CPP
9º BPM	3º Sgt PM	102.928	ALLAN CASTRO MACEDO	15ª UPP/22º BPM
4º BPM	Sd PM	110.449	FABRICIO DOS SANTOS HONORATO	9º BPM
DGProg	3º Sgt PM	93.123	ALINE PROCOPIO BAPTISTA	4º BPM
15ª UPP/22ºBPM	3º Sgt PM	96.931	ÉRICA PIRES CABRAL	DGProg
15ª UPP/22ºBPM	2º Sgt PM	88.923	RICARDO NILITZ LOPES JENSEN	19º BPM
19º BPM	2º Sgt PM	86.926	VAGNER CRUZ DE PAIVA	15ª UPP/22º BPM
RECOM	3º Sgt PM	95.070	PAULO DIEGO DO N. NEVES ZANI	11ª UPP/6ºBPM
11ª UPP/6º BPM	Cb PM	105.507	ALISSON JOSÉ ASSAD DA CRUZ	3ª UPP/19ºBPM
3ª UPP/19º BPM	3º Sgt PM	92.626	SÉRGIO VITAL ROCHA DE OLIVEIRA	RECOM
35º BPM	Sd PM	112.422	JOHAN GABRIEL CANTO FEITOSA	15ª UPP/22º BPM
15ª UPP/22ºBPM	Sd PM	112.308	LUCAS BAHIA DE ARAUJO	35º BPM
12ª UPP/16ºBPM	Cb PM	106.097	TIAGO LUIZ GUIMARAES SILVA	13ª UPP/16º BPM
13ª UPP/16ºBPM	3º Sgt PM	96.252	IURI CARVALHO DOS SANTOS	12ª UPP/16º BPM

(Ref.: Despacho s/nº de 25 de agosto de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 318, de 25 de Agosto de 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000646/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. SEPM – MOVIMENTAÇÃO DE PRESTADOR TAREFA TEMPO CERTO–PTTC

OPM/DESTINO	G. H.	RG	ID	NOME COMPLETO	OPM/ORIGEM
DGEC	2º SGT PM RR	64.659	24916935	RICARDO VASQUES DOS SANTOS	CIEAT

(SEI-350009/028170/2026)

(Nota nº 111 de 24 de agosto de 2026 – DRHMI/PMERJ)

2. DGO – UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DA SEPM – MARCAÇÃO DE CONSULTA E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES – ORIENTAÇÕES AOS BENEFICIÁRIOS DO FUSPOM - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, informa aos Policiais Militares contribuintes do FUSPOM, que a Central de Marcação de Consulta (CMC) da DGO funciona através dos telefones: **2342-5757, (21) 99183 – 1074 e (21) 97310 – 4440**, de 2ª a 4ª feiras, das 09h às 12h e de 13h às 15h e às 5ªs. feiras das 08 às 12h.

As 2ªs e 3ªs feiras, o atendimento na Central de Marcação de Consultas é EXCLUSIVO para marcação e cancelamento de consultas de 1ª vez nas Unidades de Saúde Bucal. Nos demais dias da semana, o funcionamento da CMC destina-se ao fornecimento de informações, orientações e cancelamento de consultas.

A porta de entrada do paciente no Sistema de Saúde Bucal (SSB) da SEPM ocorre através do agendamento pelo paciente junto à Central de Marcação de Consultas (CMC) da DGO para **CLÍNICA GERAL nas Unidades de Saúde Bucal**. Nas USBs localizadas no aquartelamento de **Unidades Operacionais**, a **marcação das consultas iniciais também pode ser feita presencialmente ou através do telefone da Unidade indicado na relação abaixo**.

A marcação de consultas de 1ª vez na OCPM é **realizada exclusivamente através do aplicativo Meu FUSPOM**.

Para o atendimento nas Unidades de Saúde Bucal é necessário constar como ATIVO no SIDs. As dúvidas relacionadas ao FUSPOM poderão ser esclarecidas na ACB/FUSPOM no polo de atendimento situado no Quartel General – Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Térreo, Centro – RJ.

A Odontoclínica Central da Polícia Militar (**OCPM**) e a Odontoclínica da Polícia Militar (**ODPM/I**) **funcionam aos Sábados**, das 08h às 13h (com exceção dos feriados), para atendimento de Policiais Militares e seus dependentes e pensionistas.. Não há necessidade de agendamento prévio, o atendimento acontece por ordem de chegada que deve ser até 11 h.

O **pronto atendimento odontológico (PA)** se caracteriza por **consultas de urgência e funciona, nos dias úteis, no horário do expediente de TODAS as Unidades de Saúde Bucal**. O plantão de emergência está ocorrendo na **OCPM** no horário noturno (20h às 8h) e aos **sábados, domingos e feriados (24 horas)**.

Os telefones das USBs encontram-se abaixo.

UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	TELEFONE
PPM/Reab	Olaria	21 97884-0849
7º BPM	São Gonçalo	21 97880-5030

8º BPM	Campos dos Goytacazes	21 97882-9131
10º BPM	Barra do Pirai	24 99221-0754
11º BPM	Nova Friburgo	24 99219-3855
12º BPM	Niterói	21 97887-4663
14º BPM	Bangu	21 97883-6550
15º BPM	Duque de Caxias	21 97886-2467
18º BPM	Jacarepaguá	21 97885-2996
20º BPM	Mesquita	21 97886-9406
23º BPM	Leblon	21 97489-2185
24º BPM	Queimados	21 97885-4074
25º BPM	Cabo Frio	21 97356-0057
26º BPM	Petrópolis	24 99219-0673
28º BPM	Volta Redonda	24 99223-0355
29º BPM	Itaperuna	21 97650-4749
30º BPM	Teresópolis	21 97353 7072
31º BPM	Recreio	21 97879-9310
32º BPM	Macaé	21 97371-6695
34º BPM	Magé	21 97872-3004
35º BPM	Itaboraí	21 99107-7087
37º BPM	Resende	24 99222-9173
38º BPM	Três Rios	24 99218-7750

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.

(Nota nº 137 – 24 AGO 26 – DGO)

3. DGS – ATUALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO VACINAL – ALUNOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE AUXILIAR DE VETERINÁRIA (CEAV/2026) – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde, consoante à necessidade contínua de se adotar medidas de prevenção, controle e contenção de risco de ocorrência de doenças preveníveis por vacinas, torna público a atualização do calendário vacinal dos alunos do Curso de Especialização de Auxiliar de Veterinária (CEAV/ 2026), conforme quadro abaixo:

LOCAL	DATA	HORÁRIO	VACINAS DISPONÍVEIS
SEDE SASP/CFAP Ao lado do Banco Bradesco.	27 de Agosto	09h às 15h	Todas do calendário adulto

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(Nota nº 393, de 25 de agosto de 2026 – DGS)

4. EMG – DGAL – SUBSTITUIÇÃO DAS MOLAS RECUPERADORAS DAS PISTOLAS BERETTA APX, CALIBRE 9mm – APURAÇÃO – DETERMINAÇÃO

Considerando a obrigatoriedade dos policiais militares possuidores das cautelas das pistolas Beretta APX, calibre 9mm, para substituição do conjunto da mola recuperadora, conforme publicação contida no Bol da PM n.º 138, de 01 de agosto de 2025;

Considerando que o referido procedimento foi reiterado, no Bol da PM n.º 140, de 05 de agosto de 2025, no Bol da PM n.º 166, de 10 de setembro de 2025, e no Bol da PM n.º 192, de 16 de outubro de 2025;

Considerando a publicação em Bol da PM n.º 015, de 26 de janeiro de 2026, que convocou, nominalmente, os policiais militares detentores de cautela que não realizaram a substituição do conjunto da mola recuperadora da pistola Beretta APX, calibre 9mm, a comparecerem à Diretoria de Manutenção e Suprimento de Armamento (DMSA), no período entre 26 de janeiro 2026 a 08 de maio de 2026;

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Diretor da Diretoria-Geral de Apoio Logístico, DETERMINA, a saber:

1. A cargo de cada OPM:
 - a) A apuração da responsabilidade dos policiais militares relacionados que não realizaram a substituição da mola recuperadora da pistola Beretta APX 9mm acautelada, e posterior remessa de informação das providências adotadas, através de processo SEI, à Assessoria de Fiscalização Estratégica (AsFE);
 - b) Apresentação dos policiais militares supracitados, com os respectivos conjuntos acautelados (maleta, pistola Beretta APX 9mm, carregadores, munições e acessórios), ao Centro de Distribuição e Acautelamento de Material Bélico (CDAMB), através de processo SEI, para recolhimento dos conjuntos acautelados.
2. A cargo do CDAMB:
 - a) Realizar o recolhimento dos conjuntos acautelados dos policiais militares apresentados, pelas OPM, mediante conferência do material apresentado;
 - b) Avaliar o cancelamento das cautelas dos policiais militares que, injustificadamente, deixaram de realizar a troca da mola recuperadora, por prazo não inferior a 01 (um) ano.

Ref: SEI-350006/005250/2026 - DGAL
(Nota n.º 495 – 24 AGO 26 – EMG/Sec.)

5. AAes - TRANSFERÊNCIA DO SETOR DE HERÁLDICA - DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Assessor de Assuntos Estratégicos, DETERMINA aos Comandantes, Chefes, Diretores e Assessores que as atribuições relacionadas ao Sistema Heráldico Institucional da Corporação, até então exercidas pela Assessoria de Assuntos Estratégicos (AAEs), passam, a partir da presente data, à competência do Centro de Pesquisas e Acervo Histórico da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (CPAH).

Os processos administrativos relativos à criação, alteração, regulamentação, aprovação ou utilização de brasões, insígnias, distintivos, brevês, medalhas, grafismos de viaturas e demais símbolos institucionais deverão ser encaminhados ao CPAH para análise técnica e adoção das providências pertinentes.

PULICAR ATÉ O DIA 27/08

Ref.: SEI-350007/004186/2025 - AAEs
(Nota nº 497, de 25 AGO 2026 - EMG/Sec).

6. HOMOLOGAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Este Subsecretário de Gestão Administrativa da SEPM, atendendo solicitação do Diretor da DGTIC, RETIFICA a publicação em Bol da Pm n.º 189 de 13 OUT 25 p. 66-69, que tratou da homologação da inclusão dos materiais de informática especificados abaixo em carga do CEADPM da forma que segue:

Onde se lê:

DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº DE INV.	CÓD. CLASSIFICADO R	VALOR UNIT.
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB SSD 120GB DVDRW, SSD SATA3 120GB OXYBR, MOUSE E TECLADO Nº SÉRIE BRJ537XVYY	01	11.842	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 350,00
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB SSD 120GB DVDRW, SSD SATA3 120GB OXYBR, MOUSE E TECLADO Nº SÉRIE BRJ538Y7Y7	01	11.843	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 350,00
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB SSD 120GB DVDRW, SSD SATA3 120GB OXYBR, MOUSE E TECLADO Nº SÉRIE BRJ538Y7MP	01	11.844	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 350,00
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB SSD 120GB DVDRW, SSD SATA3 120GB OXYBR, MOUSE E TECLADO Nº SÉRIE BRJ538Y0XQ	01	11.845	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 350,00
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB SSD 120GB DVDRW, SSD SATA3 120GB OXYBR, MOUSE E TECLADO Nº SÉRIE BRJ5492M5D	01	11.846	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 350,00
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB SSD 120GB DVDRW, SSD SATA3 120GB OXYBR, MOUSE E TECLADO Nº SÉRIE BRJ538YBQM	01	11.847	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 350,00
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB SSD 120GB DVDRW, SSD SATA3 120GB OXYBR, MOUSE E TECLADO Nº SÉRIE BRJ538Y9MW	01	11.848	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 350,00
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB SSD 120GB DVDRW, SSD SATA3 120GB OXYBR, MOUSE E TECLADO Nº SÉRIE BRJ538Y305	01	11.849	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 350,00
MONITOR INFOWAY W1942P Nº SÉRIE 0000079001320	01	11.850	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 150,00

MONITOR INFOWAY W1942P Nº SÉRIE 0000079007778	01	11.851	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 150,00
MONITOR INFOWAY W1942P Nº SÉRIE 0000079004835	01	11.852	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 150,00
MONITOR INFOWAY W1942P Nº SÉRIE 0000079000250	01	11.853	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 150,00
MONITOR HP E2011P – BN Nº SÉRIE BRG54807CR	01	11.854	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 150,00
MONITOR HP E2011P – BN Nº SÉRIE BRG54900F1	01	11.855	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 150,00
MONITOR HP E2011P - BN SÉRIE BRG54900RR	01	11.856	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 150,00
MONITOR HP E2011P - BN SÉRIE BRG5480C3F	01	11.857	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 150,00

Leia-se:

DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº DE INV.	CÓD. CLASSIFICADOR	VALOR UNIT.
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB SSD 120GB DVDRW, SSD SATA3 120GB OXYBR, MOUSE E TECLADO Nº SÉRIE BRJ537XVYY	01	11.842	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 125,60
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB SSD 120GB DVDRW, SSD SATA3 120GB OXYBR, MOUSE E TECLADO Nº SÉRIE BRJ538Y7Y7	01	11.843	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 125,60
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB SSD 120GB DVDRW, SSD SATA3 120GB OXYBR, MOUSE E TECLADO Nº SÉRIE BRJ538Y7MP	01	11.844	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 125,60
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB SSD 120GB DVDRW, SSD SATA3 120GB OXYBR, MOUSE E TECLADO Nº SÉRIE BRJ538Y0XQ	01	11.845	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 125,60
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB SSD 120GB DVDRW, SSD SATA3 120GB OXYBR, MOUSE E TECLADO Nº SÉRIE BRJ5492M5D	01	11.846	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 125,60
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB SSD 120GB DVDRW, SSD SATA3 120GB OXYBR, MOUSE E TECLADO Nº SÉRIE BRJ538YBQM	01	11.847	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 125,60
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB SSD 120GB DVDRW, SSD SATA3 120GB OXYBR, MOUSE E TECLADO Nº SÉRIE BRJ538Y9MW	01	11.848	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 125,60
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB SSD 120GB DVDRW, SSD SATA3 120GB OXYBR, MOUSE E TECLADO Nº SÉRIE BRJ538Y305	01	11.849	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 125,60
MONITOR INFOWAY W1942P Nº SÉRIE 0000079001320	01	11.850	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30

MONITOR INFOWAY W1942P Nº SÉRIE 0000079007778	01	11.851	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR INFOWAY W1942P Nº SÉRIE 0000079004835	01	11.852	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR INFOWAY W1942P Nº SÉRIE 0000079000250	01	11.853	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR HP E2011P – BN Nº SÉRIE BRG54807CR	01	11.854	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR HP E2011P – BN Nº SÉRIE BRG54900F1	01	11.855	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR HP E2011P - BN SÉRIE BRG54900RR	01	11.856	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR HP E2011P - BN SÉRIE BRG5480C3F	01	11.857	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30

Ref.: SEI-350007/015714/2025

Tome conhecimento e providencie as OPMs citadas
(Nota 214 – 21/08/2026 – DGTIC/EMG)**7. EMG - SSPE - DGPROG - CPROEIS - CAPACITAÇÃO PARA O CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL de NITERÓI.**

O Subsecretário de Gestão Operacional, atendendo à proposta do Chefe do CPROEIS e em virtude da solicitação constante no Ofício oriundo da Prefeitura Municipal de Niterói, informa que será realizada a capacitação para policiais militares interessados na qualificação de maiores para as atividades específicas de execução do serviço – Niterói – PROEIS.

Para participar, os policiais deverão atentar para as orientações a seguir:

- **Condições:** Ser MAJOR da Polícia Militar
- **Datas de realização das inscrições:** de 25 a 29 de agosto de 2026.
- **Link de inscrição:**

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzkilMIojUs7DVdAfhNx_WR6dA5gj45oXqKww66wp7hKvnLQ/viewform?usp=publish-editor

- **Número de vagas ofertadas:** 100 vagas (cem)
- **No ato da inscrição deverá informar:**
 - a) RG
 - b) Nome Completo
 - c) OPM
 - d) ID Funcional com dígito (importante)
 - e) Endereço de e-mail
 - f) Telefone de contato

• **Dias da Capacitação presencial: 08 , 09 e 10 de setembro de 2026 (O voluntário deverá escolher APENAS um dia na data da inscrição).**

• **Local da capacitação: SEOP NITERÓI (R. Pres. Craveiro Lopes, 153 - Barreto, Niterói - RJ, 24110-340)**

• **Horários das turmas: das 10:00h às 13:00h.**

1) As vagas para os serviços voluntários através do PROEIS, relativas a esta capacitação, serão ofertadas pela Prefeitura Municipal de Niterói.

2) **EXCLUSIVO** para Capacitação de futuras inscrições nos serviços do Convênio.

Em caso de dúvida, o policial militar poderá entrar em contato com o Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB) por meio do e-mail: ssop@seop.niteroi.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 97244-4952 ;

3) Não serão aceitas inscrições fora das datas estipuladas para inscrição.

4) Os maiores que concluíram a primeira capacitação já se encontram habilitados a concorrer aos serviços vinculados ao convênio com a Prefeitura Municipal de Niterói, sendo dispensada a realização de nova capacitação.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350002/013401/2026)

(Nota nº 498– 25AGO 26 – EMG/Sec.)

8. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 24/08/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPICIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
3ºSGT	29943	DOMICIO REI LIMA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	24/08/2026		
SUBTEN	29960	PAULO SERGIO COUTO BARROS	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	24/08/2026		
1ºSGT	30560	ETELVONE EDUARDO LANES FARIA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	24/08/2026		
SUBTEN	41237	NEILTON REIS DO AMARAL	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	24/08/2026		
SUBTEN	42983	ALMIR BORGES FERNANDES	BPVE	LTS	24/08/2026	28	20/09/2026
2ºSGT	47505	JOSE HERCULANO DOS SANTOS	SSGP	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	90	21/11/2026
SUBTEN	51936	JORGE LUIS DE OLIVEIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	24/08/2026		
2º TEN	53419	LILIAN CRISTINA DAS CHAGAS LACURTE	DOR	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	21/08/2026	30	19/09/2026
1º TEN	54810	MÔNICA ROSA MAGALHÃES COUTINHO	HCPM	APTO CATEGORIA C	24/08/2026	180	19/02/2027
1º TEN	54862	SILVIA REGINA GONCALVES DOS SANTOS	HCPM	APTO CATEGORIA C	24/08/2026	180	19/02/2027
SUBTEN	55961	LUIS GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	BPCHQ	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
SUBTEN	56436	SHEILA DOS SANTOS ALVES	06º CPA	LTS	24/08/2026	60	22/10/2026
MAJ	56573	ANDREIA CARNEIRO RAMOS	HCPM	LTS	22/08/2026	10	31/08/2026
SUBTEN	57512	LUIZ CLÁUDIO PEREIRA VEIGA	VETERANO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	24/08/2026		
SUBTEN	57886	GOEMAR BATISTA DE SOUZA COSTA	SSGP	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	180	19/02/2027

SUBTEN	57970	JOSE RICARDO ESTEVES GUIMARAES	CPTRAN	APTO CATEGORIA C	24/08/2026	85	16/11/2026
SUBTEN	58413	WALBER CARDOZO MONTEIRO FILHO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	24/08/2026		
SUBTEN	58981	FRANK GONÇALVES MARTINS	BPVE	LTS	24/08/2026	15	07/09/2026
SUBTEN	59151	WAGNER SILVA DE ALMEIDA	23º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	24/08/2026		
SUBTEN	59172	MARCELO DE SOUZA REIS	EMG	APTO PARA DEIXAR O SERVIÇO ATIVO	24/08/2026		
SUBTEN	59453	JOCIMAR HENRIQUE	BPRV	LTS	25/08/2026	62	25/10/2026
SUBTEN	59516	ALEX FRANCISCO	38º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	24/08/2026		
SUBTEN	59613	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	29º BPM	LTS	20/08/2026	20	08/09/2026
2º TEN	59781	FERNANDO CARRILHO DE SOUZA	27º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	24/08/2026		
SUBTEN	60778	SÉRGIO ABEL DE ASSIS VALLE	09º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	23/08/2026	30	21/09/2026
1º TEN	61463	EDUARDO EZEQUIEL DA SILVA	ASCOM	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	365	23/08/2027
SUBTEN	61668	SIRLEI ROSA	10º BPM	LTS	21/08/2026	3	23/08/2026
SUBTEN	61941	ALEXANDRE BASTOS LOPES	07º CPA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/08/2026	30	20/09/2026
SUBTEN	62173	ALEXANDRE DENANTE SPINOLA	01º CPA	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	60	22/10/2026
CB	62562	LUCIANO LACIR TAVARES	RPMONT	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	180	19/02/2027
SUBTEN	62846	MARCIO FEUCHARD MOREIRA	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	24/08/2026	30	22/09/2026
SUBTEN	63565	THERLEY LOPES FAGUNDES	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	24/08/2026		
SUBTEN	63693	NILDO PEREIRA SARDINHA	2º BPRV	APTO CATEGORIA A	24/08/2026		
SUBTEN	63822	ADEMIR DOS SANTOS BRANDÃO	10º BPM	LTS	22/08/2026	1	22/08/2026
1º TEN	63880	GLAUCO ALEXANDRE DE ALCANTARA	05ª DPJM	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	45	07/10/2026
SUBTEN	64067	SERGIO HENRIQUE FELIX DE LIMA	09º BPM	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	178	17/02/2027
SUBTEN	64187	PAULO ROBERTO GONÇALO	DCOMB	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	24/08/2026	30	22/09/2026
SUBTEN	64238	ANA PAULA CARDOSO DE PAIVA	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/08/2026	30	18/09/2026
SUBTEN	64426	JANAÍNA JANÁIRA DO AMARAL GONÇALVES	POLICLÍNICA DE CASCADURA	APTO CATEGORIA C	24/08/2026	180	19/02/2027
SUBTEN	65018	RENATO FREIRE DE SOUZA	20º BPM	LTS	24/08/2026	22	14/09/2026
SUBTEN	65268	LUIS CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS	37º BPM	APTO CATEGORIA A	24/08/2026		
SUBTEN	65429	ALESSANDRO DE SOUSA PIRES	07º BPM	LTS	21/08/2026	60	19/10/2026
1º TEN	65569	JOSE MARIO BARBOSA FERREIRA	POLICLÍNICA DE CAMPOS	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	154	24/01/2027
CAP	65767	MÁRCIO FLAVIO CORDEIRO	01ª DPJM	LTS	24/08/2026	5	28/08/2026
SUBTEN	65936	MARCELO PRATES DE ARAUJO	HCPM	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	365	23/08/2027
SUBTEN	65968	PAULO DA SILVA DA COSTA	41º BPM	LTS	23/08/2026	1	23/08/2026
SUBTEN	66080	FLAVIA LOPES GAMA	CPM/ERJ	APTO CATEGORIA C	24/08/2026	180	19/02/2027
SUBTEN	66418	LUIZ FELIPE DIAS SANTOS	03º BPM	LTS	24/08/2026	30	22/09/2026
SUBTEN	66495	ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO	02ª DPJM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	24/08/2026	15	07/09/2026
SUBTEN	66563	HERMÓGENES PACHECO NETO	32º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	21/08/2026	30	19/09/2026

SUBTEN	66627	LUIZ GUSTAVO DA SILVA PINTO	GPFER	APTO CATEGORIA C	24/08/2026	180	19/02/2027
2º TEN	66771	ALEXANDRE ROBERTO CARDOSO	SSI	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	10	02/09/2026
SUBTEN	66902	CLAUDIO DE SOUZA CONDE	07º BPM	LTS	23/08/2026	60	21/10/2026
SUBTEN	67076	JORGE DE MORAES CAMPOS	DVP	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	24/08/2026		
SUBTEN	67082	MARCIO ALEXANDRE DE ALMEIDA E SILVA	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	21/08/2026	26	15/09/2026
2ºSGT	67979	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	24/08/2026		
SUBTEN	68175	LUIS ANDRE DA SILVA PONTES	26º BPM	APTO CATEGORIA C	24/08/2026	180	19/02/2027
SUBTEN	68520	SANDRO RALEY FONSECA PEDROSA	07º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/08/2026	12	02/09/2026
SUBTEN	68615	RENATO VIEIRA DOS SANTOS	BOPE	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
SUBTEN	68667	MARCUS ANDRE ESTEVES GOMES	05º CPA	LTS	24/08/2026	45	07/10/2026
SUBTEN	68891	CLÁUDIO HUMBERTO MARTINS DE OLIVEIRA	23º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	23/08/2026	30	21/09/2026
SUBTEN	68952	ÉDIMO GOMES FERREIRA DE ABREU	32º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	21/08/2026	30	19/09/2026
SUBTEN	68991	MARCELO FERNANDES DELGADO	BPVE	EM ANÁLISE DO PLEITO	24/08/2026		
SUBTEN	69173	MARCOS PAULO CORDEIRO DA SILVA	20º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	21/08/2026	30	19/09/2026
SUBTEN	69274	PAULO CESAR CONSTÂNCIO	20º BPM	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
SUBTEN	69505	RODRIGO DE ALMEIDA GROPPPO	CGPM	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	365	23/08/2027
SUBTEN	70052	FABIO CABRAL BIGLER	24º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	23/08/2026	30	21/09/2026
1ºSGT	70360	JAILTON SOUSA TIBURCIO	HCPM	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
SUBTEN	70679	ANDRE LUIS CARVALHO SOARES	24º BPM	LTS	24/08/2026	60	22/10/2026
SUBTEN	70814	MARCIO ALEXANDRE DOS REIS CASCAES	01º BPM	APTO CATEGORIA C	24/08/2026	180	19/02/2027
SUBTEN	71207	WILSON DE OLIVEIRA SILVA	16º BPM	LTS	23/08/2026	30	21/09/2026
SUBTEN	71281	DAVI PASSOS DE MEDEIROS	CFAP 31 VOL.	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	24/08/2026	30	22/09/2026
SUBTEN	71394	MARCO AURELIO PIRES DE CARVALHO	CIESPP	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	90	21/11/2026
SUBTEN	71530	WAGNER GOMES DE JESUS	22º BPM	LTS	23/08/2026	10	01/09/2026
SUBTEN	71647	ADRIANO JOSE DE SOUZA SANTOS	BOPE	LTS	22/08/2026	2	23/08/2026
SUBTEN	71759	WILSON BARBOSA OLIVEIRA	32º BPM	LTS	24/08/2026	25	17/09/2026
SUBTEN	72098	LUIZ CLAUDIO DUTRA DE LIMA	DI	APTO CATEGORIA C	24/08/2026	86	17/11/2026
SUBTEN	72902	OZEAS LUCAS RODRIGUES	COE	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	30	22/09/2026
SUBTEN	72942	RENATO DE ANDRADE MENEZES	01º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	23/08/2026	51	12/10/2026
SUBTEN	73040	ROSANA MONTEIRO MENDES	POLICLÍNICA DE CASCADURA	LTS	24/08/2026	30	22/09/2026
SUBTEN	73044	RAQUEL DA CONCEIÇÃO DE FREITAS	HCPM	LTS	24/08/2026	30	22/09/2026
SUBTEN	73047	VANIA FERREIRA DE SOUZA	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	24/08/2026	30	22/09/2026
SUBTEN	73066	ADRIANA CANDIDA GOUDART TORRES	POLICLÍNICA DE OLARIA	APTO CATEGORIA C	24/08/2026	180	19/02/2027
SUBTEN	73093	MARLI DOS SANTOS ARMOND	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	24/08/2026	30	22/09/2026

SUBTEN	73116	ROSELITA FERREIRA DE BRITO VIEIRA	HCPM	LTS	24/08/2026	8	31/08/2026
SUBTEN	73140	ALEXANDER SABARÁ MOREIRA	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	24/08/2026	30	22/09/2026
SUBTEN	73200	PAULO DOS SANTOS LAGE	SSCC	LTS	21/08/2026	30	19/09/2026
SUBTEN	73369	MANOEL FONSECA DOMINGUES	42º BPM	LTS	22/08/2026	58	18/10/2026
SUBTEN	73569	MARCELO DELGADO DA SILVA	HCPM	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	1092	19/08/2029
SUBTEN	73621	MILTON JUAREZ SANTOS DE CARVALHO	09º BPM	APTO CATEGORIA C	24/08/2026	90	21/11/2026
1ºSGT	74051	ANDRE LUIS BARBOSA DANIEL	40º BPM	LTS	24/08/2026	3	26/08/2026
SUBTEN	74130	JOÃO LUIZ FERREIRA DIAS	CECOPOM	LTS	23/08/2026	2	24/08/2026
SUBTEN	74347	MARCIO JERONIMO DA SILVA	31º BPM	APTO CATEGORIA C	24/08/2026	180	19/02/2027
SUBTEN	74451	ARILSON LUIZ BARBOZA	24º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	24/08/2026		
SUBTEN	74592	MARCIO ANDRE MACHADO DE BRITO	07º BPM	LTS	24/08/2026	15	07/09/2026
SUBTEN	74645	OZAIR PAIVA JUNIOR	12º BPM	LTS	24/08/2026	14	06/09/2026
SUBTEN	74911	JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO	26º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	24/08/2026	30	22/09/2026
1ºSGT	74933	EMERSON FERNANDES DA SILVA	24º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	24/08/2026	85	16/11/2026
1ºSGT	75026	LAÉRCIO VENÂNCIO DE LIMA	1º BPRV	LTS	23/08/2026	2	24/08/2026
SUBTEN	75262	MARCELO SIRIO DOS ANJOS	07ª DPJM	APTO CATEGORIA B	22/08/2026	365	21/08/2027
1ºSGT	75321	VINICIUS RODRIGO MARTINS DA COSTA	35º BPM	LTS	21/08/2026	3	23/08/2026
1ºSGT	75672	MARCELO DE LIMA PAULA	DT	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	24/08/2026	57	19/10/2026
1ºSGT	75858	EDSON HENRIQUE PONTES MONTEIRO	08º BPM	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	153	24/01/2027
SUBTEN	76321	JEAN CARLOS AUGUSTO RIBEIRO	CPTRAN	APTO CATEGORIA B	22/08/2026	90	19/11/2026
MAJ	76870	ANA PAULA FERRAZ MARTINS DOS SANTOS	OCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	24/08/2026	30	22/09/2026
1ºSGT	77192	JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR	42º BPM	LTS	21/08/2026	2	22/08/2026
MAJ	77277	CESAR ROMERO LIMA FERREIRA	SSGP	APTO CATEGORIA C	24/08/2026	180	19/02/2027
1ºSGT	77604	LUIZ FERNANDO TORRES BERNARDINO	03º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	17/08/2026	30	15/09/2026
1ºSGT	77667	DOUGLAS AMARAL MOREIRA	SUPGCF	LTS	22/08/2026	7	28/08/2026
1ºSGT	77973	WALDEMIR SEVERO	04º BPM	LTS	21/08/2026	2	22/08/2026
1ºSGT	78121	JEFERSON RODRIGUES TEIXEIRA DE JESUS	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	21/08/2026	88	16/11/2026
1ºSGT	78302	DIOGO AUGUSTO DE MELO FAJARDO	09º BPM	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
CAP	79219	GERALDO CANDIDO GONZAGA	CPM/ERJ	APTO CATEGORIA C	24/08/2026	120	21/12/2026
SUBTEN	79449	RICARDO TELLES DE NORONHA JUNIOR	BPCHQ	APTO CATEGORIA C	25/08/2026	90	22/11/2026
1ºSGT	79450	FÁBIO SOUZA DE AGUIAR	34º BPM	LTS	22/08/2026	2	23/08/2026
3ºSGT	79637	JORGE AUGUSTO MORAES LEÃO	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	24/08/2026		
1ºSGT	79930	MARCELO RONDON BARREIROS	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
1ºSGT	80186	ROBSON DA SILVA FIGUEIRA	36º BPM	LTS	20/08/2026	15	03/09/2026
1ºSGT	80224	JOACYR MENESES DA SILVA	36º BPM	LTS	24/08/2026	4	27/08/2026
1ºSGT	80399	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA	BPVE	APTO CATEGORIA C	21/08/2026	90	18/11/2026

MAJ	80507	LEONARDO BAPTISTA MARCHI	DABST	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	21/08/2026	30	19/09/2026
1ºSGT	80603	ANA PAULA CAMILO ALVES	28º BPM	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	365	23/08/2027
1ºSGT	80693	JOYCE AVELLAR GIL	CCRIM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	23/08/2026	30	21/09/2026
1ºSGT	81452	ALESSANDRO CAMPELLO LIMA	10º BPM	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	365	23/08/2027
MAJ	81541	SERGIO BATISTA VIANA FILHO	POLICLÍNICA DE CAMPOS	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	154	24/01/2027
1ºSGT	81649	RAFAEL CAMPELO BEJA	24º BPM	LTS	21/08/2026	1	21/08/2026
1ºSGT	81653	EDUARDO DOS SANTOS FREIRE	UP/PMERJ	LTS	21/08/2026	1	21/08/2026
1ºSGT	82365	ADEMILTON CARDOSO DA SILVA	BPVE	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	365	23/08/2027
CB	82894	VAGNER SOARES	VETERANO	EM ANÁLISE DO PLEITO	24/08/2026		
1ºSGT	83186	LUIZ CLAUDIO LOPES	08º BPM	APTO CATEGORIA A	24/08/2026		
2ºSGT	83243	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS YAMAMOTO	01ª UPP/02º BPM - SANTA MARTA	LTS	21/08/2026	2	22/08/2026
2ºSGT	83343	EMILSON MACHADO DA LUZ	BOPE	LTS	22/08/2026	17	07/09/2026
2ºSGT	83482	MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA	UP/PMERJ	LTS	24/08/2026	10	02/09/2026
2ºSGT	83559	CLAUDIO MÁRCIO CABRAL DA CUNHA	DMSA	LTS	22/08/2026	31	21/09/2026
2ºSGT	83795	FABIANO FILGUEIRAS DE CARVALHO	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	APTO CATEGORIA A	24/08/2026		
2ºSGT	83894	PEDRO PAULO MACHADO DE SÁ	DABST	APTO CATEGORIA C	20/08/2026	90	17/11/2026
3ºSGT	83954	LEANDRO GODOY BARROZO	CPM/ERJ	LTS	23/08/2026	16	07/09/2026
2ºSGT	83988	MARCUS JOSÉ GONÇALVES TEIXEIRA	12º BPM	APTO CATEGORIA C	24/08/2026	180	19/02/2027
2ºSGT	84657	ROOSEVELT LUIZ OLIVEIRA RIBEIRO	01º BPM	LTS	24/08/2026	60	22/10/2026
2ºSGT	84807	LEANDRO MARQUES DA SILVA	03º BPM	LTS	24/08/2026	60	22/10/2026
2ºSGT	85264	HENRIQUE CESAR RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	25º BPM	LTS	22/08/2026	30	20/09/2026
2ºSGT	86063	ALEX DUARTE D'OLIVEIRA	CEADPM	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	180	19/02/2027
2ºSGT	86119	HUGO DA SILVA BARBOSA JÚNIOR	APM D. JOAO VI	LTS	22/08/2026	2	23/08/2026
2ºSGT	86352	JAMES KILL	20º BPM	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	60	22/10/2026
2ºSGT	86412	FÁBIO DO AMARAL OLIVEIRA	22º BPM	LTS	22/08/2026	1	22/08/2026
3ºSGT	86427	PATRICK MATOS GUIMARAES	SSGP	EM ANÁLISE DO PLEITO	24/08/2026		
2ºSGT	86715	MAYCON GLEYSON MAURICIO DA SILVA	12º BPM	LTS	24/08/2026	90	21/11/2026
2ºSGT	86822	LUIZ OTAVIO LEITE SILVA	28º BPM	LTS	25/08/2026	45	08/10/2026
2ºSGT	87116	CHARLES HUGO ERIKSSON BADEGA	39º BPM	LTS	24/08/2026	60	22/10/2026
3ºSGT	87128	FERNANDO ALEXANDRE CORRÊA DE ANDRADE	AJG	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
2ºSGT	87181	BRUNO GARCIA BRANDAO BARBOSA	12º BPM	LTS	24/08/2026	2	25/08/2026
2ºSGT	87275	BRUNO SILVA GOUVEA	38º BPM	LTS	25/08/2026	60	23/10/2026
2ºSGT	87357	JOSEMAR DE ANDRADE MAGALHÃES	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	22/08/2026	1	22/08/2026
2ºSGT	87430	LEONEL CARMO DE MATOS	09º BPM	LTS	22/08/2026	5	26/08/2026
2ºSGT	87817	BRUNO MENEZES LOPES	06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO	LTS	21/08/2026	1	21/08/2026
2ºSGT	87859	RAFAEL MAGINA TAVARES	02º BPM	APTO CATEGORIA A	24/08/2026		
2ºSGT	87984	VITOR LEITE DOS REIS	DGEC	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	365	23/08/2027

2ºSGT	88118	DIOGO MAURICIO RIBEIRO	10º BPM	LTS	24/08/2026	8	31/08/2026
2ºSGT	88306	FELIPE DE OLIVEIRA MATTOS	33º BPM	LTS	23/08/2026	30	21/09/2026
2ºSGT	88559	MARCO ANDRÉ SILVA DE ABREU	DGAS	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
2ºSGT	88679	BRUNA LEAL FOLHAÇA	28º BPM	LTS	23/08/2026	1	23/08/2026
2ºSGT	88814	PAULO ROBERTO CRESPO DA SILVA FILHO	34º BPM	LTS	21/08/2026	7	27/08/2026
3ºSGT	88883	MARCOS PEREIRA DE FRANÇA JUNIOR	41º BPM	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	365	23/08/2027
2ºSGT	88987	GIL CARLOS ARAUJO KROPF	02º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	21/08/2026	95	23/11/2026
3ºSGT	89909	TATIANA AMARANTE BRANDÃO PINTO	05º CPA	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	365	23/08/2027
3ºSGT	90021	ALEXANDRE GONÇALVES PENA	09º BPM	LTS	22/08/2026	2	23/08/2026
3ºSGT	90101	CRISTIANO XAVIER BARBADINHO	01ª UPP/02º BPM - SANTA MARTA	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
3ºSGT	90109	GUSTAVO LOPES DE OLIVEIRA	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	24/08/2026	15	07/09/2026
3ºSGT	90342	FABIO NASCIMENTO VALENTIM	14º BPM	LTS	23/08/2026	60	21/10/2026
3ºSGT	90365	DAVID MARQUES SOUZA DA CRUZ	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	22/08/2026	1	22/08/2026
3ºSGT	90522	ALEX JOSE SANTANA DO NASCIMENTO	RECOM	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
3ºSGT	90553	JEFFERSON IZIDRO RODEGHERI	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	24/08/2026	15	07/09/2026
3ºSGT	90911	ALINE MALAQUIAS GONÇALVES SANTOS	DGS	APTO CATEGORIA C	24/08/2026	60	22/10/2026
3ºSGT	90927	LEONARDO FREIMAN VERLY	11º BPM	LTS	21/08/2026	1	21/08/2026
3ºSGT	91014	THAYANI CAVALINI BARBOSA DA COSTA	UP/PMERJ	LTS	24/08/2026	7	30/08/2026
3ºSGT	91289	IGOR ALEXANDRI DOS ANJOS GARCIA	RPMONT	LTS	22/08/2026	30	20/09/2026
3ºSGT	91400	ALINE BARBOSA DE CASTRO	DPAT	APTO CATEGORIA C	23/08/2026	90	20/11/2026
3ºSGT	91854	LEANDRO MOREIRA DO NASCIMENTO	18º BPM	LTS	24/08/2026	3	26/08/2026
3ºSGT	91916	VANESSA ALVES GOMES	CFAP 31 VOL.	LTS	22/08/2026	1	22/08/2026
3ºSGT	91982	MIRIAM ESTEVES DE ABREU DE ANDRADE	01º BPM	LTS	24/08/2026	7	30/08/2026
3ºSGT	92045	DANIELE FATIMA GOMES DA SILVA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	21/08/2026	30	19/09/2026
3ºSGT	92107	KELLY FERNANDES MAGALHAES ARCANJO	CGPM	LTS	24/08/2026	90	21/11/2026
3ºSGT	92113	RENATA GOMES BELSITO	RPMONT	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
3ºSGT	92162	RONALDO MOISES MAURICIO JUNIOR	12º BPM	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
3ºSGT	92227	THIAGO DE OLIVEIRA LAMIZ	25º BPM	LTS	21/08/2026	1	21/08/2026
3ºSGT	92391	ANDRE BARBOSA BRAGA	02º BPM	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
3ºSGT	92529	LETÍCIA FIGUEIREDO DOS SANTOS	22º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	24/08/2026	30	22/09/2026
3ºSGT	92538	ADRIANNY RODRIGUES DA SILVA	BPCHQ	LTS	22/08/2026	18	08/09/2026
3ºSGT	92690	RENAN DA SILVA ARCANJO	41º BPM	APTO CATEGORIA A	24/08/2026		
3ºSGT	93507	RODRIGO CORRÊA DIAS BARCELOS	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	23/08/2026	1	23/08/2026

3ºSGT	93693	ANDRESSA SANT'ANNA NOGUEIRA	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	23/08/2026	1	23/08/2026
3ºSGT	93806	DIOGO SOBREIRA DE MEDEIROS	05º BPM	LTS	24/08/2026	60	22/10/2026
3ºSGT	93861	DIEGO PEREIRA RABELO LOPES	03º BPM	APTO CATEGORIA B	23/08/2026	1	23/08/2026
3ºSGT	93903	MARCIO PACHECO RANGEL	08º BPM	LTS	23/08/2026	1	23/08/2026
3ºSGT	94290	RENAN RAMOS DE SOUZA	04º BPM	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
3ºSGT	94537	RICARDO SALDANHA PAIVA JUNIOR	41º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	24/08/2026	30	22/09/2026
3ºSGT	94545	EDUARDO ALVES FERREIRA	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	22/08/2026	1	22/08/2026
3ºSGT	94945	VITOR LUIZ DA SILVA EVANGELISTA	02º BPM	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
3ºSGT	95059	MARCO VINICIUS BIAGE NOVAES DE ALMEIDA	GPFER	LTS	21/08/2026	19	08/09/2026
1º TEN	95074	MARCOS LUIZ MARQUES JUNIOR	BOPE	APTO CATEGORIA A	24/08/2026		
3ºSGT	95148	ANTONIO DIOGO DE JESUS GOES	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	22/08/2026	10	31/08/2026
3ºSGT	95222	MARCIEL ALVES GONCALVES	10º BPM	LTS	22/08/2026	3	24/08/2026
3ºSGT	95338	ROBSON RIBEIRO PEREIRA	20º BPM	LTS	22/08/2026	1	22/08/2026
3ºSGT	95609	GABRIEL OLIVEIRA PATRÃO	CPAH/PMERJ	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	120	21/12/2026
3ºSGT	95635	PAULO VITOR PEREIRA CUNHA	37º BPM	LTS	22/08/2026	2	23/08/2026
3ºSGT	95657	DAVID SANTOS BARBOSA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	24/08/2026		
3ºSGT	95727	FABIANO PEREIRA SILVEIRA	07º BPM	APTO CATEGORIA C	24/08/2026	180	19/02/2027
3ºSGT	95841	LEANDRO DE SOUZA SOARES DE FREITAS	22º BPM	APTO CATEGORIA C	24/08/2026	180	19/02/2027
3ºSGT	95889	DOUGLAS DANTAS DANIEL	41º BPM	LTS	23/08/2026	1	23/08/2026
3ºSGT	96099	VITOR HUGO DE MORAES RIBEIRO	EMG	LTS	24/08/2026	7	30/08/2026
3ºSGT	96469	THAIS S. DA SILVA FERREIRA	GCG	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	45	07/10/2026
3ºSGT	96472	ALICE TORQUATO DE ALMEIDA	08º BPM	APTO CATEGORIA A	24/08/2026		
3ºSGT	96783	THIAGO DUARTE D' OLIVEIRA	20º BPM	LTS	24/08/2026	60	22/10/2026
3ºSGT	96888	LAURA REGINA ARAUJO GERALDES	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	24/08/2026	15	07/09/2026
3ºSGT	96910	ISABELA MORAIS REGO	SSGPM/EMG	LTS	24/08/2026	5	28/08/2026
3ºSGT	96964	JORGE WALLACE BASTOS DE ABREU	HCPM	APTO CATEGORIA A	24/08/2026		
3ºSGT	96982	GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA	01ª UPP/02º BPM - SANTA MARTA	LTS	24/08/2026	60	22/10/2026
3ºSGT	97030	THIAGO BARBOSA FERRAZ	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	24/08/2026	60	22/10/2026
3ºSGT	97054	THIAGO DA SILVA DE OLIVEIRA	BPVE	LTS	23/08/2026	1	23/08/2026
3ºSGT	97272	CINTIA ANDRADE DE ARAUJO	CFAP 31 VOL.	LTS	23/08/2026	2	24/08/2026
3ºSGT	97280	ALINE DE FREITAS FERREIRA	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	21/08/2026	30	19/09/2026
3ºSGT	97944	MARCO AURELIO SILVA COELHO	11º BPM	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	180	19/02/2027
3ºSGT	97947	SILVERIO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	BPVE	LTS	23/08/2026	2	24/08/2026
3ºSGT	97992	KELLY KNOSEL DA COSTA GRACHET	II CPM/ERJ	LTS	22/08/2026	3	24/08/2026
3ºSGT	98005	CRISTIANE ALVES PEREIRA BENTO	CPAH/PMERJ	APTO CATEGORIA C	24/08/2026	180	19/02/2027

3ºSGT	98029	DANIEL MARCELINO RITSON	28º BPM	LTS	21/08/2026	3	23/08/2026
3ºSGT	98050	GUTEMBERG SILVA MONTEIRO	09º BPM	APTO CATEGORIA A	24/08/2026		
3ºSGT	98090	HUGO SOARES PINTO	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS	21/08/2026	1	21/08/2026
3ºSGT	98187	WALNER LUIS SANTANA	BAC	LTS	24/08/2026	60	22/10/2026
3ºSGT	98215	JUAN CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	28º BPM	LTS	22/08/2026	14	04/09/2026
3ºSGT	98242	EDUARDO FERNANDES FILHO	03º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	24/08/2026	30	22/09/2026
3ºSGT	98434	VICTOR MESQUITA DOS SANTOS	CECOPOM	LTS	24/08/2026	2	25/08/2026
3ºSGT	98588	GILMAR OLIMPIO DE MOURA JUNIOR	02º BPM	LTS	24/08/2026	2	25/08/2026
3ºSGT	98715	LUANA CRISTINA GAMA TUPINQUIM	BPTUR	LTS	21/08/2026	1	21/08/2026
3ºSGT	98715	LUANA CRISTINA GAMA TUPINQUIM	BPTUR	LTS	22/08/2026	1	22/08/2026
3ºSGT	98741	DIOGO EUGÊNIO DE MELLO	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	24/08/2026	50	12/10/2026
3ºSGT	98770	JULIANE TAVARES DE AGUIAR PINTO	36º BPM	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	90	21/11/2026
3ºSGT	98770	JULIANE TAVARES DE AGUIAR PINTO	36º BPM	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	90	21/11/2026
3ºSGT	98780	GLAUCIA PAIVA FERNANDES	CPP	LTS	23/08/2026	2	24/08/2026
3ºSGT	99114	MARCOS DE ASSIS DIAS	09º BPM	LTS	21/08/2026	1	21/08/2026
3ºSGT	99158	SEBASTIAO EDUARDO MARINHO LEITE	CPP	LTS	24/08/2026	7	30/08/2026
3ºSGT	99289	JULIO CESAR SOLANO DA SILVA JUNIOR	41º BPM	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
CB	99644	JEFFERSON DA SILVA MOREIRA	15º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	23/08/2026	30	21/09/2026
3ºSGT	99806	EMERSON DESTEFANI	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	21/08/2026	1	21/08/2026
3ºSGT	99878	VICTOR NATARIO DE ALMEIDA	BPCHQ	LTS	24/08/2026	2	25/08/2026
3ºSGT	100096	THIAGO CARNEIRO BARBOSA	22º BPM	APTO CATEGORIA B	23/08/2026	1	23/08/2026
CB	100133	LINCOLN COSTA DA SILVA	14º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	23/08/2026	7	29/08/2026
3ºSGT	100224	GESIEL DA SILVA CORREIA	31º BPM	LTS	24/08/2026	3	26/08/2026
3ºSGT	100382	ELCIO ABREU DE OLIVEIRA	41º BPM	LTS	21/08/2026	1	21/08/2026
3ºSGT	100549	MARIO JORGE DE SOUZA PEREIRA JUNIOR	24º BPM	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	180	19/02/2027
3ºSGT	101023	ANTONIO CARLOS FERREIRA DAMACENO	15º BPM	LTS	23/08/2026	2	24/08/2026
3ºSGT	101162	CLEBERSON MILEZI MOREIRA	21º BPM	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	90	21/11/2026
3ºSGT	101306	FABRÍCIO FREIRE VALINO GLIOSCI	28º BPM	LTS	21/08/2026	1	21/08/2026
3ºSGT	101364	REGINALDO BELO BEZERRA	21º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	23/08/2026	30	21/09/2026
3ºSGT	101431	LEANDRO MENDES ROCHA	RECOM	LTS	22/08/2026	2	23/08/2026
3ºSGT	101828	RODRIGO DE SOUZA SILVA	17º BPM	LTS	21/08/2026	3	23/08/2026
3ºSGT	101869	MARLON DOS SANTOS BETA	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	22/08/2026	1	22/08/2026
CB	102140	ASLAN WAGNER RIBEIRO DE FARIA	BPCHQ	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	24/08/2026	22	14/09/2026
3ºSGT	102281	VICTOR AMADEU DOS SANTOS	22º BPM	LTS	20/08/2026	10	29/08/2026
3ºSGT	102336	ANDIELO COSTA DE MESQUITA	COE	LTS	24/08/2026	15	07/09/2026

3ºSGT	102606	MOISES RIBEIRO DE MIRANDA	35º BPM	LTS	24/08/2026	60	22/10/2026
3ºSGT	102675	THIAGO COELHO GUIMARAES	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	22/08/2026	1	22/08/2026
3ºSGT	102894	EDILSON DE SOUZA ROMARIO	28º BPM	LTS	16/08/2026	30	14/09/2026
3ºSGT	102954	JADIR SACRAMENTO FERREIRA	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	23/08/2026	1	23/08/2026
3ºSGT	103073	MARIO EDUARDO DA SILVA ABREU	RPMONT	APTO CATEGORIA A	24/08/2026		
3ºSGT	103221	VALESSA MARIA DE OLIVEIRA	POLICLÍNICA DE CASCADURA	APTO CATEGORIA C	24/08/2026	170	09/02/2027
3ºSGT	103578	RODRIGO FELISMINO SANTOS	HCPM	LTS	23/08/2026	1	23/08/2026
3ºSGT	103616	DANIEL FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA	BAC	LTS	23/08/2026	1	23/08/2026
CB	103687	ANA CAROLINA MOURA DE ALMEIDA DE SOUZA	20º BPM	LTS	24/08/2026	2	25/08/2026
3ºSGT	103692	PRISCILA VERDAN PERESTRELO MARQUES	08º BPM	LTS	23/08/2026	4	26/08/2026
CB	103819	LEANDRO DE SOUZA BATISTA	CECOPOM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	23/08/2026	3	25/08/2026
CB	103899	RODRIGO ALMEIDA FERREIRA	BPVE	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	45	07/10/2026
3ºSGT	103999	PRISCILA MONTEIRO FURTADO	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
3ºSGT	104059	RALF DUARTE DE LIMA	02º BPM	LTS	23/08/2026	1	23/08/2026
3ºSGT	104270	FABIANA MORAES DA SILVA FARIAS	25º BPM	LTS	21/08/2026	40	29/09/2026
3ºSGT	104290	FABIO JUNIO LEAL DE OLIVEIRA	25º BPM	LTS	18/08/2026	9	26/08/2026
3ºSGT	104319	SILVIO MARCIO DA SILVA AZEVEDO	2º BPRV	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	42	04/10/2026
3ºSGT	104383	ELLBER ROGER MARCELO	28º BPM	LTS	23/08/2026	2	24/08/2026
1º TEN	104587	ISAAC RADOMAN DE OLIVEIRA	19º BPM	LTS	24/08/2026	25	17/09/2026
CB	104810	YURI LIMA DE ALMEIDA	42º BPM	LTS	21/08/2026	1	21/08/2026
CB	104853	ROGÉRIO DO NASCIMENTO MEDEIROS	22º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	21/08/2026	88	16/11/2026
CB	104943	RAFAEL DO AMARAL DE PAULA	22º BPM	LTS	23/08/2026	1	23/08/2026
CB	105187	DOUGLAS DOS SANTOS ROGOGINSKY	22º BPM	LTS	23/08/2026	1	23/08/2026
CB	105633	GABRIEL LARICIA TRIGO	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	APTO CATEGORIA A	23/08/2026		
CB	105696	DIEGO BARBOSA DE SOUZA	10º BPM	LTS	22/08/2026	2	23/08/2026
CB	106071	ANDERSON GUILHERME RIBEIRO SILVA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	22/08/2026	3	24/08/2026
CB	106201	LUANA CARLA MELO REQUENA	07º BPM	LTS	24/08/2026	2	25/08/2026
CB	106225	RENATA CYPRIANO MARQUES	CFAP 31 VOL.	APTO CATEGORIA C	24/08/2026	90	21/11/2026
CB	106287	RODRIGO ANDERSON OLIVEIRA DE LEO	15º BPM	LTS	23/08/2026	1	23/08/2026
CB	106331	PETERSON DE OLIVEIRA BARROS	05º BPM	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
CB	106365	CARLOS DOUGLAS AMARUZZA MACIEL	32º BPM	APTO CATEGORIA A	24/08/2026		
CB	106829	ROBERT SIQUEIRA DA SILVA	BPVE	LTS	21/08/2026	1	21/08/2026
CB	106935	ADRIANO FARIAS DOS SANTOS	12º BPM	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
CB	106944	LEANDRO FABRICIO FERRAZ	DGS	LTS	23/08/2026	1	23/08/2026
CB	107107	JOSINEI ASCÊNCIO ALVES	18º BPM	LTS	24/08/2026	10	02/09/2026

CB	107132	DANIEL SOARES DE OLIVEIRA	14º BPM	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
CB	107467	GERALDO VICENTE FILHO	02ª UPP/05º BPM - PROVIDÊNCIA	LTS	23/08/2026	1	23/08/2026
CB	107521	DANIEL DOMICIANO PANTOJA	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
CB	107628	MARCOS VINICIUS IGNACIO SIMOES	BPVE	LTS	22/08/2026	1	22/08/2026
CB	107699	JOHNATAS MACIEL FERREIRA DA SILVA	AAES	APTO CATEGORIA C	21/08/2026	180	16/02/2027
CB	107764	RODRIGO OLIVEIRA CHIAMBRONI	BPVE	LTS	23/08/2026	1	23/08/2026
CB	108068	MIKHAIL CHIGANER GUIMARAES SIQUEIRA	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS	22/08/2026	1	22/08/2026
CB	108202	HEITOR DOS SANTOS ROCHA	RPMONT	LTS	23/08/2026	7	29/08/2026
CB	108239	CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	09º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	23/08/2026	28	19/09/2026
CB	108519	DIOGO ROCHA DA SILVA	14º BPM	LTS	24/08/2026	3	26/08/2026
CB	108796	LEONARDO GOMES RIBEIRO	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	21/08/2026	30	19/09/2026
CB	108819	WANTUIL DA SILVA RIBEIRO NETO	08º BPM	LTS	25/08/2026	65	28/10/2026
CB	108879	CLEISSON RODRIGUES GOMES	05º BPM	LTS	24/08/2026	8	31/08/2026
CB	108923	RAMON ERNANI CHANTRE VIEIRA DE OLIVEIRA	20º BPM	LTS	24/08/2026	5	28/08/2026
CB	109254	MARCOS PAULO ANGRISANI CUNHA	41º BPM	LTS	24/08/2026	5	28/08/2026
CB	109288	WILLIAM DE SOUZA COSTA	16º BPM	LTS	23/08/2026	1	23/08/2026
CB	109338	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	04º BPM	LTS	24/08/2026	2	25/08/2026
CB	109486	LAURAINNE CHRISTINNE PINHEIRO DOS SANTOS	41º BPM	LTS	22/08/2026	1	22/08/2026
CB	109764	ARNALDO CESAR COELHO	DVP	LTS	22/08/2026	1	22/08/2026
SD	109778	MARLON MARCELO AGOSTINHO MENDES	20º BPM	LTS	23/08/2026	8	30/08/2026
SD	110153	PAMELA ALVES PIMENTEL	14º BPM	APTO CATEGORIA C	21/08/2026	23	12/09/2026
SD	110308	ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA PATO	22º BPM	LTS	21/08/2026	1	21/08/2026
SD	110346	MARCUS BRUNO DE AMORIM OLIVEIRA	BPCHQ	LTS	21/08/2026	1	21/08/2026
SD	110750	CATARINA BARBOSA DA CUNHA BASTOS	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	21/08/2026	2	22/08/2026
SD	110766	INGRID GONÇALVES MENEZES DA SILVA	03º BPM	LTS PRORROGAÇÃO	21/08/2026	30	19/09/2026
SD	110797	ALEXSANDRA CORREIA DOS SANTOS TRINTADE	DVP	LTS	22/08/2026	1	22/08/2026
SD	111258	LHORRAN LIMA GOMES	04º BPM	LTS	23/08/2026	15	06/09/2026
SD	111275	RAYNER OLIVEIRA DA SILVA	34º BPM	LTS	22/08/2026	5	26/08/2026
SD	111365	MATEUS FRANQUE DA SILVA	05º BPM	APTO CATEGORIA A	24/08/2026		
SD	111546	ALESSANDRA LUCENA FERREIRA DA SILVA	BPTUR	LTS	24/08/2026	3	26/08/2026
ALUNO OF	111680	FABRICIA REIS DE DEUS GAMA	APM D. JOAO VI	LTS	24/08/2026	7	30/08/2026
ALUNO OF	111728	GUILHERME AZARA MONTEIRO	APM D. JOAO VI	LTS	21/08/2026	15	04/09/2026
ALUNO OF	111731	DIEGO CARMO DALAMURA RAMOS	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	2	25/08/2026
SD	111833	THAUAN ALBANO DE MIRANDA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	24/08/2026	45	07/10/2026
SD	111837	JONATHAN MIGUEL SOUZA DE MELO	40º BPM	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026

SD	111908	LAYONN MELO MACHADO	19º BPM	APTO CATEGORIA A	24/08/2026		
SD	111967	RICARDO ROBERTO RODRIGUES BUARQUE LINS	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
SD	112124	TASSIA ELISA BARBOSA BERTONI DA CONCEIÇÃO	04º BPM	APTO CATEGORIA A	24/08/2026		
SD	112134	LUCAS ROCHA PEREIRA	23º BPM	LTS	21/08/2026	3	23/08/2026
SD	112515	MAYARA FRANÇA RODRIGUES	BPCHQ	LTS	24/08/2026	5	28/08/2026
AL CFSD	112841	PEDRO PAULO DIAS BARROSO	CFAP 31 VOL.	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
AL CFSD	112921	ISMAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	CFAP 31 VOL.	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
AL CFSD	112971	THIAGO MARTINS DE LIMA	CFAP 31 VOL.	LTS	24/08/2026	7	30/08/2026
AL CFSD	113021	IGOR MELO DA FONSECA	CFAP 31 VOL.	LTS	24/08/2026	5	28/08/2026
AL CFSD	113485	LUCAS GOMES RODRIGUES	CFAP 31 VOL.	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
AL CFSD	113494	OTTON DE SOUSA FRANCISCO	CFAP 31 VOL.	LTS	29/07/2026	1	29/07/2026
AL CFSD	114013	YURI CHAVES DA SILVA	CFAP 31 VOL.	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	8	31/08/2026
AL CFSD	114063	GUSTAVO VILELA BARRETO	CFAP 31 VOL.	LTS	24/08/2026	3	26/08/2026
AL CFSD	114067	ITALO RODRIGUES GUIMARES COSTA	CFAP 31 VOL.	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
AL CFSD	114084	RONALDO BASTOS FERRAZ FILHO	CFAP 31 VOL.	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
AL CFSD	114312	PHELIPE DA SILVA PEREIRA	CFAP 31 VOL.	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	15	07/09/2026
AL CFSD	114328	FABIOLA DOS SANTOS FRIAÇA	CFAP 31 VOL.	LTS	24/08/2026	8	31/08/2026
AL CFSD	114444	ANDRÉ LUCAS DA SILVA	CFAP 31 VOL.	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
AL CFSD	114575	CRISCIANY CARDOSO DE SOUZA	CFAP 31 VOL.	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
SUBTEN	1011377	MOISES RENATO DE ALMEIDA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	24/08/2026		
2ºSGT	1012050	LUIZ CARLOS FIGUEIREDO MAIA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	24/08/2026		
1º TEN	3000019	TAMILLES VIEIRA DA SILVA	HCPM	APTO CATEGORIA A	24/08/2026		
CB	30000420	ARIADNI SANT'ANNA MARTINS	POLICLÍNICA DE REABILITAÇÃO	LTS	22/08/2026	30	20/09/2026
CB	30000443	MAYARA MOREIRA ANDRADE CRUZ	HCPM	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
CB	30000473	NAYANI CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	DGO	APTO CATEGORIA B	24/08/2026	90	21/11/2026
CB	30000559	LUANA RODRIGES REIS	POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
CB	30000647	DAFNE ALMEIDA BASTOS RANGEL AFFONSO	HCPM	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
CB	30000662	MARCELO LEONARDO FERREIRA LOPES	DGS	LTS	22/08/2026	30	20/09/2026
CB	30000696	RAYSSA OHANA SOARES DE MELO LIMA	HPM NIT	APTO CATEGORIA C	24/08/2026	90	21/11/2026

Resumo para Local Junta - Total de registros 359

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados

(Nota nº 913, DE 25/ 08/ 2026 - DPM)

9. ATO DO SUB SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS - AUTORIZO DE PAGAMENTO - REF. AJUDA DE CUSTO – LEI Nº 279/79

O Secretário de Estado de Polícia Militar, torna público os processos de Ajuda de Custo, que obtiveram o Autorizo de pagamento do Subsecretário de Gestão de Pessoas, através do processo SEI-350009/023591/2026, por estarem em conformidade com a Lei 279/79. O benefício será implantado pela DCP, no Sistema de Gestão Integrado de Recursos Humanos (SIGRH/RJ), cabendo os Comandantes, Chefes e Diretores que determine ao conferente o registo na ficha financeira dos PPMs abaixo relacionados.

Id. Func. nº	Posto/Graduação	RG	Nome	UA	Amparo Legal (Lei 279/79)	Proc. Nº
24484350	TEN CEL PM	65.127	Gabriel Santos Oliveira	37º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/021250/2026
24471038	TEN CEL PM	65.146	Simão Faray Ferreira Lopes	5º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350020/041263/2026
42114853	MAJ PM	81.559	Braulio Franco Gonçalves	6º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350025/028137/2026
41836375	CAP PM	80.735	Fabricia Carneiro Santos	29º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350025/021497/2026
43547818	CAP PM	85.897	Ramon Diego Barbosa	5º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350020/041302/2026
43820387	CAP PM	88.420	Renan Santos Machado	33º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/019340/2026
44042248	1º TEN PM	90.564	Guilherme Jose Branco Paula	8º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/022576/2026
23629932	2º TEN PM	75.519	Fabiano José Correia Ferro	8º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/021289/2026
22484442	SUB TEN PM	64.163	Andre Marcio dos Santos Neves	37º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/020804/2026
24838128	SUB TEN PM	66.184	Marcelo Brandão Campelo	7º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350026/019562/2026
24842559	SUB TEN PM	67.494	Marcos Henrique Souza Andrade	42º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350023/023876/2026
23892986	SUB TEN PM	68.039	Dinofran Claudio Correia da Silva	8º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350002/008313/2026
23561971	SUB TEN PM	68.672	Marcelo da Silva	33º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/021909/2026
21543062	1º SGT PM	74.279	Marcos Paulo Flores de Oliveira	8º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350002/008278/2026
24360147	1º SGT PM	75.292	Fábio Cesar Almeida Silva	8º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350002/008266/2026
22064460	1º SGT PM	75.894	Paulo Roberto Barreto de Souza	8º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350002/008395/2026

5955939	1º SGT PM	80.343	Emerson Elias da Silva	II CPM	Art.32, Inc I	SEI-350007/017218/2026
42494060	1º SGT PM	82.285	Fabio Mendes de Souza	11º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350026/019822/2026
42659655	2º SGT PM	83.119	Davi Cabral Ribeiro da Silva	26º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350026/019834/2026
42681669	2º SGT PM	83.560	Raphael Jorge Rodrigues Alves	8º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350002/008282/2026
43214444	2º SGT PM	84.775	Bruno Pontes Dantas	7º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350026/019578/2026
43690351	2º SGT PM	86.531	Felipe Luiz Pacheco de Paula	37º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/020805/2026
43679110	2º SGT PM	86.911	Thiago Lobato Daiello	34º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350022/025667/2026
43668879	3º SGT PM	86.968	Miliano Martins Pereira	8º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/018550/2026
44011199	3º SGT PM	89.869	Diego Gelani Salvador	8º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350002/008307/2026
44047800	3º SGT PM	90.673	Charles Vieira de Carvalho	38º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350026/017713/2026
44103620	3º SGT PM	91.513	Marcus V. Batista Domingos	II CPM	Art.32, Inc I	SEI-350007/017586/2026
44083645	3º SGT PM	91.714	Charles Enock Pompeu da Silva	5º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350024/022209/2026
44129076	3º SGT PM	92.369	Maicon Gonçalves de Melo	8º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350002/008299/2026
44185251	3º SGT PM	93.200	Eral Carlos dos Santos Cordeiro	8º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350002/008329/2026
44203551	3º SGT PM	93.779	Diego Alves Cabral	42º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350023/023323/2026
44225920	3º SGT PM	94.584	Jofre Muller Junior	42º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350023/023266/2026
44256833	3º SGT PM	95.608	Felipe Medici Diniz	II CPM	Art.32, Inc I	SEI-350007/017583/2026
44296746	3º SGT PM	96.287	Adriano Rodrigues da Silva	32º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/024782/2026
50086928	3º SGT PM	97.563	Wilton dos Santos fontes Barbosa	32º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/026349/2026
50090429	3º SGT PM	97.842	Ismael da Silva Rosa de Almeida	8º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350002/008293/2026
50177818	3º SGT PM	99.417	Dimas Milton Dos Santos	2º CIPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/022185/2026
50205307	3º SGT PM	100.725	Heitor de Aguiar Silva	8º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350002/008369/2026

50291025	3º SGT PM	103.090	Alessandro Magela Martins	33º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/020814/2026
50359932	CB PM	104.796	Alvaro Frank Nunes Siqueira	6º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350025/023950/2026
50784480	CB PM	105.377	Fábio Francisco Ferreira Ribeiro	32º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/026754/2026
50969196	CB PM	107.239	Fernanda A. Silva Heringer	8º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/019588/2026
50991760	CB PM	107.418	Mario Luis Mendes da Hora	8º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350022/016404/2026
51044846	CB PM	108.352	Maxwell Benjo da Conceição	8º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350002/008311/2026
51080818	CB PM	108.704	Hamilton Vieira Maciel Filho	8º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/027125/2026
51088371	CB PM	109.041	Gabriel de Souza Azevedo	8º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/021388/2026
51203669	SD PM	110.040	Breno Augusto de Souza	29º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/011456/2026
51203685	SD PM	110.042	Starley da Silva	29º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/026560/2026
51287056	SD PM	110.713	Ívena de Souza Magalhães	33º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/018886/2026
51294230	SD PM	110.845	Scheylla Mara Avelar Silva Braga	29º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/019653/2026

(Nota nº 048/2026, de 25 de Agosto de 2026 – SEI-350009/028419/2026 - DCP).

10. SSCC – POLICIAIS MILITARES INTERESSADOS EM SERVIR NO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR (CECOPOM) – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar atendendo solicitação do Chefe do Centro de Controle Operacional da Polícia Militar, TORNA PÚBLICA a seleção de policiais militares (Praças) voluntários, interessados em servir no CECOPOM (Centro de Atendimento de Emergência – 190).

Os candidatos deverão encaminhar Ficha Disciplinar para o e-mail secretario_cecopom@pmerj.rj.gov.br, até o dia 30 de setembro 2026, com o assunto "Seleção CECOPOM-CAE-190".

No corpo do e-mail deverão constar os seguintes dados: Grau Hierárquico, RG, nome Completo, OPM atual, telefone para contato (se possível mais de um) e OPM de residência.

Obs.: Os PPMM interessados deverão estar, preferencialmente, em situação sanitária **Apto B**.

Tomem conhecimento: Todas as Unidades.

Ref: SEI-350006/008956/2026 - CECOPOM

Publicar ate dia 27/08

(Nota nº043 , de 25 de agosto de 2026 – CECOPOM)

11. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 154 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 28.07.26

PÁGINA 15 - 2ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 7131 DE 16 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.**

PROCESSO Nº SEI-350007/017973/2026;

Onde se lê: RAFAEL DE ANDRADE LOREDO, Id. Funcional nº 4410465-0, Lotação: 31º BPM;

Leia-se: RAPHAEL DE ANDRADE LOREDO, Id. Funcional nº 4410465-0, Lotação: 31º BPM.

Id: 2758741

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9170 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

**DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. n.º SEI-350024/024835/2026 o qual indica servidores para substituir e compor a comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 28 de julho de 2026 o servidor: ST PM RG 71.997 FLAVIO MAGNO CARIUS, ID. FUNC. 23534974 e 3º SGT PM RG 92.560 DANIELE LIMA PINHEIRO, ID. FUNC. 4416254-5 em substituição, 1º SGT PM RG 79.712 RAFAEL LUCIO DA SILVA, ID. FUNC. 594966-1, para compor a Comissão de Fiscalização do 28º BPM, com o objetivo de fiscalizar o contrato 044/2026, oriundo do Processo n.º SEI-350006/000579/2026, celebrado com a empresa RIO MAIS SANEAMENTO, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual n.º. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 82.517 LEANDRO GERÓLIS MORAES, ID. FUNC. 4256392-5, FISCAL ADMINISTRATIVO;

SUB TEN PM RG 71.969 CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA AVELLAR, ID. FUNC. 2354277-2, FISCAL SETORIAL;

ST PM RG 71.997 FLAVIO MAGNO CARIUS, ID. FUNC. 23534974, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 84.147 LUCIANO PEREIRA DA COSTA, ID. FUNC. 4270124-4, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 84.409 PRISCILA GERHARDT DOS SANTOS COUTO, ID. FUNC. 42688941-4, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 85.782 ANTÔNIO ROSA DA SILVA, ID. FUNC. 4330921-6, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 92.560 DANIELE LIMA PINHEIRO, ID. FUNC. 4416254-5, FISCAL SETORIAL.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do

Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor

ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2758860

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9170 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. n.º SEI-350024/024849/2026 o qual indica servidores para substituir e compor a comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 28 de julho de 2026 o servidor: ST PM RG 71.997 FLAVIO MAGNO CARIUS, ID. FUNC. 23534974 e 3º SGT PM RG 92.560 DANIELE LIMA PINHEIRO, ID. FUNC. 4416254-5 em substituição, 1º SGT PM RG 79.712 RAFAEL LUCIO DA SILVA, ID. FUNC. 594966-1, para compor a Comissão de Fiscalização do 28º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, oriundo do Processo n.º SEI-350006/000551/2026, celebrado com a empresa SAAE VOLTA REDONDA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual n.º. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 82.517 LEANDRO GERÓLIS MORAES, ID. FUNC. 4256392-5, FISCAL ADMINISTRATIVO;

SUBTEN PM RG 71.969 CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA AVELLAR, ID. FUNC. 2354277-2, FISCAL SETORIAL;

ST PM RG 71.997 FLAVIO MAGNO CARIUS, ID. FUNC. 23534974, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 84.147 LUCIANO PEREIRA DA COSTA, ID. FUNC. 4270124-4, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 84.409 PRISCILA GERHARDT DOS SANTOS COUTO, ID. FUNC. 42688941-4, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 85.782 ANTÔNIO ROSA DA SILVA, ID. FUNC. 4330921-6, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 92.560 DANIELE LIMA PINHEIRO, ID. FUNC. 4416254-5, FISCAL SETORIAL.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2758859

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9170 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350013/041998/2026, o qual destitui servidor da comissão de fiscalização e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir das responsabilidades de fiscalização os servidores: 3º SGT PM 89.896 MICHAEL LIMA SILVA, ID. FUNC. 44011458 e o 3º SGT PM 91.230 ALVARO BEZERRA DE ARAUJO, ID. FUNC. 44078102, membros da comissão fiscalizadora da 13ª UPP/ 16º BPM - COMPLEXO DA PENHA, em observância ao CONTRATO 027/2026, oriundo do Processo nº SEI-350006/000566/2026, celebrado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 80.475 NELSON RIQUE FERREIRA JUNIOR, ID. FUNC. 41407350, FISCAL ADMINISTRATIVO;

CAP PM 95.932 JIMMY MATOS FEIJÃO, ID. FUNC. 44287984, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

3º SGT PM 96.112 LUCIAN LUIZ CORTES, ID. FUNC. 44293763, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 97.372 ANDRÉ GODINHO SANTOS, ID. FUNC. 50083619, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 103.670 DAIENE SOUZA DA SILVA, ID. FUNC. 50315234, FISCAL SETORIAL,
3º SGT PM 100.596 REGINALDO DA SILVA ANDRADE, ID. FUNC. 50195042, FISCAL SETORIAL
SUBSTITUTO

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2758858

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SEPM Nº 9206 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do artigo 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no artigo 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do artigo 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80, e tendo em vista o que consta no Processo SEI350002/012530/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao servidor Ricardo Alexandre da Cruz Aguiar, Coronel PM, RG 59.589, Id. Funcional nº 2205415-4, Comandante de Policiamento Especializado, a competência de Ordenador de Despesas Secundário,

para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de transferências financeiras, adiantamentos, suprimento de fundos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;

III - autorizar licitações, aprovar e homologar os resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato administrativo, adjudicação à vencedora, bem como dispensá-las quando for o caso, ou mesmo declarar a inexigibilidade, tudo na forma da Lei;

IV - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificado o descumprimento de compromisso ou obrigação, nos casos de fornecimento, obras, aquisição ou prestação de serviço;

V - editar normas de rotina no âmbito da Subsecretaria de Programas Estratégicos;

VI - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos do CPE.

Art. 2º- Ficam também delegados ao servidor referido no artigo 1º desta Resolução os atos de gestão orçamentária e financeira relacionados a todas as dotações orçamentárias e recursos financeiros disponibilizados e/ou descentralizados à Unidade Gestora (UG): 261100 - Secretaria de Estado de Polícia Militar.

Art. 3º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), em cumprimento ao §1º do Art. 82 da Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de

nomeação no cargo, revogando-se as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 14.08.2026.

Id: 2758641

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9217 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR
SUBSTITUTO ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E
OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350022/036701/2026, o qual indica servidor para a substituição de Gestor Substituto às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado, a contar de 07 de agosto de 2026, o servidor 1º TEN PM RG 62.757 WAGNER

LOPES SILVA, ID FUNC. 2310354- 0, lotado no 21º BPM, em substituição ao servidor 2º TEN PM RG 43.709 TADEU VERA CRUZ, ID FUNC. 2498098-6, como Gestor Substituto do instrumento contratual n.º.209/2023, oriundo do Processo SEI-350038/006625/2022, firmado com o SR. AFONSO CELSO DE MELO.

- MAJOR PM RG 73.757 CARLOS EDUARDO PANZA NUNES, ID FUNC. 2437648-1 - GESTOR - 21º BPM

- 1º TEN PM RG 62.757 WAGNER LOPES SILVA, ID FUNC. 2310354-0 - GESTOR SUBSTITUTO - 21º BPM

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC a substituição imediata de servidor designado como Gestor ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Seção de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas ou outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do

pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 6º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico contratos_continuos_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2758734

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9219 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR
SUBSTITUTO PARA ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS,
TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕE O PROCESSO
DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/008813/2026, o qual indica servidor para a substituição de Gestor Substituto às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

Art. 1º - Fica designado, a contar de 13 de agosto de 2026, o servidor, MAJ PM RG 47.868 AUGUSTO WAGNER DE MEDEIROS PEREIRA, ID FUNC. 2469692-7 lotado na DABST, em substituição ao servidor MAJ PM RG 80.507 LEONARDO BAPTISTA MARCHI, ID FUNC. 0595711-7, como Gestor Substituto do instrumento contratual nº.138/2025, oriundo do Processo - SEI-350006/006431/2025, firmado com a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA , devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 80.938 RODOLFO JORGE LEITÃO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 4189328-0 - DABST-GESTOR

MAJ PM RG 47.868 AUGUSTO WAGNER DE MEDEIROS PEREIRA, ID FUNC. 2469692-7- DABST-GESTOR SUBSTITUTO

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do

Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou

inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião

conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos

limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Os servidores designados como membros da Equipe de Apoio, que são encarregados da tramitação e do acompanhamento de contratos, serão responsáveis por:

I - acompanhamento da vigência do(s) contrato(s) colocado(s) a seu cargo, devendo elaborar os ofícios às unidades beneficiadas pelos contrato(s), a contratada e outros órgãos de controle específicos, quando for o caso, solicitando manifestação sobre interesse na prorrogação dos prazos de execução, início e término, quando observar a eventual necessidade de alteração do tipo, por necessidade de serviço;

II - solicitar a contratada e às unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, da fiscalização feita pela comissão, definidos no ajuste contratual e respectivo termo de referência;

III - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente;

IV - registrar nos autos de gestão do(s) contrato(s) as ocorrências do contrato que forem repassadas à Diretoria de Abastecimento, para orientação ou providências que superarem a alçada dos fiscais específicos;

V - solicitar à contratada informações e relatórios pertinentes à fiscalização e à correta execução do(s) contrato(s) sob sua responsabilidade;

VI - analisar a conformidade e apensar aos processos de liquidação recebidos das Unidades da SEPM os documentos necessários para envio à Diretoria de Finanças e/ou Diretoria de Orçamento;

Art. 4º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr e/ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 5º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 6º - Os servidores elencados no art. 1º desta Resolução terão dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as

ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCERJ (https://www.tcerj.tc.br/portalecg/pagina/programacao_ecg_online), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2758558

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9238 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PA R A COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública

- Proc. SEI-350018/006555/2026, o qual indica servidores para nomeação em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 14 de agosto de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000531/2026, celebrado com a empresa CERAL, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

1º BPRV

2º TEN PM RG 77.912 RAFAEL ERNESTO DA CRUZ, ID FUNC. 0593199-1, FISCAL ADMINISTRATIVO;

2º SGT PM RG 83.760 MARCOS PAULO GARCIA, ID FUNC. 4269233-4, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

SD PM RG 108.972 RAQUEL ZANETTI DE OLIVEIRA, ID FUNC. 5108137-7, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 98.008 JULIO CÉSAR DE SOUZA BAPTISTA, ID FUNC. 5010467-5, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 108.994 THAIS BRANDÃO DE ALMEIDA, ID FUNC. 5108405-8, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 87.701 DOUGLAS ELIAS CORRÊA, ID FUNC. 4374782-5, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

3º SGT PM RG 91.283 JEFFERSON CARLOS BATISTA NUNES, ID FUNC. 4407975-3, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar,

conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos

Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2758843

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9241 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. n.º. SEI-350006/006721/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 31 de julho de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Comando de Policiamento da Operação Segurança Presente CPOSP, no Contrato n.º. 083/2026, oriundo do Processo n.º. SEI350006/005562/2026, celebrado com a empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual n.º. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição: Comando de Policiamento da Operação Segurança Presente - CPOSP (Leblon)

MAJ PM RG 81.563 MICHEL GAUI PAES BARRETO, ID FUNC. 4213726-8

SUB TEN PM RG 70.507 BILLI ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA, ID FUNC. 2372682-2

2º SGT PM RG 86.756 JONANDS DOS SANTOS, ID FUNC. 4366851-8

3º SGT PM RG 93.485 RAFAEL NOVAES DOS SANTOS, ID FUNC. 4419660-1

3º SGT PM RG 98.761 DEBORAH SANTANNA SANTOS, ID FUNC. 5014555-0

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de

servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 118183378) e do Contrato (doc. 135034774), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas

respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2758758

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9242 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR
SUBSTITUTO ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E
OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350006/008819/2026, o qual indica servidor para a substituição de Gestor Substituto às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado, a contar de 18 de agosto de 2026, o servidor MAJ PM RG 47.868 AUGUSTO WAGNER DE MEDEIROS PEREIRA, ID FUNC.: 2469692-7, lotado na DAbast em substituição ao servidor CAP PM RG 90.857 THIAGO FERNANDES DOS ANJOS, ID FUNC.: 4405848-9, como Gestor Substituto da DAbast no instrumento contratual nº 210/2023, oriundo do Processo SEI-350169/000032/2023 , firmado com a empresa OPERAÇÃO RESGATE TRANSPORTES LTDAEPP, o qual representará o Gestor em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

- MAJ PM RG 80.938 RODOLFO JORGE LEITÃO DE OLIVEIRA ID: 4189328-0: GESTOR

- MAJ PM RG 47.868 AUGUSTO WAGNER DE MEDEIROS PEREIRA, ID FUNC. 2469692-7: GESTOR SUBSTITUTO

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC a substituição imediata de servidor designado como Gestor, Gestor Substituto ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a

legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - Acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - Receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 6º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico contratos_continuos_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2758746

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9247 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA NOMEAÇÃO EM COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública
- proc. SEI-350018/006549/2026, o qual indica servidores para nomeação em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados a contar de 14 de Agosto de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000543/2026, celebrado com a empresa LIGHT, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

1º BPRV

2º TEN PM RG 77.912 RAFAEL ERNESTO DA CRUZ, ID FUNC. 0593199-1, FISCAL ADMINISTRATIVO.

2º SGT PM RG 83.760 MARCOS PAULO GARCIA, ID FUNC. 4269233-4, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

SD PM RG 108.972 RAQUEL ZANETTI DE OLIVEIRA, ID FUNC. 5108137-7, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 98.008 JULIO CÉSAR DE SOUZA BAPTISTA, ID FUNC. 5010467-5, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 108.994 THAIS BRANDÃO DE ALMEIDA, ID FUNC. 5108405-8, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 87.701 DOUGLAS ELIAS CORRÊA, ID FUNC. 4374782-5 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

3º SGT PM RG 91.283 JEFFERSON CARLOS BATISTA NUNES, ID FUNC. 4407975-3, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2758844

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 21.08.2026

TRANSFERE para Reserva Remunerada da Polícia Militar, a pedido, com a remuneração a que faz jus, o **TENENTE CORONEL PM QOE RG 41.756 MARCOS VINICIUS BARBOSA LIMA**, a contar de 14 de maio de 2026, com fulcro no Art. 93, I e art. 95 Caput da Lei Estadual n.º 443 de 1º de julho de 1981, c/c o art. 41 da Lei Estadual n.º 9.537/2021. Processo nº SEI-350020/026296/2026.

Id: 2758587

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 21.08.2026

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

CESAR MIRANDA, Subtenente PM (RG 62.890), do QP-1/Q-I, praça de 19.01.1998, com 31 anos de serviço, a contar de 04/03/2026. Processo nº SEI-350020/013974/2026.

CHARLES GIOVANNI FREITAS SILVA, Subtenente PM (RG 59.120), do QP-1/Q-I, praça de 29.04.1996, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 02/06/2026. Processo nº SEI-350024/022359/2026.

EDALMO DE OLIVEIRA ROCHA, Subtenente PM (RG 59.380), do QP-1/Q-I, praça de 15.05.1996, com 34 anos de serviço, a contar de 29/05/2026. Processo nº SEI-350025/024310/2026.

ELENILTON MIGUEL BARBOSA, Subtenente PM (RG 67.582), do QP-1/Q-I, praça de 15.05.2000, com 31 anos de serviço, a contar de 20/07/2026. Processo nº SEI-350025/028344/2026.

ELIAS LIBÓRIO DOS SANTOS, Subtenente PM (RG57.594), do QP1/Q-I, praça de 23.05.1995, com 32 anos de serviço, a contar de 13/10/2025. Processo nº SEI-350021/017568/2026.

JANIO DOS REIS ALVES, Subtenente PM (RG 71.483), do QP-1/Q-I, praça de 11.12.2000, com mais de 35 anos de serviço, a contar de 24/02/2026. Processo nº SEI-350021/035997/2026.

JOSÉ RICARDO FILGUEIRAS ELEUTÉRIO, Subtenente PM (RG 64.028), do QP-1/Q-I, praça de 10.07.1998, com 31 anos de serviço, a contar de 21/05/2026. Processo nº SEI-350023/013097/2026.

KLEBER KREILE MANHÃES, Subtenente PM (RG 55.896), do QP1/Q-I, praça de 31.08.1992, com mais de 35 anos de serviço, a contar de 14/05/2026. Processo nº SEI-350025/023955/2026.

MARCELO DE MEDEIROS RODRIGUES, Subtenente PM (RG 61.770), do QP-1/Q-I, praça de 13.06.1997, com 31 anos de serviço, a contar de 26/06/2026. Processo nº SEI-350024/021054/2026.

MARIO JORGE AMORIM DO CARMO, Subtenente PM (RG 49.280), do QP-1/Q-I, praça de 02.04.87, com mais de 39 anos de serviço, a contar de 17/04/2026. Processo nº SEI-350022/011060/2026.

MARLO SOARES DE SOUZA, Subtenente PM (RG 69.650), do QP1/Q-I, praça de 15.05.2000, com 31 anos de serviço, a contar de 11/05/2026. Processo nº SEI-350025/018691/2026.

OSMAR SINQUINI SACRAMENTO, Subtenente PM (RG 70.031), do QP-1/Q-I, praça de 28.07.2000, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 19/09/2025. Processo nº SEI-350020/030260/2026.

RODOLFO BRAGA TOLEDO, Subtenente PM (RG 60.496), do QP1/Q-I, praça de 16.09.1996, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 24/02/2026. Processo nº SEI-350023/006215/2026.

VICENTE DE JORA NETO, Subtenente PM (RG 64.555), do QP-1/QI, praça de 30.11.1998, com 31 anos de serviço, a contar de 12/03/2026. Processo nº SEI-350016/019305/2026.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

ANDERSON AUGUSTO SOARES RIBEIRO, Subtenente PM (RG 65.261), do QP-1/QI, praça de 19.07.1999, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 07.07.2026. Processo nº SEI350014/010227/2026.

ROMILSON LUIZ RAINHA MARTINS, Subtenente PM RG (39.488), do QP-1/QI, praça de 15.02.2000, com mais de 27 anos de serviço, a contar de 11.06.2026. Processo nº SEI-350025/028526/2026.

VALDIR DA SILVA, Subtenente PM (RG 77.660), do QP-1/QI, praça de 12.04.2002, com 28 anos de serviço, a contar de 25.06.2025. Processo nº SEI-350020/040871/2025.

VINICIO RODRIGUES DE AZEVEDO, 1º Sargento PM (RG 75.741), do QP-1/QI, praça de 21.09.2001, com mais de 27 anos de serviço, a contar de 07/04/2026. Processo nº SEI-350025/017763/2026.

Id: 2758550

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 21.08.2026

DEMITE ex-offício do serviço ativo da Corporação, de acordo com o inciso II do artigo 111 c/c o artigo 113 da Lei nº 443 de 1º de julho de 1981, a contar de 08 de junho de 2026, a CAP PM TEMP RG 3/000234 **LOUISE GOSLING DALVI GARCIA**, do HCPM, por haver sido empossada no cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA, na EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, tendo em vista aprovação no concurso público homologado pelo Edital nº 02/2024, publicado em 13/06/2025. Processo nº SEI350010/022267/2026.

DEMITE ex-offício do serviço ativo da Corporação, de acordo com o inciso II do artigo 111 c/c o artigo 113 da Lei nº 443 de 1º de julho de 1981, a contar de 06 de abril de 2026, a 1º TEN PM TEMP RG 3/000082 **VIRGINIA XAVIER PEREIRA DA SILVA**, do HCPM, por haver sido empossada no cargo de ENFERMEIRA, na EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, tendo em vista aprovação no concurso público homologado pelo Edital nº 03/2024, publicado em 13/06/2025. Processo nº

SEI-350010/023018/2026.

Id: 2758588

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 24.08.2026

REFORMA a contar de 10/11/2024, SUBTEN PM RG 54.947 **DAVI FERREIRA DA SILVA**, do QPMP-0/Q-1, praça de 16.05.1991, com 37 anos de serviço, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0253813-18.2021.8.19.0001, com a remuneração a que faz jus, com fulcro nos artigos 102 inc. II, 104 inciso IV § 2º, 106 §§ 1º e 2º item 1, 131 § 1º item 1 e 132 § 4º, todos da Lei nº 443/81, c/c artigo 79 inc. IV, da Lei nº 279/79, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 10/11/2024, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88. A data de início dos efeitos da decisão será do dia 10/11/2024

REFORMA, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

CELSO BURGOS DE ANDRADE, Subtenente PM, RG 60.254, do QP-1/Q-I, praça de 01.08.1996, com 32 anos de serviço a contar de 20.04.2026, data do laudo médico. PROC. Nº SEI350009/022652/2026.

APOSTILADO SECRETÁRIO

DE 24.08.2026

ATO DE 03 DE MAIO DE 2017 (Processo nº E-09/027/53/2017). **WAGNER CONDE BASTOS**, 2º Sargento PM, (RG-60.564). Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0003801-25.2020.8.19.0031. Fica concedido ao Policial Militar Estadual do citado Ato, o previsto no Artigo 104, Inciso III, com remuneração estabelecida no artigo 106 §§ 1º e 2º, Item 2, ambos da Lei nº 443/81 e inserir o artigo 79 inciso III, da Lei nº 279/79. Processo nº SEI-140001/056764/2020. A data de sua Reforma permanece a mesma. Data de Início dos Efeitos Financeiros da Decisão: Imediato, conforme OCJ.

Id: 2758797

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 17.08.2026

PÁGINA 42 - 2ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

DE 13.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/021954/2026

Onde se lê: ...com validade a contar de 22/05/2026.

Leia-se: ...com validade a contar de 22/06/2026.

Id: 2758553

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 10.08.2026

***PROC. Nº SEI-350020/056136/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a 1ª CIPM.

***PROC. Nº SEI-350016/025292/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG.

266500, ao GPFER.

***PROC. Nº SEI-350025/033764/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 8º BPM.

***PROC. Nº SEI-350009/027979/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DGAS.

***PROC. Nº SEI-350005/009047/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DF.

***PROC. Nº SEI-350006/008850/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DEA.

***PROC. Nº SEI-350025/034255/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 36º BPM.

***PROC. Nº SEI-350007/021307/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a ESPM.

*Omitidos no D.O. de 11.08.2026.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO SUBDIRETOR GERAL

DE 10.08.2026

***PROC. N.º SEI-350020/056136/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual n.º 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a 1ª CIPM.

***PROC. N.º SEI-350016/025292/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual n.º 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao GPFER.

***PROC. N.º SEI-350025/033764/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual n.º 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 8º BPM.

***PROC. N.º SEI-350009/027979/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual n.º 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DGAS.

***PROC. N.º SEI-350005/009047/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual n.º 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DE.

***PROC. N.º SEI-350006/008850/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual n.º 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DEA.

***PROC. N.º SEI-350025/034255/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual n.º 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 36º BPM.

***PROC. N.º SEI-350007/021307/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual n.º 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a ESPM.

*Omitidos no D.O. de 11.08.2026.

Id: 2758849

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 11.08.2026

***PROCESSO Nº SEI-350010/025369/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a PPM/SJM.

*Omitido no D.O. de 12.08.2026.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA GERAL

DE 11.08.2026

***PROCESSO Nº SEI-350010/025369/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a PPM/SJM.

*Omitido no D.O. de 12.08.2026.

Id: 2758561

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 13.08.2026

***PROCESSO N° SEI-350008/006028/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DGO.

*Omitido no D.O. de 14.08.2026.

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

DE 10.08.2026

***PROCESSO N° SEI-350008/006028/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DGO.

*Omitido no D.O. de 11.08.2026.

Id: 2758563

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 21.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/004751/2025 - CONCEDO PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº5735909, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º TEN PM RG 57.036 ALESSANDRO GROETARS DA SILVA, em face do seu falecimento no dia 29 de novembro de 2019, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de ROSELANE FERREIRA GOMES (COMPANHEIRA), com a cota de 100%, inerente ao posto de 2º TEN PM. Sendo para a companheira o valor bruto de R\$ 18.092,64 (dezoito mil e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), com data de início em 29 de novembro de 2019, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, A.

PROCESSO Nº SEI-350009/012561/2026 - CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de ISABELA CARLA FISCHER SAMPAIO DOS SANTOS, (FILHA MAIOR UNIVERSITÁRIA) do extinto SUBTEN PM RR RG 32.807 ANTONIO CARLOS SAMPAIO DOS SANTOS, falecido no dia 24 de fevereiro de 2026, com a cota de 100% para a filha, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data do óbito. Sendo para a filha, o valor bruto de R\$ 13.894,06 (treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e seis centavos), com data de início em 24 de fevereiro de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, C.

PROCESSO Nº SEI-350009/028963/2025 - CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de CREUSA MARIA AMANCIO DOS SANTOS, (CÔNJUGE) do extinto 1º SGT PM REF RG 16.797 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, falecido no dia 17 de agosto de 2025, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de SUBTEN PM, a contar da data da óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 12.035,82 (doze mil, trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), com data de início em 17 de agosto de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, A.

PROCESSO Nº SEI-350009/018304/2026 - CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de INÊS DAS GRAÇAS RODRIGUES DE CARVALHO (CÔNJUGE) do extinto 2º SGT PM RR RG 27.961 LUIZ CARLOS DE CARVALHO, falecido no dia 24 de maio de 2026, com a cota de 100% para 50% para a cônjuge, inerente a graduação de 1ºSGT, a contar da data de óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 5.179,85 (cinco mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), com data de início em 24 de maio de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, A.

PROCESSO Nº SEI-350009/018304/2026 - CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de SUZANA RODRIGUES DE CARVALHO (FILHA MAIOR INVÁLIDO) do extinto 2º SGT PM RR RG 27.961 LUIZ CARLOS DE CARVALHO, falecido no dia 24 de maio de 2026, com a cota de 50% para a filha, inerente a graduação de 1ºSGT, a contar da data de óbito. Sendo para a filha, o valor bruto de R\$ 5.179,85 (cinco mil,

cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), com data de início em 24 de maio de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, C.

PROCESSO Nº SEI-350009/004751/2025 - CONCEDO PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº137873168, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º SGT PM RG 86.179 JOSÉ MADUREIRA DOS ANJOS FILHO, em face do seu falecimento no dia 20 de outubro de 2024, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de ANA PAULA MESQUITA DE AZEVEDO (COMPANHEIRA) com a cota de 100%, inerente a graduação de 2º SGT PM. Sendo para a companheira o valor bruto de R\$ 11.854,79 (onze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), com data de início em 20 de outubro de 2024, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, A.

PROCESSO Nº SEI-350009/028963/2025 - CONCEDO PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº5735909, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º TEN PM RG 57.036 ALESSANDRO GROETARS DA SILVA, em face do seu falecimento no dia 29 de novembro de 2019, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de ROSELANE FERREIRA GOMES (COMPANHEIRA), com a cota de 100%, inerente ao posto de 2º TEN PM. Sendo para a companheira o valor bruto de R\$ 18.092,64 (dezoito mil e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), com data de início em 29 de novembro de 2019, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, A.

Id: 2758538

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 24.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/034891/2025 - CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de AMERITA VIANA SOARES (CÔNJUGE) do extinto 2º SGT PM RR RG 1/10.112 RUY SOARES FILHO, falecido no dia 24 de setembro de 2025, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 1º SGT, a contar da data do óbito. Sendo para cônjuge, o valor bruto de R\$ 10.205,06 (dez mil, duzentos e cinco reais e seis centavos), com data de início em 24 de setembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, A.

PROCESSO N° SEI-350009/036480/2025 - CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de HELI MONDAINI JARDIM (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN RR RG 33.143 CARLOS AUGUSTO MOREIRA JARDIM, falecido no dia 10 de outubro de 2025, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data de óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 19.321,43 (dezenove mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), com data de início em 10 de outubro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, A.

PROCESSO N° SEI-350009/012529/2025 - CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de LARA PEREIRA PITOMBEIRA (FILHA) do extinto 3º SGT PM RG 87.556 EVERTON BRASIL PITOMBEIRA, falecido no dia 22 de março de 2025, com a cota de 100% passando para 50% para a filha, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data do óbito. Sendo para a filha, o valor bruto de R\$ 5.611,53 (cinco mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e três centavos), com data de início em 22 de março de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, C.

PROCESSO N° SEI-350009/012529/2025 - CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de PAULA DE CARVALHO PEREIRA PITOMBEIRA (COMPANHEIRA) do extinto 3º SGT PM RG 87.556 EVERTON BRASIL PITOMBEIRA, falecido no dia 22 de março de 2025, com a cota de 50% para a companheira, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data do óbito. Sendo para a companheira, o valor bruto de R\$ 5.611,53 (cinco mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e três centavos), com data de início em 22 de março de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, A.

PROCESSO N° SEI-350009/012348/2025 - Considerando o que consta no processo em epígrafe, INDEFIRO o requerimento formulado por GEENE DINIZ DA SILVA PAIVA, inscrita no CPF sob o nº 110.956.207-11, na qualidade de COMPANHEIRA do Extinto SUBTENENTE PM RG 50.485 GILVAR MONTEIRO DA SILVA, CPF: 894.275.057-53 ID 2164165-0, falecido em 06 de janeiro de 2025, tendo em vista não haver amparo legal para concessão de pensão militar por morte e por estar em desacordo com o que preceitua a Lei 9.537 de 29 de dezembro de 2021, e a Portaria PMERJ nº 1.043 de 17 de dezembro de 2022.

PROCESSO N° SEI-350009/034822/2025 - CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de CELINA VILETI E SILVA (CÔNJUGE) do extinto 3º SGT PM RR RG 09.215 ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA, falecido no dia 05 de outubro de 2025, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data de óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 9.123,72 (nove mil, cento e vinte três reais e setenta e dois centavos), com data de início em 05 de outubro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, A.

Id: 2758828

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 24.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/014986/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de THALITA RODRIGUES DA COSTA CAVALCANTI, (CÔNJUGE) do extinto SD PM RG 109.446 DIOGO LUIZ GOMES DA SILVA, falecido em 29 de abril de 2026, com a cota de 50% para a cônjuge, inerente a graduação de SD PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 3.466,34 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/037469/2025 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de OLGA DE AZEVEDO LOUREIRO, (CÔNJUGE) do extinto SD PM RG 20.089 ANTONIO DA ROSA LOUREIRO, falecido em 18 de outubro de 2025, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 6.939,81 (seis mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/039901/2025 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de URIEL MATOS DUARTE (FILHO) do extinto CB PM RG 106.570 FLAVIO DOS SANTOS DUARTE TEIXEIRA, falecido em 05 de novembro de 2025, com a cota de 16,66% para o filho, inerente a graduação de CB PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 1.154,97 (mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/041381/2025 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de CARLI DA SILVA VARGAS DALBEM (CÔNJUGE) do extinto 3º SGT PM RG 94.578 JOELSON DA SILVA DALBEM, falecido em 11 de dezembro de 2025, com a cota de 50% para a cônjuge, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 4.771,10 (quatro mil, setecentos e setenta e um reais e dez centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/041381/2025 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de MIGUEL VARGAS DALBEM (FILHO) do extinto 3º SGT PM RG 94.578 JOELSON DA SILVA DALBEM, falecido em 11 de dezembro de 2025, com a cota de 25% para o filho, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 2.385,53 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO N° SEI-350009/041381/2025 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de ALAN VITOR VARGAS DALBEM (FILHO) do extinto 3º SGT PM RG 94.578 JOELSON DA SILVA DALBEM, falecido em 11 de dezembro de 2025, com a cota de 25% para o filho, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 2.385,53 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO N° SEI-350009/016891/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de LUANE RODRIGUES, (FILHA MENOR) do extinto SUB TEN PM RG 39.768 MARCO ANTÔNIO RODRIGUES, falecido em 16 de maio de 2026, com a cota de 50% para a filha, inerente a graduação de 2º TEN PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 6.729,93 (seis mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO N° SEI-350009/023016/2026 - CONCEDO a PENSÃO MILITAR em favor de RENATA JARCEM PEREIRA (FILHA MAIOR INVÁLIDA) do extinto SD PM RG 26.698 CARLOS ROBERTO PEREIRA, falecido em 17 de junho de 2026, com a cota de 50% para a filha, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 4.112,47 (quatro mil, cento e doze reais e quarenta e sete centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

Id: 2758842

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 10.08.2026

***PROCESSO Nº SEI-350006/009068/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DLC.

*Omitido no D.O. de 11.08.2026

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO SUBDIRETOR GERAL

DE 10.08.2026

***PROCESSO Nº SEI-350006/009068/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DLC.

*Omitido no D.O. de 11.08.2026

Id: 2758560

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHO DA DIRETORA

DE 24.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350021/043345/2026 - Esta Diretora de Engenharia e Arquitetura - DEA, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 5.804 de 08 de maio de 2024 DO nº 083 de 09/05/2024,

AUTORIZA A DESPESA, em favor da empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO S.A. (00.185.997/0001- 00), com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a locação de 05 (cinco) caixas de dejetos, cujo objeto é o atendimento das demandas logísticas necessárias à realização do evento Rock in Rio 2026, para o período de realização do evento, compreendido entre 04 e 13 de setembro de 2026, no valor de R\$ 14.201,30 (Quatorze mil duzentos e um reais e trinta centavos), com saldo da Ata de Registro de Preços nº 0001/2026/510100- 02.

Id: 2758850

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 20.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350091/017017/2023 - No uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 7.270 de 27 de abril de 2025, **RECONHECE** a dívida de exercício anterior e **AUTORIZA** a execução da despesa no valor de R\$ 2.897,86 (Dois mil Oitocentos e Noventa e Sete reais e Oitenta e Seis centavos), referente ao auxílio Funeral a ser pago ao beneficiário do extinto CB PM RG 11.580 JOSE ERALDO DE ARAUJO, na hipótese de óbito, em 2023, no exercício anterior e/ou decorrência de suas funções, conforme Art. 51º, da Lei n.º 279/1979.

PROCESSO Nº SEI-350009/038792/2024 - No uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 7.270 de 27 de abril de 2025, **RECONHECE** a dívida de exercício anterior e **AUTORIZA** a execução da despesa no valor de R\$ 2.897,86 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), referente ao auxílio Funeral a ser pago ao beneficiário do extinto SD PM RG 1/07.844 ADÃO JOSE RICARDO, na hipótese de óbito, em 2024, no exercício anterior e/ou decorrência de suas funções, conforme Art. 51º, da Lei n.º 279/1979.

PROCESSO Nº SEI-350009/022768/2026 - No uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 7.270 de 27 de abril de 2025, **RECONHECE** a dívida de exercício anterior e **AUTORIZA** a execução da despesa no valor de R\$ 3.859,46 (Três mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove reais e Quarenta e Seis centavos), referente ao auxílio Funeral a ser pago ao beneficiário do extinto SUB TEN PM RG 28.232

WILSON MARTINS BRAVO, na hipótese de óbito, em 2024, no exercício anterior e/ou decorrência de suas funções, conforme Art. 51º, da Lei n.º 279/1979.

Id: 2758609

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 24Q08/2026

PROCESSO Nº SEI-350009/023809/2026 - No uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 7.270 de 27 de abril de 2025, **RECONHECE** a dívida de exercício anterior e **AUTORIZA** a execução da despesa no valor de R\$ 2.897,86 (Dois mil, Oitocentos e Noventa e Sete reais e Oitenta e Seis centavos), referente ao auxílio Funeral a ser pago ao beneficiário do extinto CB PM RG 12.503 MURILO LOURENÇO DA CRUZ, na hipótese de óbito, em 2025, no exercício anterior e/ou decorrência de suas funções, conforme Art. 51º, da Lei n.º 279/1979.

Id: 2758857

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS

DE 21/08/2026

PROCESSO Nº SEI-350010/006812/2026 - Nos termos do disposto no inciso VI, do Art. 14, do Decreto Estadual 41.880/2009, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, do exercício de 2025, em favor da empresa AKVA PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ: 14.000.561/0001-03, no valor de R\$ 139.229,34 (cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte nove reais e trinta e quatro centavos), referente a contratação de empresa especializada com fornecimento de bombeiros profissionais civis na Policlínica da Polícia Militar de Campos, referente aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO/2025, no âmbito do Contrato nº 347/2024.

PROCESSO Nº SEI-350010/006812/2026 - Em consonância com o prescrito nos Art. 64 da Lei 4.320/64 e

Art. 93 da Lei 287/79, **AUTORIZO** a liquidação e o pagamento do processo SEI350010/006812/2026, no montante de R\$ 139.229,34 (cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte nove reais e trinta e quatro centavos), referente a contratação de empresa especializada com fornecimento de bombeiros profissionais civis na Policlínica da Polícia Militar de Campos, referente aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO/2025, no âmbito do Contrato nº 347/2024, desde que tenha sido certificado pelo setor de contabilidade competente a conformidade do processo de liquidação com a Lei 287/79.

Id: 2758625

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS**

DE 21/08/2026

PROCESSO Nº SEI-350010/001298/2026 - Nos termos do disposto no inciso VI, do Art. 14, do Decreto Estadual 41.880/2009, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, do exercício de 2025, em favor da empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, CNPJ 30.090.575/0001-03, no valor de R\$ 69.778,15 (sessenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e quinze centavos), referente à prestação de serviços coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde classe D (comum) com comodato de contentores nos tamanhos de 240l e 120l, realizados nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro de dezembro de 2025, de acordo com o TAC 09/2026.

PROCESSO Nº SEI-350010/001298/2026 - Em consonância com o prescrito nos Art. 64 da Lei 4.320/64 e Art. 93 da Lei 287/79, **AUTORIZO** a liquidação e o pagamento do processo SEI350010/001298/2026, no valor de R\$ 69.778,15 (sessenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e quinze centavos), referente à prestação de serviços coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde classe D (comum) com comodato de contentores nos tamanhos de 240l e 120l, realizados nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro de dezembro de 2025, de acordo com o TAC 09/2026, desde que tenha sido certificado pelo setor de contabilidade competente a conformidade do processo de liquidação com a Lei 287/79.

Id: 2758621

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

DE 21/08/2026

PROCESSO Nº SEI-350192/000009/2023 - AUTORIZO a despesa pactuada através do Décimo Primeiro Termo Aditivo de Alteração quantitativa de acréscimo do objeto ao Contrato n.º 001/2023, pactuado entre a SEPM e a empresa JP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, cujo objeto refere-se à prestação de serviços continuados de cozinha com cessão de mão de obra especializada, para atender às Unidades possuidoras de Ranchos da SEPM discriminadas no lote 01, no valor de R\$ 450.744,20 (quatrocentos e cinquenta mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), com base na Reserva Orçamentária (index SEI n.º 130343127).

Id: 2758709

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 19.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/023722/2026 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de 187 (cento e oitenta e sete) unidades do item de insumo vital de grade geral discriminado na Requisição nº 0424/2026 e na Solicitação de Compras nº 138179503, decorrente da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº 039/2025, gerenciado pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, em favor da empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.992.528/0001-22, no valor total de R\$ 1.613,81 (mil seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos).

Id: 2758657

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 038/2026 - DGO.

PARTES: SEPM e a empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 02.482.141/0001-13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE MOLDAGEM ODONTOLÓGICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 76.441,48 (Setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026

GESTOR DO CONTRATO: MAJ PM DENT RG 76.823 Bernardo Ballarin Martinho Da Rocha, ID Funcional nº 2448297-8.

GESTORA SUBSTITUTA: TEN CEL PM DENT 76.852 Simone Gonçalves Barboza, ID funcional nº 2445754-0.

FISCAIS DO CONTRATO: MAJ PM DENT RG 76.810 Renata Castanheira Machado, ID Funcional nº 2448134-3 e MAJ PM DENT RG 76.897 Roberta Rocha Pedreira - ID Funcional nº 2448608-6.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350008/002799/2025

Id: 2758615

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 401/2026

PARTES: SEPM e a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 60.318.797/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS DO GRUPO B

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação

VALOR TOTAL: R\$ 258.930,00 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESI, Id. Funcional 4428616-3

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU, Id. Funcional - 4406278-8

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS HCPM: Camilla Figueiredo de Castro / ID 4355922-0, Karina Senra Valdiero / ID 51153785, Leonardo da Silva Francisco / ID 51340674

FISCAL SUPLENTE: Andre Nascimento de Melo / ID 2444254-2

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/011540/2025

INSTRUMENTO: Contrato nº 402/2026

PARTES: SEPM e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.499.494/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS DO GRUPO B

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação

VALOR TOTAL: R\$ 290.240,45 (duzentos e noventa mil duzentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESI, Id. Funcional 4428616-3

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU, Id. Funcional - 4406278-8

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS HCPM: Camilla Figueiredo de Castro / ID 4355922-0, Karina Senra Valdiero / ID 51153785, Leonardo da Silva Francisco / ID 51340674

FISCAL SUPLENTE: Andre Nascimento de Melo / ID 2444254-2

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/011540/2025

INSTRUMENTO: Contrato nº 403/2026

PARTES: SEPM e a empresa NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 08.157.293/0001-27

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS DO GRUPO B

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação

VALOR TOTAL: R\$ 21.465,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE, Id. Funcional 4428616-3

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU, Id. Funcional - 4406278-8

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS HCPM: Camilla Figueiredo de Castro / ID 4355922-0, Karina Senra Valdiero / ID 51153785, Leonardo da Silva Francisco / ID 51340674

FISCAL SUPLENTE: Andre Nascimento de Melo / ID 2444254-2

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/011540/2025

INSTRUMENTO: Contrato nº 404/2026

PARTES: SEPM e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, CNPJ: 02.424.344/0001-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS DO GRUPO B

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação

VALOR TOTAL: R\$ 25.224,10 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE, Id. Funcional 4428616-3

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU, Id. Funcional - 4406278-8

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS HCPM: Camilla Figueiredo de Castro / ID 4355922-0, Karina Senra Valdiero / ID 51153785, Leonardo da Silva Francisco / ID 51340674

FISCAL SUPLENTE: Andre Nascimento de Melo / ID 2444254-2

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/011540/2025

INSTRUMENTO: Contrato nº 405/2026

PARTES: SEPM e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 17.700.763/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS DO GRUPO B

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação

VALOR TOTAL: R\$ 15.601,20 (quinze mil seiscentos e um reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE, Id. Funcional 4428616-3

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU, Id. Funcional - 4406278-8

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS HCPM: Camilla Figueiredo de Castro / ID 4355922-0, Karina Senra Valdiero / ID 51153785, Leonardo da Silva Francisco / ID 51340674

FISCAL SUPLENTE: Andre Nascimento de Melo / ID 2444254-2

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/011540/2025

Id: 2758724

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 372/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02 e a empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SABRINA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.895.369/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o segundo Termo de Apostilamento ao contrato nº 372/2022, relativo à prestação de serviços médico-hospitalares especializados na assistência no interior do Estado do Rio de Janeiro. ONDE SE LÊ: A CONTRATADA receberá mensalmente do CONTRATANTE os valores correspondentes aos procedimentos efetivamente realizados no mês de referência em decorrência dos encaminhamentos de pacientes pelo CONTRATANTE, após auditoria procedida pela comissão de fiscalização. Os pagamentos serão efetuados mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº 19377-1, agência 309, Bradesco, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado. LEIA-SE: A CONTRATADA receberá mensalmente do CONTRATANTE os valores correspondentes aos procedimentos efetivamente realizados no mês de referência em decorrência dos encaminhamentos de pacientes pelo CONTRATANTE, após auditoria procedida pela comissão de fiscalização. Os pagamentos serão efetuados mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº 126918-6, agência 0588, Bradesco, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.

PROCESSO Nº SEI-35/113/000726/2019.

Id: 2758649

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato 102/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e EMPRESA AUTO PECAS ROMAVEL LTDA - CNPJ Nº 01.624.752/0001-96.

OBJETO: Retificação da Cláusula Nona: Condições de Pagamento, do Contrato nº 102/2026, visando à alteração dos dados bancários da empresa onde “O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA os serviços efetivamente executados, sendo efetuadas diretamente na conta corrente 187190-0, Agência 01888, Banco Bradesco, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.” Mantendo-se as demais cláusulas contratuais.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.

PROCESSO Nº SEI-350005/000327/2025.

Id: 2758619

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica MDC/SEPM n.º 001/2026.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a soma de esforços, em consonância com a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, prevista na Lei nº 13.675/2018, com vistas a potencializar as ações dos agentes de segurança pública que atuam no Município de Duque de Caxias, mediante a integração entre a Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Guarda Municipal daquele Ente.

VALOR: Para a consecução dos objetivos do presente Termo de Cooperação Técnica, não haverá repasse de recursos financeiros entre os Partícipes, correndo cada qual com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações que lhe competem.

PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 21.08.2026.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em especial o seu art. 184; da Lei nº 13.675/18 (Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social); da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); da Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento) e do Decreto nº 11.615/2023; da Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

PROCESSO Nº SEI-350001/019168/2026.

Id: 2758589

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 20/08/2026

PÁGINA 45 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

Processo nº SEI-350088/000216/2022

Onde se lê: OBJETO: Execução na SEPM/PMERJ de Estágio a Estudantes de Técnico de Enfermagem sob o regime da Lei nº 11.788/08.

Leia-se: OBJETO: Execução na SEPM/PMERJ de Estágio a Estudantes de Farmácia, sob o regime da Lei nº 11.788/08.

Id: 2758617

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação na Ordem Pública.

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, ATRAVÉS DO PROEIS

OBJETO: Tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, bem como os reajustes dos valores do PROEIS, conforme previsto no Art. 107, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 50.243/26.

VALOR: R\$ 8.707.776,00 (oito milhões, setecentos e sete mil, setecentos e setenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 16 de agosto de 2026.

FUNDAMENTO: Conforme a Lei nº 13.675/18, e o Decreto Estadual nº 50.243/26, para os fins que especifica (Consolida as Normas do RAS/PROEIS/PROESP, no âmbito da PMERJ).

PROCESSO N.º SEI-350002/008971/2024.

Id: 2758836

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-140001/037311/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL N.º
140.813.087-48	TIAGO CLEMENTINO DE ALMEIDA	0800939- 69.2025.8.19.0032

Id: 2758707

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público o dispositivo abaixo, Processo nº SEI-140001/009499/2025:

4ª ETAPA - EXAME ANTROPOMÉTRICO
CONVOCAÇÃO - DECISÃO JUDICIAL
RETIFICAÇÃO

Local de Apresentação: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP - 31 Vol.

End.: Avenida Marechal Fontenele, 2906 - Jardim Sulacap, Rio de Janeiro - RJ, 21741-320

Realização do Exame: Centro de Educação Física e Desportos da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (CEFD)

OBSERVAÇÕES

SOMENTE O CANDIDATO PODERÁ ACESSAR E PERMANECER NO LOCAL DE EXAME;
O CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME ANTROPOMÉTRICO COM ROUPA APROPRIADA PARA PRÁTICA ESPORTIVA, (CALÇÃO, LEGGING, BERMUDA, CAMISETA, TÊNIS E MEIAS);

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	DATA / HORÁRIO
1	1280130	DIEGO LYRA DA FONSECA	725	22/07/2026 - 08h 30min

Id: 2758735

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051 /2026 - SEPM

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de empresa especializada em serviço de Buffet corporativo, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Militar - SEPM e ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL), Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro (DRM), Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro (CEPERJ), Loteria do Estado do Rio de Janeiro (LOTERRJ), Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro (GSI) e Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC - antiga SEGOV).

REALIZAÇÃO: 11/09/2026, às 10h00min.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.165.875,28 (seis milhões cento e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

LOCAL: www.compras.rj.gov.br

PROCESSO Nº SEI-350006/000169/2025

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico <https://sepm.rj.gov.br/>.

Id: 2758755

(DOERJ Executivo nº 154 – de 25/08/2026)
(Nota nº 1018 – 25 Ago 2026 – GCG)

12. SEPM – INDICAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA PARTICIPAR DE CURSO FORA DA CORPORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a indicação dos policiais militares abaixo relacionados para participar da **45ª Edição do Curso de Atendimento à Mulher em Situação de Violência**, a ser realizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, no período de 31 de agosto a 4 de setembro de 2026, na cidade do Rio de Janeiro, **SEM ONUS** para a Corporação.

Nº	NOME	G.H	RG	OPM
01	ENDGIE OLIVEIRA PAQUIELA	CAP PM	67.205	26º BPM
02	FABRÍCIA CARNEIRO SANTOS	CAP PM	80.735	29º BPM
03	PAULA MENDES RODINO	CAP PM	85.917	COE
04	THIAGO RAMOS DE LIMA	CAP PM	88.425	SSCC
05	RAYANA RANGEL PEIXOTO SENA RIGAUD	CAP PM	96.344	CPOSP
06	ALEXANDRE ANSELMO FERREIRA	SUBTEN PM	73.239	CPROSEC
07	ELIAS ROSA LOPES	1º SGT PM	74.995	26º BPM
08	WAGNER LUÍS DA FONSECA E SILVA	2º SGT PM	82.729	20º BPM
09	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	2º SGT PM	85.418	CECOPM
10	UELLINGTON DE SOUZA SILVA	2º SGT PM	86.648	28º BPM
11	ALESSANDRA MENEZES GOMES	2º SGT PM	88.528	CPOSP
12	DANIELE PEREIRA SANTOS	3º SGT PM	91.024	CPOSP
13	LUCIELLE MOTA DE SOUZA	3º SGT PM	98.757	26º BPM
14	ALINE DA SILVA GENEROSO	3º SGT PM	98.696	14º BPM
15	WALLACE TORQUATO	3º SGT PM	99.451	5º BPM
16	PHILIPPE MARTINS DE SOUZA TAVARES	CB PM	105.234	26º BPM
17	GLEIZA DA SILVA MIRANDA	SD PM	110.329	CECOPM
18	LIANA PEREIRA DE SOUZA	SD PM	110.489	CECOPM
19	FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES	SD PM	110.616	CECOPM
20	LORANA DUTRA TEIXEIRA	SD PM	110.658	CECOPM
21	DANIELLE CUSSA PEIXOTO	SD PM	110.700	4º BPM
22	FERNANDA REGINA RIBEIRO DE LIMA	SD PM	112.744	5º BPM

Tomem conhecimento e providenciem: SSCC, COE, CPOSP, CPROSEC, CECOPOM, 4º BPM, 5º BPM, 14º BPM, 20º BPM, 26º BPM, 28º BPM, 29º BPM

(Ref.: SEI-090001/001819/2026)
 (Nota nº 1021 – 25 Ago 2026 – GCG)

13. AAes - PROGRAMA DE PROMOÇÃO AO BEM-ESTAR DO POLICIAL MILITAR (PROBEM) – PALESTRA – DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Assessor de Assuntos Estratégicos (AAEs), determina aos Comandantes do 5º, 6º, 7º e 8º Comandos de Policiamento de Área (CPA) que, em articulação com suas Unidades subordinadas juntamente com os instrutores do CProSeC/PROERD (Sentinelas PROBEM), providenciem a realização de palestras sobre o PROBEM, utilizando a instrução padrão fornecida pela AAes, destinada ao efetivo que retornar do período de férias do mês corrente.

As referidas palestras deverão ser realizadas no início do mês de setembro, em data a ser previamente informada à AAes, por meio de processo eletrônico SEI.

Tomem conhecimento todas as Unidades envolvidas.
Ref.: SEI-350012/001582/2026 – AAes
(Nota nº 499 – 25 AGO 2026 – EMG/Sec).

14. EMG – DIRETRIZ N° 094/2026 - SOLENIDADE DE LANÇAMENTO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE BEM-ESTAR DO POLICIAL MILITAR (PROBEM), PROJETO DE TELEATENDIMENTO PSICOLÓGICO E COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PSICÓLOGOS – PUBLICAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Assessor de Assuntos Estratégicos, **TORNA PÚBLICA** a solenidade de **Lançamento do Programa de Promoção de Bem-Estar do Policial Militar (PROBEM), Projeto de Teleatendimento Psicológico e Comemoração ao Dia dos Psicólogos**, em 271700AGO26 (quinta-feira), a saber:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

DIRETRIZ N° 094/2026

1. FINALIDADE

Regular os procedimentos que serão adotados por ocasião do lançamento do Programa de Promoção de Bem-estar do Policial Militar (PROBEM), Projeto Piloto de Teleatendimento Psicológico e Comemoração alusiva ao dia do Psicólogo.

2. OBJETIVO

Fornecer os subsídios necessários às diversas OPM envolvidas para garantir a realização da Cerimônia.

3. EXECUÇÃO

a. A cargo do GCG

- 1) Deverá articular-se com a **ESPM** para o desenvolvimento da Solenidade;
- 2) Escalar Mestre de Cerimônia no dia **27AGO26 (quinta-feira)**, a fim de conduzir a solenidade;
- 3) Coordenar a solenidade, elaborando cerimonial a ser seguido;
- 4) Demais medidas afetas ao cerimonial julgadas pertinentes.

b. A cargo da ASCOM

- 1) Divulgar a Solenidade para o público interno e nas mídias que atua;
- 2) Realizar a cobertura de fotos e filmagem do evento, divulgando o conteúdo posteriormente para o público interno e nas mídias que atua.

3) Determinar qual(is) Seção(ões) de Assuntos Cíveis das Unidades Operacionais e dos Comandos Intermediários estará(ão) autorizada(s) a realizar a cobertura fotográfica e audiovisual do evento;

4) Estabelecer que a cobertura oficial do evento será realizada exclusivamente pela(s) Seção(ões) de Assuntos Cíveis previamente designada(s) pela **ASCOM**, ficando as demais Unidades autorizadas apenas a divulgar o material fotográfico e audiovisual oficial produzido e disponibilizado pelas Unidades designadas.

c. **A cargo do CPE**

Deverá através de sua UOpE subordinada (**BPVE**) reforçar o seu policiamento ostensivo nas vias de acesso a ESPM (Avenida Brasil e Transolímpica), a partir de **271500AGO26 (quinta-feira)**.

d. **A cargo do 2º CPA**

Determinar que sua UOp subordinada (**14º BPM**), efetue Policiamento externo da Invernada dos Afonsos e o controle de tráfego ao longo da Avenida Marechal Fontenelle e acessos, a partir de **271500AGO26 (quinta-feira)** até o término do evento, de forma a evitar engarrafamentos principalmente antes após o término da solenidade.

e. **A cargo da DGECE**

Deverá através de sua OAE subordinada (**ESPM**), articular-se com o **Cerimonial do GCG**, para o desenvolvimento da solenidade, auxiliando no que for necessário.

f. **A cargo da ESPM**

1) Deverá articular-se com o **Cerimonial do GCG**, a fim de disponibilizar em suas áreas de parqueamento, quantidade suficiente de vagas para Autoridades, Comandantes, Chefes, Diretores e Assesores;

2) Escalar um Oficial para atuar articulando-se com a Guarda do CFAP, a fim de coordenar a entrada dos veículos relativos a cerimônia (Autoridades, Comandantes, Chefes, Diretores e Assesores, além de convidados);

3) Escalar efetivo, a fim de recepcionar as Autoridades e convidados;

4) Limpeza do aquartelamento, principalmente quanto às adjacências da **ESPM**;

5) Adotar medidas necessárias para que os banheiros localizados próximos ao auditório estejam em condições de serem utilizados pelos convidados no dia da solenidade;

6) Deverá se articular com a coordenação do evento, a fim de facilitar as providências para a realização do evento.

g. **A cargo da DGS**

1) Escalar o efetivo de psicólogos para o evento de forma a compor a homenagem aos psicólogos;

2) Escalar um oficial para conduzir a apresentação do Projeto de Teleatendimento psicológico e homenagem ao dia dos psicólogos.

h. **A Cargo da AAES**

1) Escalar um oficial para conduzir a apresentação do Programa de Promoção de Bem estar do Policial Militar (PROBEM);

2) Escalar um policial militar para articular junto com a **ESPM** a parte de apresentação audiovisual para o evento.

i. **A cargo do CProSeC**

Escalar uma representação de Instrutores do PROERD para comparecerem ao evento.

4. **Prescrições Diversas**

a. **Data:** 27 de Agosto de 2026 (quinta-feira).

b. **Comparecimento:** Todos os Subsecretários, Assessores, Comandantes, Chefes, Diretores-Gerais e Diretores, inclusive os Comandantes das Unidades de Polícia de Proximidade.

c. **Local:** Auditório da Escola Superior de Polícia Militar (ESPM).

d. **Horário:** 17h.

e. **Coordenação do evento:** DGS.

f. **Uniforme:**

- Todos os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores – 5º do RUPMERJ;
- Psicólogos – 8º do RUPMERJ;
- Demais Policiais - 5º do RUPMERJ;
- Convidados – correspondente ao 5º do RUPMERJ, e passeio completo para civis;

g. **Estacionamento:**

Autoridades e convidados – ESPM

Tomem conhecimento e providenciem a respeito os Órgãos envolvidos.

OPM envolvidas: Todas.

(Ref.: SEI-350012/001584/2026)

(Nota Bol nº 180 de 25AGO26 do EMG-PM/3)

15. **DIRETRIZ Nº 095/2026**

PMERJ
PM/3

EMG
AGO26

ELEIÇÕES GERAIS 2026 – DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO

1. **FINALIDADE**

Regular os procedimentos a serem adotados pela PMERJ, por ocasião das **Eleições Gerais 2026**, a serem realizadas em primeiro turno, no dia **04 de Outubro de 2026 (domingo)** e, em segundo turno, se houver, no dia **25 de Outubro de 2026 (domingo)**, para Presidente da República, Governador, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual ou Deputado Distrital.

2. **OBJETIVOS**

a. Possibilitar aos diversos escalões envolvidos, condições de adotarem as necessárias providências para a segurança daqueles que atuarão no pleito eleitoral e da população de um modo geral.

b. Dotar os Cmdo Itm (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º CPA, CPP, CPTran, CPE, CPam e COE) de conhecimento sobre o mecanismo de votação e apuração, necessários à execução do Policiamento Ostensivo Extraordinário (POE) por parte de suas UOp/E subordinadas.

c. Fixar os procedimentos a serem adotados pelos integrantes da PMERJ durante a realização do pleito eleitoral, facilitando o seu desenvolvimento e assegurando a preservação da ordem pública através do exercício das atividades de polícia ostensiva.

3. EXECUÇÃO

a. A cargo do Estado-Maior Geral

1) EMG-PM/1

a) **Mobilizar, coordenar, controlar, fiscalizar e orientar** o emprego do efetivo das UOp/E junto aos Comandos Intermediários, visando o emprego durante a realização pleito eleitoral de 2026.

b) Coordenar o emprego e a distribuição do efetivo dos **Planos de Mobilização do 1º ao 8º CPA, COE, CPE, CPAM, CPTran, CPP, BPB e OAE**, através das suas Unidades Sedes, a ser empregado no POE.

c) Orientar os Cmdo Itm envolvidos na mobilização e distribuição dos respectivos efetivos;

d) Coordenar o emprego e a distribuição do efetivo de férias no mês de **setembro e outubro de 2026**, tendo por base o previsto nas legislações vigentes na Corporação.

2) EMG-PM/3

a) Coordenar o planejamento para a execução do policiamento do pleito eleitoral, mantendo estreito contato com o TRE e demais órgãos envolvidos no processo;

b) Apresentar **01 (um) Oficial Superior** no **CCC/CICC-ELEIÇÕES 2026**, no período de **030800Out26 (sábado) a 042200Out26 (domingo) no 1º Turno e 240800Out26 (sábado) a 252200Out26 (domingo) no 2º Turno, se houver**, a fim de controlar a perfeita execução do planejamento da Corporação no período eleitoral.

c) Apresentar **01 (um) Oficial Superior na Sede do TRE** para atuar como Oficial de Ligação, visando compor o Centro de Comando das Eleições 2026, nos dias **04 e 05Out26 (1º Turno)**, no período compreendido entre **07h00min e 13h00min e de 13h00min até 20h00min**, e nos dias **24 e 25Out26 (2º Turno)**, no período compreendido entre **07h00min e 14h00min e de 14h00min até o término das apurações**.

3) EMG-PM/4

Coordenar, controlar e fiscalizar o emprego logístico da Corporação, com especial atenção as viaturas que serão utilizadas pelos efetivos empenhados no POE, durante o pleito eleitoral.

b. A cargo da SSCC

1) Deverá, em alinhamento com a Subsecretaria de Gestão Operacional (SSOp), adotar as providências necessárias para a implantação do **CCC/CICC-ELEIÇÕES/2026**, nas instalações do CICC, no período de **030800Out26 (sábado) a 042200Out26 (domingo) no 1º Turno, e 240800Out26 (sábado) a 252200Out26 (domingo) no 2º Turno, se houver**.

2) Deverá, durante o período de funcionamento do **CCC/CICC-ELEIÇÕES/2026**, escalar operadores com capacitação para alimentação do Sistema CórTEX do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

3) Deverá adotar as medidas necessárias, em articulação com a Subsecretaria de Gestão Administrativa (SSGA), para abastecer o efetivo alocado no **CCC/CICC-ELEIÇÕES/2026**, com os recursos logísticos necessários a sua permanência naquela instalação, inclusive no tocante a provisão de alimentação (ração quente e ração fria) e hidratação.

c. A cargo da SSI

1) Articular-se com suas Agências de Inteligência subordinadas e demais Órgãos de Inteligência do Estado, objetivando antecipar-se a possíveis fatos que venham a prejudicar o desenvolvimento das Eleições 2026, mantendo o EMG, os Cmdo Itm e os Comandantes de UOp e UOpE informados sobre quaisquer possibilidades de perturbação da Ordem Pública; e

2) Apresentar **01 (um) Oficial**, no **CCC/CICC-ELEIÇÕES 2026**, no período de **030800Out26 (sábado) a 042200Out26 (domingo) no 1º Turno, e 240800Out26 (sábado) a 252200Out26 (domingo) no 2º Turno, se houver**, a fim de gerenciar suas Agências de Inteligência subordinadas e articular-se com os demais Órgãos de Inteligência do Estado.

d. A cargo da DGAL

Deverá providenciar o apoio logístico, mediante solicitação das OPM envolvidas, através dos seus respectivos Cmdo Itm.

e. A cargo da Corregedoria Geral

Deverá realizar supervisão correcional nos dias **03 e 04Out26 (1º Turno) e 24 e 25Out26 (2º Turno), se houver**, conforme planejamento próprio, com vistas ao pleito eleitoral 2024, durante a realização do POE eleitoral.

f. A cargo dos Comandos Intermediários

1) COE

a) Deverá manter-se em condições de pronto emprego, visando apoiar os **Comandos de Policiamento de Área (CPA)** no período eleitoral, mediante orientação do Estado Maior Geral, através dos recursos recuperados pela mobilização das UOpE subordinadas.

b) Apresentar **01 (um) Oficial Superior, ou Intermediário com CAO**, no **CCC/CICC-ELEIÇÕES 2026**, no período de **030800Out26 (sábado) a 042200Out26 (domingo) no 1º Turno, e 240800Out26 (sábado) a 252200Out26 (domingo) no 2º Turno, se houver**, a fim de gerenciar a participação das UOpE subordinadas no período eleitoral.

c) Deverá, através de sua UOpE subordinada (**BPChq**), manter ECD pronto emprego no pátio da OPM, **01 (uma) UCD, a Comando de Oficial**, para atender ao Município do RJ, caso seja necessário, no período de **0700h às 2200h nos dias 03 e 04Out26 (1º turno), e de 0700h às 2200h nos dias 24 e 25Out26 (2º Turno), se houver**.

d) Deverá, através de sua UOpE subordinada (**BPChq e BTM**), manter em condições de pronto emprego no pátio do **2º CPA, 01 (um) GTAR, a Comando de Oficial**, para atender as UOp subordinadas ao **2º CPA**, caso seja necessário e, **01 (um) GETEM**, em patrulhamento na **APol do 14º BPM**, no período de **0700h às 2200h nos dias 03 e 04Out26 (1º turno), e de 0700h às 2200h nos dias 24 e 25Out26 (2º Turno), se houver**.

e) Deverá, através de sua UOpE subordinada (**BPChq e BTM**), manter em condições de pronto emprego no pátio do **3º CPA, 01 (um) GTAR, a Comando de Oficial**, para atender a **Baixada Fluminense**, caso seja necessário, **01 (um) GETEM**, em patrulhamento na **APol do 15º BPM**, no período de **0700h às 2200h nos dias 03 e 04Out26 (1º turno)**, e de **0700h às 2200h nos dias 24 e 25Out26 (2º Turno)**, se houver.

f) Deverá, através de sua UOpE subordinada (**BPChq e BTM**), manter ECD pronto emprego no pátio do **4º CPA, 01 (um) GTAR, a Comando de Oficial**, para atender as UOp subordinadas ao **4º CPA**, caso seja necessário, e **01 (um) GETEM**, em patrulhamento na **APol do 7º BPM** no período de **0700h às 2200h nos dias 03 e 04Out26 (1º turno)**, e de **0700h às 2200h nos dias 24 e 25Out26 (2º Turno)**, se houver.

g) Deverá, através de sua UOpE subordinada (**BPChq**), manter ECD pronto emprego no pátio do **3º BPM, 01 (um) GTAR, a Comando de Oficial**, para atender as UOp Subordinadas ao **1º CPA** caso seja necessário, e **01 (um) GETEM na APol do 3º BPM**, em patrulhamento no período de **0700h às 2200h nos dias 03 e 04Out26 (1º turno)**, e de **0700h às 2200h nos dias 24 e 25Out26 (2º Turno)**, se houver.

h) Deverá, através de sua UOpE subordinada (**BOPE**), manter ECD pronto emprego no pátio do **22º BPM** e no pátio do **7º BPM, 01 (uma) Equipe de Operações Especiais, a Comando de Oficial**, para atender as UOp caso seja necessário, no período de **0700h às 2200h nos dias 03 e 04Out26 (1º turno)**, e de **0700h às 2200h nos dias 24 e 25Out26 (2º Turno)**, se houver.

2) 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º CPA, CPTran, COE, CPE, CPAm e CPP

a) **Elaborar as respectivas Ordens de Serviço**, de acordo com as orientações contidas na presente Dtz, objetivando oferecer subsídios as Unidades Subordinadas para a execução da missão, cuja cópia deverá ser remetida ao EMG-PM/3, até **111700Set26 (sexta-feira)**, devendo ainda, **contatar o EMG para fins de apoio, depois de esgotados todos os recursos operacionais disponíveis, tendo por base o estabelecido pelo EMG-PM/1.**

b) **Elaborar roteiro de patrulhamento (1º, 2º, 3º, 4º CPA), para emprego do GETEM, conforme item f., 1), d), e), f) e g):**

c) **Analisar de forma minuciosa os pedidos de apoio das Unidades Subordinadas**, confrontando o efetivo existente, utilizado no POO, o efetivo recuperado da atividade-meio e se estará havendo a utilização das 1ª e 2ª folga das diversas escalas.

d) **Determinar que as Unidades Subordinadas utilizem o Plano de Mobilização, recuperando todo o seu efetivo pronto (aptos categorias A e B)** para a utilização no POE.

e) **Regular para que os serviços internos essenciais sejam cobertos somente pelos policiais militares aptos categorias B e C** que executam tais serviços, **liberando os aptos categoria A para o POE**. Para tanto, deverão ser observadas as restrições laborais no prontuário médico do Policial Militar empregado.

f) **Proibir a criação de novos serviços internos e externos** sem a autorização da Subsecretaria Geral de Polícia Militar.

g) **Comunicar com presteza e antecedência a necessidade de apoio para eventos outros que, porventura, fiquem previstos nas APol**, de modo que os planejamentos e os apoios possam ser realizados sem embaraços ou prejuízos.

h) **Remeter por ofício, até o dia 041200Set26 (sexta-feira), ao EMG-PM/1 os dados referentes à necessidade de apoio das UOp subordinadas, depois de esgotado o remanejamento dentre as respectivas áreas de responsabilidade.**

i) Determinar que as UOp **utilizem os policiais militares aptos categoria B** (próprios e de apoio), observando-se as legislações em vigor na Corporação. Os policiais militares **aptos categoria B deverão estar acompanhados de pelo menos um policial militar apto categoria A**, e em áreas que **não sejam consideradas de risco**. Nas análises de solicitação de apoio, deverá ser verificado o uso de **aptos categoria B** na atividade meio e, consequente liberação dos **aptos categoria A**.

j) Os Comandos Intermediários deverão orientar as Unidades Subordinadas que pleitearam apoio, para que **o efetivo em apoio seja, OBRIGATORIAMENTE, aplicado nos Locais de Votação mais próximos das UOp apoiadas, sendo o efetivo da UOp aplicado, também obrigatoriamente, nos locais mais distantes da Sede e em áreas consideradas de risco. O mesmo deverá ser observado em relação a eventual apoio do CBMERJ e/ou Guardas Municipais**, cabendo aos respectivos Comandos Intermediários à fiscalização para o fiel cumprimento do presente item.

k) O CPE, CPAm e o COE deverão manter-se em condições de pronto emprego, visando **apoiar os Comandos de Policiamento de Área (CPA) no período eleitoral**, mediante orientação do EMG.

l) Determinar que os **GAT das UOp/E Subordinadas sejam empregados em roteiros de patrulhamento, ECD serem utilizados como Força de Choque (portando equipamento próprio de Controle de Distúrbio Civil)**, no período de **030800Out26 a 042200Out26 (1º Turno) e 240800Out26 a 252200Out26 (2º Turno)**, se houver, visando **apoiar o policiamento ostensivo empregado nos Locais de Votação e nos Locais de Apuração e Totalização de Votos**. O GAT deverá estar a Comando de Oficial, cumprindo roteiro previamente elaborado.

m) **Manter atualizada a planilha com os Locais de Votação enviada pelo EMG-PM/3**, inserindo os dados quando requisitados **(1º ao 8º CPA e CPP)**. É importante destacar as seguintes **considerações**:

(1) Existem Locais de Votação (L.V.) inseridos em determinada APol, com Zona Eleitoral (Z.E) em outra APol. Neste caso, cada UOp assume a responsabilidade pelo processo eleitoral em sua APol.

(2) Os Locais de Votação na área de atuação do CPTran e BPVE serão de responsabilidade das UOp onde estão inseridos.

(3) Os Locais de Votação existentes nas Áreas de UPP serão de responsabilidade das UPP onde estão inseridos.

n) Manter na sede de cada UOp/E **01 (um) Oficial Superior, ou Intermediário com CAO**, no período de **030800Out26 a 042200Out26 (1º Turno) e 240800Out26 a 252200Out26 (2º Turno)**, se houver, visando manter o **CCC/CICC-ELEIÇÕES 2026** informado sobre o desenvolvimento das eleições em cada APol, bem como, das alterações existentes.

o) O **1º ao 4º CPA, CPE e CPP deverão apresentar 01 (um) Oficial Superior, ou Intermediário com CAO, e 01 (um) auxiliar**, no **CCC/CICC-ELEIÇÕES 2024**, no período de **030800Out26 (sábado) a 042200Out26 (domingo) no 1º Turno e 240800Out26 (sábado) a 252200Out26 (domingo) no 2º Turno**, se houver, a fim de gerenciar a participação das UOp/E e UPP subordinadas no período eleitoral. O Oficial Superior escalado deverá preencher e enviar o formulário “on-line” que será oportunamente disponibilizado **“Síntese de Ocorrências – Eleições 2026” (o preenchimento com as informações solicitadas deverão ser inseridas no formulário, apenas quando houver ocorrência relacionada ao pleito eleitoral)**;

p) O **5º ao 8º CPA deverão escalar 01 (um) Oficial Superior, ou Intermediário com CAO e 01 (um) auxiliar para comporem os Centros de Comando do Cmdo Itrm**, no período de **030800Out26**

(sábado) a 042200Out26 (domingo) no 1º Turno e 240800Out26 (sábado) a 252200Out26 (domingo) no 2º Turno, se houver, a fim de gerenciar a participação das UOp/E subordinadas no período eleitoral e manter o CCC/CICC-ELEIÇÕES 2026 informado do desenvolvimento das eleições nas áreas de responsabilidade. O Oficial Superior escalado deverá preencher e enviar o formulário “on-line” que será oportunamente disponibilizado “Síntese de Ocorrências – Eleições 2026” (O preenchimento do formulário com as informações solicitadas deverá ser realizado somente quando houver ocorrência relacionada ao pleito eleitoral).

q) Deverão determinar que as UOp subordinadas atualizem a distribuição das urnas nos Locais de Votação (LV) e a consequente implantação do policiamento, na planilha com os locais de votação enviada pelo EMG-PM/3.

r) Deverão determinar que as UOp subordinadas atualizem o recolhimento das urnas e/ou dos armazenadores de mídia dos LV, na planilha com os locais de votação enviada pelo EMG-PM/3.

s) Coordenar e fiscalizar a participação de cada UOp/E Subordinada no processo eleitoral, bem como, o cumprimento das determinações contidas na presente Dtz e seus anexos.

t) Determinar aos Comandantes de UOp/E que envidem esforços e utilizem ao máximo os recursos disponíveis da Unidade, no sentido de dinamizar a recuperação das viaturas que se encontrem em situação de indisponibilidade, com prioridade para a recuperação de Viaturas Operacionais e Microônibus, com o intuito de manter-se em condições de atender às demandas do policiamento, bem como às possíveis solicitações por parte do Tribunal Regional Eleitoral, levando-se em conta, que serão empregados maciçamente os recursos humanos e materiais da Corporação.

u) Determinar aos Chefes da 4ª Seção das UOp/E, em razão das possíveis necessidades verificadas na Unidade, após esgotados todos os recursos disponíveis por parte da OPM, deverão repassar as mesmas aos seus respectivos Comandos Intermediários, a quem caberá a solução, dentro de sua área de competência.

v) Esgotados todos os recursos logísticos, o Comando Intermediário deverá informar as respectivas demandas até 041200Set26 (sexta-feira) ao EMG-PM/4.

x) O CPP deverá manter informado o Comando da Corporação, via canal técnico (Subsecretaria de Inteligência), a ação de candidatos que por sua base eleitoral, possam supostamente, cometer atos irregulares durante a realização da campanha nas áreas de atuação das UPP.

g. A cargo do 1º BPB, 2º BPB e 3º BPB

1) Remeter ao EMG-PM/1 a planilha de emprego do BPB para as Eleições Gerais de 2026, a partir da presente publicação, devendo ser observado os preceitos inerentes ao emprego de policiais militares aptos categoria “B” e “C”, vigentes na Corporação.

2) As OPM integrantes dos BPB manterão apenas as escalas rotineiras de serviço, sendo vedada a criação de qualquer outra escala sem a aquiescência da Subsecretaria Geral de Polícia Militar.

3) Disponibilizar para o pleito eleitoral os motoristas dos Cmt /Ch /Dir /Coord, mantendo tão somente 01 (um), excetuando-se aqueles que servem ao Comando Geral da Corporação.

h. A cargo da DGECC

1) Remeter ao EMG-PM/1, até o dia 281200Ago26 (sexta-feira), a relação do efetivo dos corpos discentes, especificando os aptos categoria B, conforme legislação vigente na Corporação.

2) Em relação aos cursos que se iniciarem após a publicação da presente Diretriz, a DGECC deverá remeter ao EMG-PM/1, imediatamente após a apresentação, a relação do efetivo dos corpos discentes, especificando os aptos categoria B, contudo, deverá ser informado, até 281200Ago26 (sexta-feira), a previsão de início, a nomenclatura do curso, o público-alvo e o quantitativo de vagas previstas.

3) As atividades de ensino/instrução estarão suspensas a partir de **02Out26 (quinta-feira)**, devendo ser reiniciadas em **06Out26 (segunda-feira)**, para atender o plano de emprego da efetivo durante a realização do 1º turno das eleições 2026, bem como, estarão suspensas a partir de **23Out26 (quinta-feira)**, devendo ser reiniciadas em **26Out26 (segunda-feira)**, para atender o plano de emprego da efetivo durante a realização do 2º turno das eleições 2026.

i. A cargo da DGS e DGO

1) Deverão informar ao **EMG/PM1** até **281200Ago26 (sexta-feira)** todas as **Praças do QPMP-6** prontas (**aptos categoria A e aptos categoria B**) que não concorrerão aos plantões nos hospitais.

2) Nos casos em que ocorrerem a necessidade de criação de novos serviços, nas mais diversas atividades, esses deverão ser consignados em escala de serviço própria e remetida ao **EMG/PM1** até **281200Ago26 (sexta-feira)**.

j. A cargo da DGTIC

Elaborar planejamento regulando as normas de comunicação da Corporação no pleito eleitoral, devendo ocorrer, se possível, o estabelecimento de uma faixa, exclusiva, para as emergências do policiamento empregado no pleito, devendo publicar em Boletim Ostensivo da Corporação a **IECOM** para o evento até **111200SET26 (quarta-feira)**.

k. A cargo do AsCom

1) Manter-se em condições de **estabelecer um canal de comunicação entre a PMERJ e a imprensa fluminense**, objetivando **difundir**, sob orientação do Secretário de Estado de Polícia Militar ou Subsecretário Geral de Estado de Polícia Militar, **as ações operacionais da instituição** no período eleitoral, incluindo o 2º turno.

2) A **AsCom (CIPM-Mus)** deverá informar a relação de todas as Praças do **QPMP- 4** prontas (aptos categoria A e aptos categoria B), **bem como o excedente** separadas por OPM, até **281200Ago26 (sexta-feira)** ao **EMG-PM/1**, excetuando **01 (uma) Banda de Músicos (com o menor efetivo possível)**, que deverá permanecer de sobreaviso para honras fúnebres e/ou solenidades, devendo permanecer na **CIPM-Mus**, nos dias **03, 04, 24 e 25Out26, no horário de 0600h às 1800h**.

4. Prescrições Diversas

a. Eleição 2026 (1º Turno) – 05Out26 (domingo).

1) **Dia da eleição:** Locais de Votação - **040700Out26** (dispositivo pronto).

2) **Guarda das Urnas:** conforme acordo estabelecido entre os Comandantes de UOp e o(s) Juiz(es) Eleitoral(is) de cada APol, devendo implantar o policiamento nos L.V a partir das **031400Out26 (1º Turno)**, preferencialmente.

b. Eleição 2024 (2º Turno) – 25Out24 (Domingo).

1) **Dia da Eleição:** Locais de Votação - **250700Out26** (dispositivo pronto).

2) **Guarda das Urnas:** conforme acordo estabelecido entre os Comandantes de UOp e o(s) Juiz(es) Eleitoral(is) de cada APol, devendo implantar o policiamento nos L.V a partir das **241400Out26 (2º Turno)**, se houver.

c. Período da Votação: das **0800h às 1700h**, em ambos os dias (**04 e 25Out26**).

d. Policiamento no Tribunal Regional Eleitoral (TRE): As medidas de segurança no TRE serão executadas pelo **1º CPA**, através do **5º BPM**, até a divulgação do resultado final do pleito. Para tal deverá ser mantido estrito e permanente contato com aquele Órgão com vistas à implantação de adequado policiamento ostensivo no local.

e. Policiamento no Depósito Central do Caju – (TRE): tal policiamento será desenvolvido pelo **1º CPA**, através de sua UOp subordinada (**4º BPM**). Para tal, deverá ser mantido estrito e permanente contato com aquele órgão, com vistas à implantação de adequado policiamento ostensivo no local.

Policiamento nos Locais de Votação (LV)

1) O policiamento nos LV deverá ser **iniciado por ocasião da instalação das urnas eletrônicas**, em data a ser confirmada pelo **Comandante da UOp com o(s) Juiz(es) Eleitoral(is) de sua APol**. Deverá ser solicitado, visando uma melhor aplicação do efetivo disponível e a elaboração de um planejamento eficiente, que a distribuição das urnas ocorra a partir das **041400Out26 (1º turno) e das 251400Out26 (2º turno), se houver**.

2) Em cada LV **funcionará uma ou mais Seções Eleitorais (SE)**, correspondentes a uma ou mais urnas eletrônicas.

3) As **frações de tropa designadas para o serviço nos LV deverão postar-se afastadas dos recintos de votação**, mantendo observação sobre os mesmos, em local visível, assim permanecendo até ser encerrada a votação.

4) Os **Cmt de frações de tropa ou o Policial Militar mais antigo na guarnição (dupla de POG) deverão apresentar-se aos Presidentes das SE que estarão funcionando nos LV**, após cumprirem tal procedimento, só poderão adentrar nas SE por solicitação daquelas autoridades.

5) O policiamento nos LV não poderá ser dispensado pelos Presidentes das SE.

6) Terminada a votação, o Cmt da fração designará um ou mais Policiais Militares para acompanharem as urnas ou armazenadores de mídias aos **Locais de Apuração e Totalização (LAT), MESMO QUE ESTEJAM LOCALIZADOS FORA DA ÁREA DE SUA OPM**.

7) **Caso o Presidente da SE dispense a escolta, o Cmt da fração deverá, de imediato, participar o fato à sua OPM que cientificará ao Juiz Eleitoral da ZE responsável pelo LV.**

8) A **responsabilidade dos fatos acontecidos dentro da SE será do seu Presidente, que terá autoridade para acionar o policiamento**. Nesses casos, o **Cmt da fração deverá participar o fato imediatamente à sua OPM, que comunicará ao Juiz Eleitoral da ZE**, o qual determinará os procedimentos a serem adotados pelo policiamento.

9) **Ficará a cargo da UOp interagir com os Juízes Eleitorais sobre o encerramento da votação e remessa das urnas/armazenadores de mídias**, de maneira que os Presidentes das SE existentes em um mesmo LV e que venham a solicitar escolta, sejam orientados para que haja um horário único de transporte das urnas/armazenadores de mídias, das SE para os Locais de Apuração e Totalização (LAT), objetivando um aproveitamento racional do efetivo.

g. Policiamento nas Zonas Eleitorais (ZE)

1) Os **locais onde estão instaladas as sedes das ZE serão guarnecidos previamente**, até o término da apuração.

2) Os locais onde serão instalados os Locais de Apuração e Totalização (LAT) poderão coincidir com as sedes das ZE, o que facilitará o emprego do efetivo da OPM responsável pela APol que abrange esses locais.

3) Deverá ser escalado **01 (um) Oficial Intermediário ou Subalterno**, para atuar junto aos Juízes Eleitorais, nos **dias 03 e 04Out26 (1º turno) e 24 e 25Out26 (2º turno)**, como elemento de ligação. Para tal, deverão ser efetuados contatos com os Juízes de suas ZE até o dia **11Set26 (sexta-feira)**, no sentido de verificar o interesse daquelas autoridades em estabelecerem tal ligação.

h. Policiamento nos Locais de Apuração e Totalização (LAT)

1) Os locais onde funcionarão os LAT das respectivas ZE serão **guarnecidos preventivamente durante a votação, e após o término da mesma, com vistas a garantir a realização da apuração do pleito**, bem como a segurança das urnas, armazenadores de mídias e demais documentos das diversas SE;

2) Os **Oficiais escalados pelas OPM nos LAT deverão apresentar-se aos respectivos Juízes**, responsabilizando-se pela segurança durante a apuração.

3) À medida que os policiais militares integrantes das escoltas das urnas/armazenadores de mídias e oriundos das SE forem se apresentando aos responsáveis pelos LAT, deverão ser por esses liberados para retornarem às respectivas OPM.

4) Nos locais onde funcionarão os LAT das ZE, os trabalhos obedecerão à orientação dos respectivos Juízes Eleitorais.

5) Os serviços nos LAT estarão encerrados tão logo todas as urnas, armazenadores de mídias e demais documentos tenham sido levados para as sedes das ZE.

6) Os LAT deverão ser cobertos pelas OPM com responsabilidade sobre as APol que abranjam esses locais.

i. Mecanismo de Votação e Apuração.

1) Serão utilizadas urnas eletrônicas, que registrarão os votos em armazenadores de mídias, os quais serão encaminhados ao término da votação, para os locais onde serão processados, sendo o resultado enviado para o Tribunal Regional Eleitoral (via modem), onde ocorrerá a totalização dos votos.

2) É previsto o fornecimento às SE, de urnas e cédulas de votação convencionais, que deverão ser utilizadas em face de qualquer problema que venha a impossibilitar o funcionamento do equipamento eletrônico.

j. Procedimentos Operacionais e Aspectos Gerais.

1) Os procedimentos a serem adotados em razão do voto eletrônico deverão ser expressos pelos Juízes das ZE, obedecendo às orientações do TSE e TER.

2) Os **Chefes das 3ª Seções das OPM** empenhadas deverão manter contato com os respectivos Chefes de Cartórios e Juízes das ZE existentes em suas APol, a fim de tomarem conhecimento das medidas a serem implementadas durante a realização da votação e apuração, bem como para o estabelecimento dos procedimentos a serem adotados pelo policiamento.

3) Na Capital o apoio da GM/Rio deverá ser articulado pelo Comando do 1º CPA.

4) As OPM empenhadas deverão efetuar o reconhecimento dos locais destinados ao recebimento de dados para apuração e totalização.

5) **Durante a votação as OPM empenhadas deverão manter apenas o Policiamento Ostensivo Ordinário (POO) considerado prioritário (Setores de RP, GAT, o efetivo empregado nos Elementos Desdobrados, PAMESP Maria da Penha e PAMESP Bairro Presente).**

6) Os efetivos das OPM que irão apoiar as UOp subordinadas ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º CPA não deverão ser empregados em áreas consideradas de risco, obedecendo rigorosamente o regime de escala previsto pelo EMG, devendo ser utilizado o mais próximo possível das sedes das UOp/E, e **terá prioridade, obrigatoriamente, na liberação** em relação ao efetivo da UOp apoiada.

7) Os Comandantes dos Cmdo Itrm e dos BPB deverão orientar as respectivas OPM subordinadas que:

7.1) Quando do apoio dos seus efetivos às OPM apoiadas, **o armamento utilizado deverá pertencer às respectivas cargas**, ficando acautelado com os Policiais Militares até o término do serviço.

7.2) Na hipótese das OPM apoiadoras **não possuírem condições de atender seu efetivo com armamento da Corporação, será autorizada a utilização do armamento particular** desde que o mesmo esteja devidamente registrado na Corporação. Além disso, as OPM apoiadas deverão consignar em livro próprio, especialmente confeccionado para o evento, todos os dados de interesse (características do armamento utilizado, assunção e regresso do serviço e outros) para um pleno controle do armamento particular, eventualmente utilizado pelos policiais militares empregados no serviço de apoio.

7.3) **Esgotados todos os meios** de recuperação de efetivo, bem como o remanejamento de todos os aptos categoria “A” para o POE, lançando mão das 1ª e 2ª folga, remanejamento dentre as Regiões de Policiamento e solicitação de apoio ao EMG (obrigatoriamente nessa ordem), **as UOp/E poderão, ouvidos os respectivos Cmd Itrm e por intermédio desses, solicitar à Chefia do EMG o apoio de policiais militares dos corpos discentes dos OAE, BPB e especialistas.**

7.4) O emprego dos PPMM que atuam no PROERD deverão ser aplicados no pleito eleitoral, no planejamento da própria UOp/E.

7.5) **O regime de escala mínima a ser adotado pela Corporação durante o pleito eleitoral será o seguinte:**

7.5.1) **POO (exceto DPO e PPC):** 12 x 24 horas;

7.5.2) Para as OPM que mantiverem a escala de 12x24 / 12x48 e 24x48, **deverão recuperar o efetivo da primeira e/ou segunda folga de sábado e domingo para aplicação no POE das eleições.**

7.5.3) Os Comandantes da UOp/E poderão adotar escalas mais flexíveis, sem que para isso, solicitem apoio para maior elasticidade das escalas e que desta forma não prejudique as ações de polícia preventiva nos locais de votação e totalização.

7.6) A rendição, se o local e o tipo de serviço permitirem, quanto **mais próxima das 10h**, eliminam a necessidade de previsão de afastamento do PPMM para o exercício do voto, sendo, portanto, este horário recomendado por esta Chefia, para fins da garantia do direito constitucional ao voto.

7.7) As confecções das escalas de serviço deverão estar pautadas na moralidade, não podendo ainda se afastar do ato de publicidade ao efetivo da Unidade.

8) **A falta ao serviço** durante a realização das Eleições 2026 será considerada **TRANSGRESSÃO DE NATUREZA GRAVE**, ficando a cargo dos Comandantes Intermediários e Coordenadores, a análise final dos DRD, bem como a posterior remessa da relação das soluções de todos os DRD à CGPM.

9) As OPM (apoiadas e apoiadoras) deverão **INTERAGIR de modo que a OPM APOIADA forneça à OPM APOIADORA mídia eletrônica contendo o espelho da escala de serviço** com os locais onde serão escalados os efetivos de apoio.

9.1) As OPM (apoiadas e apoiadoras) deverão **INFORMAR com antecedência ao efetivo que atuará em apoio sobre os locais onde o mesmo será empregado.** Para tanto, a OPM APOIADORA es-

calará o efetivo de apoio após o recebimento do espelho da escala de serviço, instruindo e cientificando por escrito o policial militar sobre o serviço e o local de atuação.

9.2) A OPM APOIADA deverá enviar o espelho das escalas a OPM APOIADORA conforme Mensagem a ser confeccionada pelo EMG-PM/1. A OPM APOIADORA deverá retornar a mídia com a escala pronta, conforme Mensagem a ser confeccionada pelo EMG-PM/1, à OPM APOIADA. As escalas prontas deverão ser encaminhadas aos respectivos Comandos Intermediários pelas OPM APOIADAS, os quais ficarão encarregados de conferi-las remetendo o consolidado, conforme Mensagem a ser confeccionada pelo EMG-PM/1.

9.3) As OPM envolvidas (apoiodoras e apoiadas) deverão manter contato entre si, a fim de providenciar os ajustes necessários e sanar as eventuais dificuldades surgidas, bem como para melhor atender ao prescrito no presente documento;

10) Os policiais militares que procurarem os órgãos de saúde, caso apresentem dispensas médicas de até 72 horas, durante o período eleitoral, permanecerão nas Unidades, porém, a critério dos respectivos Comandantes, poderão ser empenhados no horário de expediente, independentemente de ser sábado, domingo ou feriado.

11) As férias no mês de outubro serão iniciadas a partir de 05Out26 (segunda-feira), para atender o plano de emprego da efetivo durante a realização do 1º turno das eleições 2026, e serão suspensas no dia 22OUT26 (quinta-feira), para atender o plano de emprego da efetivo durante a realização do 2º turno das Eleições 2026.

12) Os Cmdo Itrm deverão remeter ao EMG-PM/1, os locais e horários que serão empregados o efetivo de apoio, conforme Msg do EMG-PM/1, que seguirá posteriormente.

13) As supervisões, nos seus diversos escalões, deverão ser intensificadas em apoio ao POE, durante o período de funcionamento dos LV, a partir da distribuição das urnas.

14) As OPM empenhadas deverão confeccionar escalas de modo a garantir o direito de voto dos policiais militares, conforme preceitua a Constituição Federal.

15) O Policial Militar cujo domicílio eleitoral situa-se distante da Unidade Sede, e cujo deslocamento, após o cumprimento da escala de serviço, não lhe permita chegar ao local de votação em tempo hábil de cumprir o seu dever cívico, poderá ser empregado em serviço na UOp responsável pela APol onde o mesmo deva votar, mediante autorização do EMG-PM/1.

16) O BOPE e o GAM comporão a reserva do Cmt Geral, para o pronto emprego em todo Estado.

17) Deverão o CPE, CPAm e CPP (efetivo excedente POE das UPP), empregar o seu efetivo em apoio as Unidades do 1º ao 7º CPA, conforme determinação do EMG.

18) As UOpE, os BPB (1º, 2º e 3º) e os OAE apoiarão, caso necessário, as OPM empenhadas diretamente no pleito eleitoral, após parecer favorável do Cmdo Itrm (levando-se em consideração o remanejamento de todos os aptos categoria A para o POE, utilização da 2ª Folga, remanejamento dentre as Regiões de Policiamento (obrigatoriamente nessa ordem) e homologação do Subsecretário de Gestão Operacional. O CPTran e o CPAm deverão informar, até 281200Set26 (sexta-feira), ao EMG-PM/1, o quantitativo de seus efetivos que residem e votam no interior do Estado, a fim de que possam, caso necessário, ser empregados em apoio em Unidades próximas de suas residências.

19) As OPM deverão ter especial atenção no controle do horário de regresso dos Policiais Militares, registrando em LPD do Oficial de Dia, aqueles que porventura tenham regressado após as 1200h do dia 04Out26.

20) O policiamento nos LV, bem como a escolta das urnas/disquetes, quando solicitados pelos Presidentes das SE, poderão ser objeto de modificações em razão da disponibilidade de efetivo, a critério dos Cmdo Itm, considerando-se as peculiaridades de cada área. Casos excepcionais serão resolvidos pelos Cmd das OPM empenhadas, após entendimento com os Juízes das ZE ou Presidentes das SE;

21) A presente Diretriz servirá de base para o planejamento dos Cmdo Itm, podendo ser acrescida ou instruída por anexos, apêndices, adendos, aditamentos e Msg.

22) As Operações Policiais Militares, do tipo ARep 1 (Vasculhamento) e ARep 2 (Busca e Captura), no período de 030700Out26 a 042200Out26 (1º Turno) e 240700Out26 a 252200Out26 (2º Turno), se houver, estão suspensas, salvo por determinação do Comando da Corporação.

5. ADMINISTRAÇÃO

a. Uniforme e Equipamento.

O próprio para cada tipo de serviço.

b. Armamento

1) O próprio para cada tipo de serviço;

2) O Policial Militar que possuir **ARMA e/ou COLETE BALÍSTICO ACAUTELADOS** deverá utilizá-la no apoio, conforme publicação no **Bol da PM Nº 021 de 31JAN19; e**

3) Os Comandantes, **em caráter extraordinário**, deverão autorizar a seus efetivos a utilização da **arma particular (pistola ou revólver)**, no serviço das Eleições, em virtude do emprego maciço da tropa, desde que **LEGALIZADA E DEVIDAMENTE CADASTRADA** na Corporação. Igualmente, **as OPM apoiadas e apoiadoras, deverão criar mecanismos de controle eficientes sobre os efetivos empregados e armamento utilizados.**

c. Alimentação

A cargo de cada UOp/E, exceção feita ao efetivo apresentado em apoio, que será de responsabilidade das OPM apoiadas. Deverá ser prevista a distribuição de kit lanche para o policiamento implantado, principalmente, no período noturno.

6. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

a. Ligações

As UOp e UOpE ligar-se-ão diretamente com seus Cmdo Itm.

b. Comunicações

As frações empenhadas deverão operar em rede própria, obedecendo as Instruções para Explorações das Comunicações no Pleito Eleitoral 2026, da **DGTIC**.

Tomem conhecimento e providenciem a respeito as OPM envolvidas.

OPM ENVOLVIDAS: TODAS

(Nota Bol nº 183 – 25AGO26 – EMG-PM/3)

16. EMG - SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA SALA LILÁS KARINE BRAZ DO 27º BPM – DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação do Comandante do 27º BPM, **TORNA PÚBLICA** a Solenidade de Inauguração da Sala Lilás KARINE BRAZ DE SOUZA do 27º BPM, localizada no Conjunto Cesarão, Santa Cruz, Rio de Janeiro, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

- a) **Local:** End. Av. Cesário de Melo, nº 12.736, Cesarão, Santa Cruz / RJ;
- b) **Data/Horário:** 281000AGO (sexta-feira);
- c) **Uniforme:** 5º RUPMERJ;
- d) **Coordenação da Solenidade:** a cargo do 27º BPM e CProSeC;
- e) **A cargo do 27º BPM:** Providenciar a lista de autoridades e convidados e encaminhá-la para o EMG e GCG para apreciação;
- f) **A cargo da ASCom:** Realizar foto, filmagem e divulgação do evento em 280800AGO (sexta-feira);
- g) **Comparecimento:** Coordenador da CProSeC, Coordenadora do Programa Patrulha Maria da Penha, Comandantes do 2º CPA e 27º BPM.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas
(Ref.: SEI-350021/043177/2026 - Nota Bol nº 182 – EMG-PM/3)

17. EMG – DIRETRIZ Nº 093/2026 – SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO DO DESTACAMENTO DE POLÍCIA DE TURISMO EM MACAÉ – DPT 75/04 – PROGRAMAÇÃO – DETERMINAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Comandante do BPTur, **TORNA PÚBLICA** a solenidade de inauguração do **DESTACAMENTO DE POLÍCIA DE TURISMO EM MACAÉ – DPT 75/04**, em 281030AGO26 (sexta-feira), a ser realizada no município de Macaé/RJ, a saber:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

DIRETRIZ N° 093/2026**1. FINALIDADE**

Regular as atividades relacionadas à solenidade de **INAUGURAÇÃO DO DESTACAMENTO DE POLÍCIA DE TURISMO EM MACAÉ** – DPT 75/04, em **281030AGO26 (sexta-feira)**, a ser realizada no município de Macaé/RJ.

2. EXECUÇÃO**a. A cargo do GCG**

- 1) Coordenar a atuação da Corporação, no local do evento, e em articulação com o **BPTur e o 32º BPM**;
- 2) Apresentar o corneteiro escalado de sobreaviso, com o 5º Uniforme do RUPMERJ, no dia **280900AGO26 (sexta-feira)**;
- 3) Adotar outras medidas afetas ao cerimonial e julgadas pertinentes.

b. A cargo da ASCom

- 1) Deverá apresentar equipe técnica, em **280830AGO26 (sexta-feira)**, a fim de providenciar a cobertura de foto e filmagem do evento oficial;
- 2) Providenciar a divulgação do evento junto à imprensa e redes sociais da **SEPM**;
- 3) Determinar qual(is) Seção(ões) de Assuntos Cíveis das Unidades Operacionais e dos Comandos Intermediários estará(ão) autorizada(s) a realizar a cobertura fotográfica e audiovisual do evento;
- 4) Estabelecer que a cobertura oficial do evento será realizada exclusivamente pela(s) Seção(ões) de Assuntos Cíveis previamente designada(s) pela **ASCom**, ficando as demais Unidades autorizadas apenas a divulgar o material fotográfico e audiovisual oficial produzido e disponibilizado pelas Unidades designadas; e,
- 5) Auxiliar o **BPTur** no que for necessário quanto à área afeta à comunicação social.

c. A cargo do CPE

- 1) Deverá, por intermédio de sua UOpE subordinada (**BPTur**), escalar **Mestre de Cerimônia** para atuar na solenidade, bem como providenciar o **Roteiro da Solenidade**;
- 2) Deverá, por intermédio de sua UOpE subordinada (**BPTur**), escalar a Comissão de Recepção de Autoridades à solenidade (Tropa Formada);
- 3) Deverá, por intermédio de sua UOpE subordinada (**BPTur**), encaminhar as autoridades recepcionadas no local da solenidade;
- 4) Deverá, por intermédio de sua UOpE subordinada (**BPTur**), providenciar a indicação das áreas de estacionamento, destinadas às autoridades e convidados, em articulação com o **32º BPM**;
- 5) Deverá, por intermédio de sua UOpE subordinada (**BPTur**), acompanhar os trabalhos da **DGTIC** quando da instalação dos equipamentos de som para o evento;
- 6) Deverá, por intermédio de sua UOpE subordinada (**BPTur**), providenciar a assistência técnica necessária, junto ao Mestre de Cerimônia, quanto aos equipamentos de som, em caso de pane, em articulação com a **DGTIC**;
- 7) Deverá, por intermédio de sua UOpE subordinada (**BPTur**), encaminhar um release à **ASCom**, contendo as informações necessárias para a divulgação do evento na mídia;
- 8) Deverá, por intermédio de sua UOpE subordinada (**BPTur**), providenciar a distribuição de água para autoridades, convidados e efetivo escalado;

- 9) Deverá, por intermédio de sua UOpE subordinada (**BPTur**), coordenar a solenidade e articular-se com todos os demais Órgãos envolvidos, a fim de facilitar as providências para a realização do evento;
- 10) Deverá, por intermédio de sua UOpE subordinada (**BPTur**), providenciar a lista de autoridades e convidados e encaminhá-la para o **EMG** e **GCG** para apreciação;
- 11) Deverá, por intermédio de sua UOpE subordinada (**BPTur**), providenciar a Ordem de Serviço da solenidade;
- 12) Providenciar efetivo para compor a tropa formada, através de suas UOpE subordinadas, com a apresentação de **04 (quatro) policiais militares**, por Unidade, em **280830AGO26 (sexta-feira)**, no local do evento;
- 13) Deverá, por intermédio de sua UOpE subordinada (**BPTur**), providenciar púlpito para o Mestre de Cerimônia;
- 14) Deverá, por intermédio de sua UOpE subordinada (**BPTur**), providenciar a segurança velada do evento, em articulação com a Agência de Inteligência do **32º BPM** e com a **SSI**;
- 15) Deverá, por intermédio de sua UOpE subordinada (**BPTur**), coordenar o reforço do policiamento no entorno do local da solenidade, em articulação com o **32º BPM**.

d. **A cargo da DARE**

Escalar 01 (um) Capelão para a solenidade, devendo estar no local em **280930AGO26 (sexta-feira)**.

e. **A cargo da DGS**

- 1) Providenciar, por meio de sua Unidade Subordinada (**GESAR**), a apresentação de 01 (uma) ambulância com equipe capacitada no Atendimento Pré-Hospitalar (APH), devendo estar ECD (pronto emprego), em **280900AGO26 (sexta-feira)**, a fim de acompanhar a realização do evento;
- 2) Adotar as medidas para remoções e atendimentos emergenciais, caso necessário.

f. **A cargo da DGTIC**

Preparar e instalar som com microfone para o evento.

g. **A cargo do EMG-PM/4**

Providenciar transporte para Banda de Músicos e para o efetivo do **BPTur**.

h. **A cargo da SSI**

Deverá acionar o **Sistema de Inteligência** na busca de **dados e/ou informações** que impliquem em perturbação da Ordem Pública, comunicando tais fatos às UOpE envolvidas no policiamento ostensivo, em coordenação com as Agências de Inteligência do **32º BPM** e do **BPTur**.

i. **A cargo do 8º CPA**

- 1) Deverá, através de sua UOp subordinada (**32º BPM**), reforçar o policiamento no entorno e nas vias de acesso ao evento, a partir de **280730AGO26 (sexta-feira)** até o término da solenidade, tendo em vista a chegada, permanência e saída de autoridades e convidados do local do evento, bem como das pessoas envolvidas na montagem e desmontagem dos equipamentos necessários à sua realização;

- 2) Deverá, através de sua UOp subordinada (**32º BPM**), implantar policiamento por meio de PB fixo no entorno do evento, a partir de **280730AGO26 (sexta-feira)**, até o término da solenidade e saída de todas as autoridades e convidados, a fim de garantir a segurança no local;
- 3) Deverá, através de sua UOp subordinada (**32º BPM**), articular-se com os Órgãos responsáveis pelo trânsito no entorno do evento, no sentido de obter pleno conhecimento das mudanças que ocorrerão no sistema viário, tendo em vista o planejamento e distribuição do Policiamento;
- 4) Deverá, por intermédio de sua UOp subordinada (**32º BPM**), auxiliar o **BPTur** na segurança velada do evento; e,
- 5) Deverá, por intermédio de sua UOp subordinada (**32º BPM**), providenciar cadeiras e local apropriado para idosos e PcD.

3. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. **Local:** Destacamento de Polícia de Turismo - 75/04 – Avenida Atlântica, nº 2620, Bairro Cavaleiros Macaé – RJ.
- b. **Data:** 28 de Agosto de 2026 (sexta-feira).
- c. **Horário:** 10h30min (início da solenidade).
- d. **Comparecimento:** Comandante do 8º CPA e Comandante do CPE, acompanhados dos Comandantes das Unidades Subordinadas.
- e. **Convidados:** Oficiais, Praças da Corporação e Autoridades Cíveis.
- f. **Uniformes e Trajes:** 5º do RUPMERJ.
- g. **Demais Forças:** O Correspondente.
- h. **Convidados Cíveis:** Esporte Fino.
- i. **Sequência da Solenidade:** A cargo do Cerimonial/GCG.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350016/025465/2026)

Nota Bol nº 181 - 25AGO26 – EMG-PM/3)

18. SUSPENSÃO PARCIAL DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO – UNIDADES SEDIADAS NA FAZENDA DOS AFONSOS – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO.

O Subsecretário Geral de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e em atenção a informação prestada pelo Prefeito Militar da Fazenda dos Afonsos, autoriza a suspensão parcial do expediente administrativo nas Unidades sediadas na Fazenda dos Afonsos, no **dia 28 de agosto de 2026 (sexta-feira)**, à partir das 13h00min, em virtude da interrupção no fornecimento de energia para poda ou corte na rede elétrica de alta voltagem.

Tomem conhecimento: DGEC, EsFO, CFAP, ESPM, CEADPM, CIEAT, CEFD, CCrim, DMSA, DGAS, DPM, DRSP, SI e 2º DPJM.

(Ref. : SEI-350007/021878/2026 - DGEC)

(Nota nº 500, de 25AGO26 - EMG/Sec).

4ª.PARTE**JUSTIÇA E DISCIPLINA****1. INQUÉRITO POLICIAL MILITAR – SOLUÇÃO – EXTRAÇÃO DE DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – REMESSA DOS AUTOS.**

Ref.: CGPM n.º 202600127915 – IPM PORT. N.º 056/118/2026 – PROC. SEI n.º 350019/005837/2026.

INVESTIGADO:

ENVOLVIDOS: SUBTEN PM RG 60.051 MAURICIO DA SILVA MAURICIO, SUBTEN PM RG 74.166 CÁSSIO CRISTIANO FREITAS MARTINS, ambos lotados no 27º BPM, e 2º SGT PM RG 85.538 GEORGE FERREIRA DOS SANTOS, lotado na 3ª UPP/19ºBPM, e CB PM RG 109.460 KAREN CRISTINA FERREIRA RAMOS, ambos lotados no 27º BPM.

Trata-se de procedimento instaurado com o objetivo de apurar os fatos constantes no Termo de Declarações da CB PM RG 109.460 KAREN CRISTINA FERREIRA RAMOS, lotada no 27º BPM, colhido na sede da AIB do 27º BPM, no dia 24 Fev 26, acerca de suposta conduta irregular perpetrada, em tese, pelo, à época lotado na 8ª DPJME e comandante da Equipe de Agentes da Supervisão da Corregedoria Geral da Polícia Militar (CGPM), durante a realização de supervisão correcional na área do 27º BPM. Segundo a policial, o Oficial Superior teria realizado o procedimento de verificação quanto ao uso do colete balístico, tocando-a de forma inadequada.

É importante contextualizar que, no dia 23 Fev 26, o, juntamente a 02 (dois) Agentes Correcionais, realizava a Supervisão Correcional na área do 27º BPM quando, às 10h36min16seg, realizou a abordagem do Setor RAS 01 do 27º BPM, guarnição composta pelo 2º SGT PM RG 85.538 GEORGE FERREIRA DOS SANTOS e pela CB PM RG 109.460 KAREN CRISTINA FERREIRA RAMOS, a qual estava em baseamento na saída do Túnel da Grota Funda, pista sentido Santa Cruz, conforme informações extraídas das Câmeras Operacionais Portáteis (COPs) utilizadas pelos agentes.

Erisa-se que, no local, também se encontrava a Supervisão de Graduado do 27º BPM, na pessoa do SUBTEN PM RG 60.051 MAURICIO DA SILVA MAURICIO, acompanhado do motorista SUBTEN PM RG 74.166 CÁSSIO CRISTIANO FREITAS MARTINS, os quais dialogavam com a guarnição.

De acordo com as imagens extraídas da COP n.º J15634835, acautelada com o SUBTEN PM RG 74.166 CÁSSIO, é possível observar que, às 10h35min43seg, o militar, ao identificar que a guarnição da Supervisão Correcional se aproximava, profere de modo pejorativo: “*Olha a correjudaria aí!*”, repetindo sua fala às 10h35min49seg: “*Correjudaria*”, manifestando desprestígio e desrespeito para com os agentes da CGPM.

No local, o adota as medidas de praxe e protocolares quanto à missão da supervisão correcional, verificando e fiscalizando a identificação dos policiais militares presentes, armamentos acautelados, o acautelamento da COP, bem como a utilização do equipamento de proteção individual (colete de proteção balística).

Nessa toada, o Oficial Superior adota o procedimento de pinçar a alça e a lateral da capa de colete dos policiais militares, técnica que permite a constatação da presença das placas de proteção balística, haja vista que a maioria dos policiais militares utiliza a capa de colete tática sobreposta às placas ou acondicionando as placas de proteção balística fornecidas pela PMERJ. É possível constatar que o Oficial Superior adota tal técnica em todos os policiais militares presentes, independentemente do gênero.

Tal procedimento guarda consonância com a orientação prevista no Aditamento ao Boletim da PM n.º 047, de 12 Mar 01, que instituiu a Nota de Instrução CGIPM N.º 002/2001 com vistas à regulamentação das Supervisões Disciplinares da Corregedoria da PMERJ, as quais serão realizadas através da sua Seção de Investigação e da Supervisão Disciplinar. Vejamos o descrito no Item 03 – Execução, Subitem 2, letras “d” e “e”:

d. Aspectos a serem observados em Inspeção Correcional junto aos integrantes da PMERJ, empenhados nas atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública

- 1) Irregularidades/ilegalidades observadas com participação ativa de policiais-militares;
- 2) Irregularidades/ilegalidades observadas em consequência da omissão de policiais-militares;
- 3) Compatibilidade entre Escalas de Serviços e número de policiais-militares empenhados nas atividades de POO, POC e POE;
- 4) Quando for o caso, conferência da carteira de identidade PMERJ em relação ao policial-militar que de fato esteja executando serviço de POO, POC e POE, conforme a Escala de Serviço, obtida na OPM;
- 5) Quando for o caso, verificação da segunda arma, para conferência através da carteira de identidade PMERJ e/ou junto à 2ª Seção da OPM e/ou EMG/PM-2;
- 6) Apresentação pessoal e postura de modo igual; e
- 7) O telefone celular;
- 8) Condições da viatura policial; e
- 9) **Outros aspectos definidos pelo Comandante-Geral, Chefe do Estado Maior e/ou Corregedor.**

e. Composição Básica

[...] 4) **Modo de Atuação**

a) A Seção de Investigação e Supervisão Disciplinar atuará através do Grupamento de Supervisão Disciplinar (GSD), realizando Patrulhamento Disciplinar Ostensivo e/ou Velado, fiscalizando o cumprimento das normas vigentes na Corporação, adotando medidas legais ante o descumprimento destas pelos policiais militares.

b) Inspeção de Policiais Militares evitando-se qualquer tipo de alarde.

(1) A Supervisão de policiais-militares ser feita de forma profissional e discreta, evitando-se qualquer tipo de alarde.

(2) Deve-se ter cuidado de evitar atitudes, tais como:

(a) tocar na pessoa do policial-militar;

(b) circular à pessoa do fiscalizado;

(c) posicionar a guarnição em volta do policial-militar

(d) empunhar armas durante a fiscalização, exceção se faz quando a situação exigir, tanto com relação à pessoa do supervisionado, como as implicações operacionais pertinentes a segurança, em área crítica;

(e) apontar o dedo na direção do policial-militar ou gesticular exageradamente;

(f) elevar o tom de voz desnecessariamente; (Grifo Nosso)

Nesse ponto, cumpre esclarecer que proibir difere de evitar. Embora ambos os termos pertençam ao campo semântico de impedir algo, possuem focos de ação distintos: proibir é um ato de autoridade, que consiste na determinação de uma regra legal ou social para que algo não seja feito; ao passo que evitar é uma ação de prevenção ou esquiva, significando adotar medidas para que algo não aconteça, caracterizando uma conduta preventiva, e não uma vedação categórica.

Nessa mesma linha, a obrigatoriedade de uso do Colete de Proteção Balística encontra respaldo normativo publicado no Boletim da PM n.º 005, de 06 Jan 17, conforme Determinação do Chefe do Estado-Maior, vejamos:

[...] Do exposto, o CHEFE DO ESTADO MAIOR, no uso das suas atribuições legais **DETERMINA o uso do colete balístico por todos os Policiais Militares que estiverem de serviço na atividade-fim diuturnamente,** com exceção daqueles que estejam utilizando o 6º Uniforme (Educação Física) no policiamento das praias. [...]

Diante do exposto acima, verifica-se que a dinâmica correcional encontra base normativa vigente na Corporação, bem como congruência com a orientação para o procedimento de busca pessoal previsto no Código de Processo Penal. Respeitadas as particularidades objetivas de cada norma e de cada procedimento, por analogia, não há proibição de que a revista em uma policial feminina seja realizada por um policial masculino:

Art. 249. A busca em mulher será feita por outra mulher, **se não importar retardamento ou prejuízo da diligência.** (Grifo Nosso)

A policial feminina em tela, CB PM KAREN, formalizou tal queixa na sede da AIB do 27º BPM, alegando que o a tocou quando foi verificar a presença da placa do colete balístico, deixando-a constrangida.

Vale salientar que no decurso do presente procedimento, durante a oitiva da CB PM KAREN (Págs. 68 a 71), a militar disse que a verificação durou mais de 05 (cinco) segundos e que sentiu leve apalpação na região do seio esquerdo.

Todavia, após análise minuciosa do conteúdo captado pelas COPs, observa-se que os fatos relatados pela policial não correspondem à realidade dos fatos, haja vista que tal verificação durou em torno de 01 (um) segundo. Além de não ter demonstrado quaisquer tipo de constrangimento ou incômodo, restando clarividente que, momentos após a saída da Supervisão Correcional do local, a policial não desabafa ou manifesta constrangimento em decorrência da verificação realizada pelo

A formalização de queixa da CB PM KAREN manifesta uma espécie de retaliação à possível responsabilidade administrativa decorrente da transgressão disciplinar identificada e devidamente anotada pelo no dia 23 Fev 26, haja vista que a policial não portava o colete de proteção balística completo, informando que estava utilizando apenas a placa Nível III, sem portar concomitantemente a placa Nível III-A, inobservando, assim, a normativa vigente na Corporação, fato consignado pelo Oficial Superior.

Após a constatação das irregularidades, o Oficial orienta todos os policiais acerca da importância do uso do colete de proteção balística e responde ao SUBTEN PM MAURICIO, às 10h48min25seg, que todas as transgressões foram anotadas.

Tais circunstâncias ficam patentes de acordo com as imagens extraídas da COP n.º J15634866, acautelada pela própria CB PM KAREN, quando, após a saída da Supervisão Correcional do local, ela e os policiais presentes conversam, demonstrando preocupação com a responsabilização administrativa e possível extração de Documento de Razões de Defesa (DRD) em face das irregularidades sinalizadas pelo, motivo pelo qual eles confabulam meios de como responder a tal medida administrativa vindoura.

Vejamos o diálogo dos policiais captado pela COP utilizada pela CB PM KAREN:

Às 10h50min06seg:

SUBTEN PM MAURICIO: “Lançou!”

CB KAREN: “Eu respondo.”

2º SGT PM GEORGE: “Às vezes nem vem”

CB PM KAREN: “Mas se vier também...”

(Alguns segundos de áudio incompreensível em razão do ruído externo da via pública)

Às 10h51min00seg:

CB PM KAREN: “Só responder. Arrumar alguém para responder pra mim [risos].”

Às 10h51min08seg:

2º SGT PM GEORGE: “Acabei de responder um agora.”

Em seguida, a CB PM KAREN afirma:

CB PM KAREN: “Nunca respondi. Nunca. Nunca tomei um DRD na minha vida.”

O relato da graduada, contudo, contraria frontalmente a verdade dos fatos. A alegação proferida perante seus pares — de que jamais teria respondido a um DRD — traduz-se em clara inverdade, visto que consulta ao Sistema Correcional (SISGOR) indicou 4 (quatro) registros prévios (DRDs n.º 00313/044/2025, n.º 00178/044/2025, n.º 00739/035/2022 e n.º 00695/131/2020). Tal conduta expõe a deliberada tentativa de falsear a realidade perante a equipe e ratifica sua experiência com apurações disciplinares.

Observa-se que, às 10h52min13seg, a COP n.º J15634866 capturou a expressão e a maquinação maliciosa da CB PM KAREN, que, com o objetivo claro de ridicularizar e descredibilizar a lisura e a imagem da Atividade Correcional e do Oficial Superior da CGPM, diz: “*Ele nem poderia colocar a mão em mim.*”

Em seguida, a CB PM KAREN complementa: “*Vou ver de que maneira eu vou virar. Dependendo da maneira que vier, eu vou falar o quê? Que o Major fulano de tal tocou / encostou em minhas partes, né? Pra fazer a supervisão*”.

Corroborando esse entendimento, cumpre destacar que a oitiva de todos os envolvidos e testemunhas presenciais mostrou-se uníssona, não restando demonstrado qualquer sinal de desrespeito, postura inadequada ou excesso por parte do Oficial Superior no decorrer do procedimento de fiscalização (fls. 49 a 58, 60 a 67).

Diante do conjunto probatório acostado aos autos — composto pela análise minuciosa das mídias das COPs e pela convergência dos depoimentos colhidos —, resta evidenciado que a conduta do pautou-se estritamente no cumprimento do dever legal e nas normas vigentes na Corporação, sobressaindo a improcedência das alegações apresentadas pela praça.

Ainda acerca da análise do conteúdo das mídias das COPs utilizadas pelos policiais militares do 27º BPM, restou constatado, por meio da COP n.º J15634835 — acautelada pelo SUBTEN PM RG 74.166 MARTINS, motorista da Supervisão de Graduado do 27º BPM — que o SUBTEN PM MAURICIO permanece junto à guarnição tecendo comentários jocosos, misóginos e inadequados ao ambiente profissional.

Na ocasião, às 10h31min27seg, o graduado inicia uma abordagem de gracejos direcionada à CB PM KAREN, momento em que o SUBTEN PM MARTINS faz uma menção a outra policial militar feminina do 27º BPM (de nome ininteligível), a qual teria demonstrado afeto e/ou interesse em relação ao SUBTEN PM MAURICIO. Nesse ponto, registra-se o seguinte diálogo:

SUBTEN PM MAURICIO: “Pô, a [nome ininteligível] parece um lobisomem, sobranceira desse tamanho, o negócio está todo f... por...”

CB PM KAREN: “Mas ela tem um corpão!”

SUBTEN PM MAURICIO: “Mas é mulher velha, não tem libido. Você tem que ir para a cama... não tem libido, não lubrifica mais, está sequinha, [trecho ininteligível] tubo de KY...”

Por fim, o conjunto fático-probatório — suportado pelas mídias das COPs e pela oitiva uníssona dos envolvidos — comprova que o atuou em estrito cumprimento do dever legal, de forma técnica, pontual e sem qualquer desrespeito.

Em contrapartida, resta demonstrado que a acusação formulada pela CB PM KAREN constituiu mera retaliação à autuação por transgressão disciplinar, no intuito de esquivar-se da responsabilidade administrativa e desacreditar a fiscalização. Ademais, registraram-se condutas inadequadas e incompatíveis com a ética policial-militar por parte da Supervisão de Graduado do 27º BPM (uso de termos pejorativos e comentários misóginos).

Destarte, após análise dos autos, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558 de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141 de 13 Nov 24, c/c a Resolução n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079 de 06 Mai 19, concordando parcialmente com o Encarregado, DECIDE:

1 –

2 – Considerar que há indícios de infração penal militar perpetrada pelo SUBTEN PM RG 60.051 MAURICIO DA SILVA MAURICIO, lotado no 27º BPM, capitulada no Art. 215 (Difamação) e 216 (Injúria), ambos do Código Penal Militar.

3 – Considerar que há indícios de infração penal militar perpetrada pelo SUBTEN PM RG 74.166 CÁSSIO CRISTIANO FREITAS MARTINS, lotado no 27º BPM, capitulada no Art. 160 (Desrespeito a Superior) do Código Penal Militar.

4 – Considerar que não há indícios de infração penal militar perpetrada pelo 2º SGT PM RG 85.538 GEORGE FERREIRA DOS SANTOS, lotado na 3ª UPP/19ºBPM.

5 – Considerar que há indícios de infração penal militar perpetrada pela CB PM RG 109.460 KAREN CRISTINA FERREIRA RAMOS, lotada no 27º BPM, capitulada no Art. 214 (Calúnia), Art. 312 (Falsidade Ideológica) e no Art. 343 (Denúnciação Caluniosa), todos do Código Penal Militar.

6 –

7 – Extrair Documento de Razões de Defesa Online para o SUBTEN PM RG 60.051 MAURICIO DA SILVA MAURICIO, lotado no 27º BPM, em razão de no dia 23 Fev 26, em razão de no dia 23 Fev 26, durante a execução do serviço policial, Supervisão de Graduado do 27º BPM – especialmente por ocasião da abordagem da guarnição do RAS 01 do 27º BPM, na saída do Túnel da Grota Funda, sentido San-

ta Cruz –, ter adotado conduta incompatível com a graduação e com a missão que lhe foi confiada, quando teceu, em ambiente profissional, comentários pejorativos e misóginos a respeito de uma policial militar do efetivo do 27º BPM, quando proferiu os seguintes comentários: “Pô, a [nome ininteligível] parece um lobi-somem, sobrançelha desse tamanho, o negócio está toda f... por...”, seguido de “Mas é mulher velha, não tem libido. Você tem que ir para a cama... não tem libido, não lubrifica mais, está sequinha, [trecho ininteligível] tubo de KY...”

Ao assim proceder, o militar ignorou os mandamentos éticos e morais previstos em lei, contrariando o Art. 26, Incisos III e IV, o Art. 27, Incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XIV, XVI e XIX, o Art. 30, Incisos III, IV, V e VI, o Art. 39 e o Art. 40, todos da Lei Estadual n.º 443 de 01 Jul 81. Incidindo, em tese, nos Itens n.º 16, 17, 18, 20, 42, 51, 79, 82, 96, 98 e 99, do Inciso II, do Anexo I, c/c o Art. 14, inciso I, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05MAR83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/SIACPP a remessa de cópia do Relatório e desta Solução, a fim de subsidiar a defesa do referido militar.

8 – Extrair Documento de Razões de Defesa Online para o SUBTEN PM RG 74.166 CÁS-SIO CRISTIANO FREITAS MARTINS, lotado no 27º BPM, em razão de no dia 23 Fev 26, quando no exercício da função de motorista da Supervisão de Graduado do 27º BPM, após ter sido abordado por uma Equipe da CGPM, ter realizado comentário pejorativo em relação aos agentes correccionais, haja vista que de acordo com as imagens extraídas da COP n.º J15634835, foi possível observar que, às 10h35min43seg, o militar, ao identificar que a guarnição da Supervisão Correccional se aproximava, profere de modo pejorativo: “Olha a correjudaria aí!”, repetindo sua fala às 10h35min49seg: “Correjudaria”, manifestando desprestígio e desrespeito para com os agentes da CGPM. Ao assim proceder, o militar incidiu, em tese, nos Itens n.º 03, 07, 18, 20, 79, 82, 96 e 99, do Inciso II, do Anexo I, c/c o Art. 14, inciso I, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05MAR83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/SIACPP a remessa de cópia do Relatório e desta Solução, a fim de subsidiar a defesa do referido militar.

9 – Extrair Documento de Razões de Defesa Online em desfavor do 2º SGT PM RG 85.538 GEORGE FERREIRA DOS SANTOS, lotado na 3ª UPP/19º BPM, por ter, no dia 23 Fev 26, quando de serviço no RAS 01 do 27º BPM, na companhia da CB PM KAREN, proferido comentários desabonadores em relação aos agentes e à atividade correccional após ter sido fiscalizado por Equipe da CGPM, conforme imagens extraídas da COP n.º J27896370 — acautelada pelo graduado —, no período das 10h50min50seg às 10h53min14seg. Ao assim proceder, o militar incidiu, em tese, nos Itens n.º 03, 07, 18, 20, 79, 82, 96 e 99 do Inciso II do Anexo I, c/c o Art. 14, inciso I, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 (RDPMERJ). Providencie a CGPM/SIACPP a remessa de cópia do Relatório e desta Solução, a fim de subsidiar a defesa do referido militar.

10 – Extrair Documento de Razões de Defesa Online para o CB PM RG 109.460 KAREN CRISTINA FERREIRA RAMOS, lotada no 27º BPM, em razão de no dia 24 Fev 26, de forma deliberada, ter orquestrado uma falsa narrativa em desfavor do na sede da AIB do 27º BPM. Na ocasião, a militar comunicou uma suposta conduta irregular perpetrada, em tese, pelo Oficial Superior durante o exercício da função de Supervisão Correccional da CGPM no Setor de RAS 01 do 27º BPM, no dia 23 Fev 26, guarnição da qual a graduada era integrante.

A formalização de queixa da CB PM KAREN manifesta uma espécie de retaliação à possível responsabilidade administrativa decorrente da transgressão disciplinar identificada e devidamente anotada pelo no dia 23 Fev 26, haja vista que a policial não portava o colete de proteção balística completo, informando que estava utilizando apenas a placa Nível III, sem portar concomitantemente a placa Nível III-A, inobservando, assim, a normativa vigente na Corporação, fato consignado pelo Oficial Superior.

Tais circunstâncias ficam patentes de acordo com as imagens extraídas da COP n.º J15634866, acautelada pela própria CB PM KAREN, quando, após a saída da Supervisão Correccional do local, ela e os policiais presentes conversam, demonstrando preocupação com a responsabilização administrativa e possível extração de Documento de Razões de Defesa (DRD) em face das irregularidades sinalizadas pelo, motivo pelo qual eles confabulam meios de como responder a tal medida administrativa vindoura.

Observa-se que, às 10h52min13seg, a COP n.º J15634866 capturou a expressão e a maquinação maliciosa da CB PM KAREN, que, com o objetivo claro de ridicularizar e descredibilizar a lisura e a imagem da Atividade Correcional e do Oficial Superior da CGPM, diz: “*Ele nem poderia colocar a mão em mim.*” Em seguida, a CB PM KAREN complementa: “*Vou ver de que maneira eu vou virar. Dependendo da maneira que vier, eu vou falar o quê? Que o Major fulano de tal tocou / encostou em minhas partes, né? Pra fazer a supervisão*”.

Ao assim proceder, a militar infringiu os mandamentos éticos e morais previstos em lei, contrariando o Art. 26, Incisos II, III e IV, o Art. 27, Incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, XIII, XIV, XVI e XIX, o Art. 30, Incisos III, IV e V, o Art. 31, o Art. 39 e o Art. 40, todos da Lei Estadual n.º 443, de 01 Jul 81. Bem como, o disposto no Art. 2º, Incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, X e XI, no Art. 3º, Incisos I, III, IV, V e VI, no Art. 4º, Incisos II, III e V, todos da Portaria PMERJ n.º 0597 de 07 Jan 15, que instituiu o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Boletim da PM n.º 003 de 07 Jan 15, págs. 73 a 84.

Incidindo, assim, no Art. 14, Incisos I e II, e nos Itens n.º 03, 07, 16, 18, 51, 70, 79, 95, 97, 99 e 116, do inciso II, do Anexo I, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05MAR83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/SIACPP a remessa de cópia do Relatório e desta Solução, a fim de subsidiar a defesa da referida militar.

11 – Remeter os autos digitais e a cópia desta Solução à Promotoria de Justiça junto à AJ-MERJ, nos termos do Art. 28, Alínea “a”, do CPPM. Providencie a CGPM/RUPE.

12 – Publicar em Boletim Reservado da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

13 – Registrar a presente solução na Ficha Judiciária do Investigado e dos Envolvidos. Providencie a CGPM/RUPE.

14 – Arquivar cópia dos autos digitais e esta Solução. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3195, de 25 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

2. AVERIGUAÇÃO – SOLUÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202500497670 – Portaria n.º 048/033/2025 do 16º BPM – PROC. SEI n.º 350019/014918/2025.

AVERIGUADO: SUBTEN PM RG 65.842 RAFAEL PAULO TEIXEIRA, lotado no 16º BPM.

O procedimento foi instaurado pelo Comandante do 16º BPM com o objetivo de apurar os fatos constantes no PROC. SEI n.º 350002/008168/2024, remetido pelo Centro de Controle Operacional da Polícia Militar (CECOPOM), o qual encaminhou a Cópia Autêntica N.º 2749, extraída da Parte Diária do Superior de Dia. Nela, consta consignada ocorrência policial envolvendo o SUBTEN PM RG 65.842 RAFAEL PAULO TEIXEIRA, lotado no 16º BPM, referente a entrevero de natureza intrafamiliar com sua companheira, C.R.M.M., ocorrido no dia 08 Abr 24, no interior da residência do casal situada no bairro Anchieta, Rio de Janeiro/RJ, conforme consta no R.O. n.º 031-02060/2024 de lavra da 31ª Delegacia de Polícia Civil/Ricardo de Albuquerque.

Preliminarmente, convém salientar que, no bojo do referido registro de ocorrência, foram requeridas as Medidas Protetivas de Urgência previstas na Lei n.º 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, inaugurando o Processo n.º 0003028-83.2024.8.19.0210 perante o VI Juizado de Violência Doméstica e Familiar do Fórum Regional da Leopoldina. Em consulta ao endereço eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ), verificou-se que as medidas cautelares foram deferidas em 03 Fev 26, com tramitação regular e arquivamento datado em 15 Abr 26.

Paralelamente, em razão da conclusão do inquérito policial em comento, tombado sob o protocolo MPRJ 2024.00314116, foi apresentada denúncia ministerial pela 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Centro do Núcleo do Rio de Janeiro em face do Averiguado, resul-

tando na inauguração do Processo n.º 0004345-19.2024.8.19.0210, da Classe Ação Penal, no VI Juizado de Violência Doméstica e Familiar do Fórum Regional da Leopoldina. De igual modo, em consulta ao endereço eletrônico do TJERJ, verifica-se que o processo segue em tramitação regular.

Destarte, após análise dos autos, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, discordando do Parecer do Averiguador, DECIDE:

1 – Considerar que não há indícios de cometimento de infração penal militar perpetrada pelo SUBTEN PM RG 65.842 RAFAEL PAULO TEIXEIRA, lotado no 16º BPM.

2 – Considerar que há indícios de cometimento de infração penal comum perpetrada pelo SUBTEN PM RG 65.842 RAFAEL PAULO TEIXEIRA, lotado no 16º BPM, objeto de apuração do VI Juizado de Violência Doméstica e Familiar do Fórum Regional da Leopoldina, Processo n.º 0004345-19.2024.8.19.0210.

3 – Deixar de avaliar o aspecto disciplinar da conduta do SUBTEN PM RG 65.842 RAFAEL PAULO TEIXEIRA, lotado no 16º BPM, por ora, com o fito de aguardar o deslinde da Ação Penal n.º 0004345-19.2024.8.19.0210, de competência do VI Juizado de Violência Doméstica e Familiar do Fórum Regional da Leopoldina, sem prejuízo de que, sobrevindo prolação de sentença penal condenatória em face do referido militar, a matéria seja apreciada na esfera administrativa, mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

4 – Registrar no sistema “PUSH”, do TJ/RJ, o Processo n.º 0004345-19.2024.8.19.0210, da Classe Ação Penal, em tramitação no VI Juizado de Violência Doméstica e Familiar do Fórum Regional da Leopoldina, para fins de acompanhamento. Providencie a CGPM/SCRJ.

5 – Publicar em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Registrar a presente solução na Ficha Judiciária do Averiguado. Providencie a CGPM/RUPE.

7 – Remeter os autos originais e a cópia desta solução ao 16º BPM para fins de arquivamento. Providencie a CGPM/RUPE.

8 – Arquivar cópia dos autos e esta Solução. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3255, de 25 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

3. SINDICÂNCIA – SOLUÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202500410646 – PORTARIA n.º 080/022/2023 do 4º BPM – SEI n.º 350020/070913/2025.

SINDICADA: CB PM RG 107.927 GABRIELA DIAS DA CRUZ, lotada no BPVE.

O procedimento foi instaurado pelo Comandante do 4º BPM com o escopo de apurar a suposta prática de violência doméstica perpetrada, em tese, pela CB PM RG 107.927 GABRIELA DIAS DA CRUZ, lotada no BPVE, em face de sua ex-companheira L.S.C., no dia 21 Mar 22, no interior da residência do casal, situada na Rua Urucum, Bangu, Rio de Janeiro/RJ.

É importante contextualizar, que no dia 21 Mar 22, a nacional L.S.C. formalizou denúncia junto ao Disque 100 / Ligue 180 da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, Protocolo n.º 1075343, na qual comunicou a prática de violência física, psicológica e verbal perpetrada por sua companheira, CB PM GABRIELA (Págs. 04 a 09).

Compulsando os autos, verifica-se que, o relacionamento afetivo entre a militar e L.S.C. apresenta sinais de atritos e de animosidade acentuada, haja vista a juntada do R.O. n.º 034-03198/2022 lavrado no dia 05 Mar 2022 (Págs. 21 e 22), e do R.O. n.º 034-06506/2022 lavrado no dia 07 Mai 22 (Págs. 23 a 25), ambos na 34ª Delegacia de Polícia de Bangu, bem como dos Boletins de Atendimento Médico (BAMs) n.º 997898 (Págs. 13 a 15) e n.º 997901 (Págs. 16 e 17).

Todavia, consta no bojo do presente procedimento o Laudo de Exame de Corpo de Delito n.º PRPTC-CG-CMD-004988/2023 (Págs. 63 a 64), no qual L.S.C. foi submetida à avaliação do perito, restando constatada a inexistência de vestígios de lesão corporal. Nessa senda, consta o Laudo n.º PRPTC-CG-CMD-005575/2023 (Págs. 65 a 66), no qual a CB PM GABRIELA figura como pessoa examinada, no qual o perito atestou para a existência de vestígios de lesão corporal.

Em consulta ao endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), constatou-se que o R.O. n.º 034-03198/2022, tombado sob o MPRJ n.º 2024.00808515, segue em tramitação inquisitorial sob a responsabilidade da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo do Rio de Janeiro. De igual modo, o R.O. n.º 034-06506/2022 tombado sob o MPRJ n.º 2022.00963041, segue em tramitação junto à Promotoria em comento.

Destarte, após análise dos autos, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, discordando do parecer do Averiguador, DECIDE:

1 – Considerar a inexistência de indícios de cometimento de infração penal militar perpetrada pela CB PM RG 107.927 GABRIELA DIAS DA CRUZ, lotada no BPVE.

2 – Considerar a existência de indícios de cometimento de infração penal comum perpetrada pela CB PM RG 107.927 GABRIELA DIAS DA CRUZ, lotada no BPVE, objeto de apreciação da 34ª Delegacia de Polícia Civil/Bangu, R.O. n.º 034-03198/2022 e do R.O. n.º 034-06506/2022.

3 – Deixar de avaliar, por ora, o aspecto disciplinar, da conduta do CB PM RG 107.927 GABRIELA DIAS DA CRUZ, lotada no BPVE, por ora, com o fito de aguardar o deslinde da investigação criminal de competência da 34ª Delegacia de Polícia Civil/Bangu, nos autos do R.O. n.º 034-03198/2022 (MPRJ n.º 2024.00808515) e do R.O. n.º 034-06506/2022 (2022.00963041), os quais tramitam sob responsabilidade da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo do Rio de Janeiro, sem prejuízo de que, sobrevindo denúncia e/ou prolação de sentença penal condenatória em face da referida militar, a matéria seja apreciada na esfera administrativa, mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

4 – Registrar a presente solução na Ficha Judiciária da Sindicada. Providencie a CGPM/RUPE.

5 – Publique-se em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Remeter os Autos originais e a cópia desta Solução ao 4º BPM para fins de arquivamento. Providencie a CGPM/RUPE.

7 – Arquivar os autos e esta Solução. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3257, de 25 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

4. CONSELHO DE DISCIPLINA – DECISÃO – PERMANÊNCIA – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 2023121239 – Portaria n.º 472/118/2022.

ACUSADO: SUBTEN PM RG 62.027 JORGE ANTÔNIO ANICETO DE OLIVEIRA, lotado no BPVE.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do SUBTEN PM RG 62.027 JORGE ANTÔNIO ANICETO DE OLIVEIRA, lotado no BPVE, com fundamento no art. 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13 de outubro de 1978, em razão de ter, no dia 13 de junho de 2020, por volta das 20h30min, quando se encontrava de folga, efetuado disparos de arma de fogo com uma pistola de calibre .380, de n.º de série KRB69***, nas proximidades do Bar do Honorato, situado na esquina da Rua Frei Sampaio com a Rua Oliveira Junqueira, no bairro de Marechal Hermes, Rio de Janeiro/RJ, contra Márcio Barbosa de Oliveira e Luiz Fernando Coelho An-

drade, atingindo, ainda, por erro na execução, Mauro Sérgio Barbosa de Oliveira, e causando-lhes lesões corporais atestadas nos respectivos laudos de exame de corpo de delito.

Examinando os Autos do PAD, verifica-se que o Libelo Acusatório, folhas 61/63, se encontra em conformidade com o art. 9º, *caput*, do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13 de outubro de 1978, tendo sido assegurado ao Acusado o pleno exercício da ampla defesa e do contraditório, com apresentação de razões defensivas (fls. 93/98), interrogatório (fls. 171/175 e 281/282) e alegações finais (fls. 193/205 e 297/301), não se constatando vícios essenciais capazes de comprometer a regularidade formal do processo.

Consta dos Autos que os disparos foram efetuados em razão de motivo fútil, decorrente de breve e banal discussão surgida enquanto o graduado e as vítimas confraternizavam no referido estabelecimento desde a tarde daquele dia. Em dado momento, o SUBTEN OLIVEIRA sacou sua arma de fogo e atirou na direção de Márcio e Luiz Fernando. Mauro Sérgio, ao perceber que seu irmão Márcio era alvo da ação, aproximou-se e também foi atingido. As demais vítimas conseguiram correr e foram socorridas. O militar foi contido e preso em flagrante por populares no local, sendo conduzido à 30ª Delegacia de Polícia, onde foi lavrado o Auto de Prisão em Flagrante n.º 030-01972/2020, e posteriormente recolhido à UP/PMERJ.

O fato deu origem ao processo n.º 0120502-62.2020.8.19.0001, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital, no qual o acusado foi denunciado e pronunciado como incurso no art. 121, § 2º, inciso II, combinado com o art. 14, inciso II (por três vezes), combinado com o art. 73 (quanto à vítima Mauro Sérgio), todos do Código Penal, ocasião em que foi revogada a prisão preventiva e aplicadas, em seu lugar, medidas cautelares diversas da prisão (art. 319, I, III, IV e VI, do CPP), a serem cumpridas imediatamente, dentre as quais o comparecimento mensal em juízo, a proibição de contato com testemunhas e vítimas, a proibição de ausentar-se da Comarca sem autorização judicial, a suspensão parcial do exercício da função policial militar, com afastamento de qualquer atividade que envolvesse o policiamento ostensivo de ruas, e a suspensão da autorização de porte de arma de fogo, conforme comunicado ao Comando-Geral da PMERJ pelo Of. n.º 769/2021/OF e publicado no Bol. da PM n.º 130, de 14 de julho de 2021.

Submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri na 29ª Sessão de Julgamento da 3ª Reunião Periódica de 2025, realizada em 04 de setembro de 2025, o Conselho de Sentença, acolhendo a desclassificação, condenou o acusado às penas de 02 (dois) anos e 07 (sete) meses de detenção, em regime inicial aberto, pela prática dos delitos previstos nos arts. 129, *caput* (por duas vezes), e 129, § 1º, inciso II, na forma do art. 69, todos do Código Penal (lesões corporais simples e grave, em concurso material), tendo as partes, Ministério Público e Defesa, expressamente informado que não desejavam recorrer, da decisão. Foi concedido ao Acusado, em 24 de março de 2026, o livramento condicional (fls. 301/304), tendo o respectivo termo sido assinado em 20 de abril de 2026 (fls. 305).

A circunstância de o Juízo criminal ter desclassificado a conduta, em plenário do júri, dos crimes de homicídio tentado para o de lesão corporal não afasta, por si só, a reprovabilidade ético-disciplinar do episódio, tampouco vincula, de forma automática, a presente instância administrativa. Isso porque, à luz da jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, as instâncias penal, cível e administrativa são autônomas e independentes entre si, somente se comunicando, para fins de vinculação obrigatória da administração, nas hipóteses de absolvição criminal por negativa de autoria ou por inexistência material do fato, o que, no caso concreto, não ocorreu.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal já assentou não haver violação à presunção de inocência na aplicação de sanção administrativa paralelamente ao trâmite do processo penal, *verbis*: "A jurisprudência da Suprema Corte é pacífica no sentido da independência entre as instâncias cível, penal e administrativa, não implicando violação do princípio da presunção de inocência a aplicação de sanção administrativa quando pendente processo penal em que apurados os mesmos fatos" (MS 34.420-AgR, Segunda Turma, Rel. Min. Dias Toffoli, DJe de 19/05/2017).

De igual modo, o Superior Tribunal de Justiça firmou o entendimento de que "as instâncias administrativa e penal são independentes entre si, salvo quando reconhecida a inexistência do fato ou a negativa de autoria na esfera criminal" (AgInt no RMS 62.007/SC, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 22/04/2020, DJe de 27/04/2020).

Ao revés, no caso em apreço, a sentença penal reconheceu, de forma expressa, a materialidade e a autoria dos disparos de arma de fogo efetuados pelo Acusado contra os três ofendidos, apenas reclassificando o elemento subjetivo do tipo (de *animus necandi* para *animus laedendi*), circunstância que, à luz dos precedentes citados, em nada obsta a apuração e a punição administrativa autônoma dos fatos.

Remanescem, portanto, incólumes os resquícios fáticos autônomos da conduta, o uso indevido de arma de fogo por policial militar de folga, contra colegas com quem confraternizava, em razão de motivo fútil, com resultado lesivo a três pessoas, os quais, por si sós e independentemente da tipificação penal final, configuram inequívoca transgressão disciplinar de natureza grave, a ser apreciada exclusivamente sob o prisma ético-funcional que rege a conduta do policial militar, nos termos do art. 15 do Decreto n.º 6.579, de 05 de março de 1983, RDPMERJ.

Com efeito, o PAD não tem por escopo reexaminar a existência e as circunstâncias do cometimento de crime, matéria afeta exclusivamente à Justiça Comum, mas sim aferir o aspecto ético-disciplinar da conduta do militar, o que demanda análise factual autônoma do episódio, à luz dos deveres estatutários e do Código de Ética Profissional do Policial Militar.

Sob essa ótica, é irrelevante, para fins disciplinares, que a condenação tenha recaído sobre o tipo penal de lesão corporal e não sobre o de homicídio: o que se pune, nesta seara, não é o resultado jurídico-penal alcançado ao final da instrução criminal, mas a conduta em si, o sacar da arma de fogo e o desferir disparos contra companheiros de confraternização, em via pública, por motivo fútil, incompatível de forma insanável com a postura, o autocontrole emocional e a responsabilidade no manejo de armamento que se espera de qualquer integrante da Corporação, sobretudo quando fora do exercício da função, mas ainda irradiando os deveres de conduta irrepreensível na vida pública e privada.

Da análise dos Autos do Processo Administrativo Disciplinar supra, este Corregedor-Geral, nos termos da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 de novembro de 2024, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 de novembro de 2024 c/c a Resolução n.º 059, de 26 de abril de 2019, publicada no Bol. da PM n.º 079, de 06 de maio de 2019, DECIDE:

1. Considerar capaz de permanecer nas fileiras desta Corporação o SUBTEN PM RG 62.027 JORGE ANTÔNIO ANICETO DE OLIVEIRA, lotado no BPVE, na forma do artigo 13, inciso II, do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13 de outubro de 1978.

2. Punir disciplinarmente o SUBTEN PM RG 62.027 JORGE ANTÔNIO ANICETO DE OLIVEIRA, lotado no BPVE, posto que, no dia 13 de junho de 2020, por volta das 20h30min, nas proximidades do Bar do Honorato, na Rua Frei Sampaio, esquina com a Rua Oliveira Junqueira, bairro de Marechal Hermes, nesta Capital, quando de folga, efetuou disparos de arma de fogo contra os nacionais Márcio Barbosa de Oliveira, Luiz Fernando Coelho Andrade e, por erro na execução, Mauro Sérgio Barbosa de Oliveira, em razão de motivo fútil decorrente de discussão banal, causando-lhes lesões corporais, conduta que, independentemente da posterior desclassificação penal para o crime de lesão corporal (arts. 129, *caput*, por duas vezes, e 129, § 1º, II, c/c art. 69, todos do Código Penal), constitui, sob o prisma ético-disciplinar e à luz dos resquícios fáticos autônomos apurados, transgressão disciplinar de natureza grave, nos termos do art. 14, inciso II, do RDPMERJ.

Nesse contexto, o Acusado infringiu os preceitos estatutários constantes do art. 26, incisos I, II, III, IV e V; do art. 27, incisos I, III, IV, IX, XII, XIII, XVI e XIX; do art. 30, incisos III e V; e art. 31, todos da Lei Estadual n.º 443, de 1º de julho de 1981, Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, combinados com o art. 14, incisos I e II, e com os itens 07, 42 e 79 do inciso II do Anexo I do Decreto n.º 6.579, de 05 de março de 1983, RDPMERJ, bem como com os arts. 2º, incisos I, II, III, X e XI; 3º, incisos I, III e V; e 8º, inciso VI, alíneas "a", "b" e "c", do Código de Ética Profissional do Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Portaria PMERJ n.º 597, de 07 de janeiro de 2015.

Não bastasse, do exame histórico do militar, nos termos do art. 15 do RDPMERJ, exsurge de sua Ficha Judiciária circunstância de agravante relevo: o acusado já havia se envolvido, anteriormente, em episódio de mesma natureza, apurado na Averiguação de Portaria n.º 0095/2558/07 e no IPM de Portaria n.º 0302/2538/2008, decorrente de desentendimento que culminou em disparo de arma de fogo, ocasião em que,

facultado o exercício da ampla defesa e do contraditório, não logrou justificar sua conduta, tendo sido sancionado administrativamente com 20 (vinte) dias de prisão, por Transgressão Grave, conforme publicado no Bol. da PM n.º 198, de 19 de novembro de 2008.

Por conseguinte, à luz dos critérios legalmente estabelecidos no art. 15 do RDPMERJ, notadamente os antecedentes disciplinares do transgressor, as causas determinantes da conduta, a natureza da infração apurada e as consequências dela advindas, verifica-se que a reprimenda a ser imposta deve guardar estrita correspondência com a gravidade concreta do comportamento examinado.

No caso em apreço, observa-se a incidência da circunstância atenuante prevista no art. 18, inciso I, do RDPMERJ, em razão do comportamento "Excelente" do acusado, sem prejuízo da presença das circunstâncias agravantes previstas no art. 19, incisos II, III e X, do mesmo diploma, tendo em vista que a conduta apurada, o uso de arma de fogo contra colegas, por motivo fútil, causando-lhes lesões corporais, comprometeu gravemente a disciplina e vulnerou a credibilidade da Corporação perante a sociedade. Ademais, tais agravantes se robustecem diante da reincidência específica já mencionada, circunstância que, longe de servir de advertência suficiente, revela persistência da mesma falha de autocontrole e de responsabilidade no manejo de armamento, a esvaziar, em grande parte, o peso da atenuante de bom comportamento.

Assim, considerada a reprovabilidade da conduta, a reiteração do comportamento faltoso, a necessidade de preservação da disciplina, da hierarquia e dos valores ético-profissionais que regem a Instituição, conclui-se pela permanência do SUBTEN PM RG 62.027 JORGE ANTÔNIO ANICETO DE OLIVEIRA nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, com a imposição de sanção disciplinar proporcional e adequada à infração cometida, como medida necessária de censura administrativa e de reafirmação da autoridade da norma violada. TRANSGRESSÃO GRAVE. Fica preso por 20 (vinte) dias.

3. Registrar a presente sanção na Ficha Disciplinar do Acusado, assim como, após inseri-la, examinar a possibilidade de reclassificação de comportamento. Providencie o BPVE.

4. O BPVE deverá observar o contido no Parágrafo único do Art. 1º do Decreto n.º 48.551 de 19 de junho de 2023, nos termos da publicação contida no Bol. da PM n.º 112 de 20 de junho de 2023.

5. Revogar a medida administrativa restritiva relacionada à carteira de identidade funcional do Acusado, aplicada por ocasião da submissão ao presente Conselho de Disciplina, devendo o BPVE e a CGPM providenciarem o que for cabível, nas esferas de suas atribuições, caso o policial militar não esteja respondendo a outro Processo Administrativo Disciplinar por motivo diverso. Quanto ao porte de arma de fogo, todavia, deverá ser mantida a restrição administrativa correspondente, tendo em vista a suspensão da autorização de porte de arma de fogo determinada pelo Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital, conforme Of. n.º 769/2021/OF, publicado no Bol. da PM n.º 130, de 14 de julho de 2021, cabendo ao BPVE e à CGPM verificar previamente, junto ao Juízo competente, se referida medida cautelar permanece vigente ou já foi revogada/modificada, somente se autorizando a liberação do porte de arma após a comprovação de sua efetiva revogação pela autoridade judicial.

6. Registrar a presente Decisão na Ficha Judiciária do policial militar. Providencie a CGPM/RUPE.

7. Publicar a presente Decisão em Boletim Ostensivo da Polícia Militar. Providencie a CGPM/RUPE.

8. Arquivar os Autos e a Decisão proferida no Arquivo. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3260, de 25 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

5ª. PARTE

COMUNICAÇÃO SOCIAL

(SEM ALTERAÇÃO)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPat, HOMOLOGA o DESFAZIMENTO da carga da Corporação e da OPM mencionada, por motivo de Inservibilidade / Irrecuperabilidade, o material abaixo discriminado no Termo de Exame e Avaliação de Material, publicado no Boletim Interno da OPM, em concordância com o Decreto nº 49.289 de 24 de 17 de setembro de 2024, encaminhado à DPat, através do seguinte processo:

SEPM/DGAL

DESCRIÇÃO DO BEM	CONTA CONTÁBIL	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	1.2.3.1.1.01.02	80868	27/02/03	R\$ 292,00
BALCÃO BUFET TÉRMICO TEDESCO	1.2.3.1.1.01.06	80778	26/06/00	R\$ 630,00
CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTU	1.2.3.1.1.01.06	80883	27/02/03	R\$ 415,00
CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTU	1.2.3.1.1.01.06	80884	27/02/03	R\$ 415,00
CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTU	1.2.3.1.1.01.06	80885	27/02/03	R\$ 415,00
CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTU	1.2.3.1.1.01.06	80886	27/02/03	R\$ 415,00
CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTU	1.2.3.1.1.01.06	80887	31/03/03	R\$ 415,00
CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTU	1.2.3.1.1.01.06	80888	31/03/03	R\$ 780,00
CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTU	1.2.3.1.1.01.06	80889	31/03/03	R\$ 780,00
CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTU	1.2.3.1.1.01.06	80890	31/03/03	R\$ 1.170,00
SANDUICHEIRA ELÉTRICA ORCIL	1.2.3.1.1.01.06	80896	10/03/04	R\$ 250,00

BALDE INOX PARA GELO	1.2.3.1.1.01.06	80911	12/12/05	R\$ 33,92
BANDEJA INOX GARÇON	1.2.3.1.1.01.06	80912	12/12/05	R\$ 40,33
BANDEJA INOX GARÇON	1.2.3.1.1.01.06	80913	12/12/05	R\$ 40,33
BANDEJA INOX GARÇON	1.2.3.1.1.01.06	80914	12/12/05	R\$ 40,32
PEGADOR UNIVERSAL	1.2.3.1.1.01.06	80915	12/12/05	R\$ 3,00
PEGADOR UNIVERSAL	1.2.3.1.1.01.06	80916	20/01/10	R\$ 3,00
PEGADOR UNIVERSAL	1.2.3.1.1.01.06	80917	21/01/10	R\$ 3,00
CONCHA INOX Nº 14	1.2.3.1.1.01.06	80918	22/01/10	R\$ 24,00
CONCHA INOX Nº 14	1.2.3.1.1.01.06	80919	23/01/10	R\$ 24,00
CONCHA INOX Nº 12	1.2.3.1.1.01.06	80920	24/01/10	R\$ 19,50
CONCHA INOX Nº 12	1.2.3.1.1.01.06	80921	25/01/10	R\$ 19,50
PANELA CAÇAROLA	1.2.3.1.1.01.06	80922	26/01/10	R\$ 221,25
PANELA CALDEIRÃO	1.2.3.1.1.01.06	80923	27/01/10	R\$ 210,00
PANELA CAÇAROLA	1.2.3.1.1.01.06	80924	28/01/10	R\$ 221,25
PANELA CAÇAROLA	1.2.3.1.1.01.06	80925	29/01/10	R\$ 121,60
PANELA CALDEIRÃO	1.2.3.1.1.01.06	80926	30/01/10	R\$ 121,60
CONDICIONADOR E AR 5.600 BTUS MEGA	1.2.3.1.1.01.06	80951	31/01/10	R\$ 399,00

AR CONDICIONADO 12.00 BTUS GE	1.2.3.1.1.01.06	80982	01/02/10	R\$ 799,00
PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS (estava no 504)	1.2.3.1.1.01.06	80999	02/02/10	R\$ 247,50
TABULEIRO DE ALUMINIO ALTO Nº 5	1.2.3.1.1.01.06	81000	03/02/10	R\$ 22,95
TABULEIRO DE ALUMINIO ALTO Nº 5	1.2.3.1.1.01.06	81001	04/02/10	R\$ 22,95
TABULEIRO DE ALUMINIO ALTO Nº 5	1.2.3.1.1.01.06	81002	05/02/10	R\$ 22,95
MÁQUINA DE GELO EVE-REST	1.2.3.1.1.01.06	81092	06/02/10	R\$ 1.000,00
APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 7.500 BTUS	1.2.3.1.1.01.06	81093	07/02/10	R\$ 660,00
VENTILADOR TWISTER 60 CM	1.2.3.1.1.01.06	81097	08/02/10	R\$ 135,90
VENTILADOR TWISTER 60 CM	1.2.3.1.1.01.06	81098	09/02/10	R\$ 135,90
VENTILADOR MAX PAREDE PRETO	1.2.3.1.1.01.06	81099	10/02/10	R\$ 140,31
VENTILADOR TWISTER PAREDE 60 CM	1.2.3.1.1.01.06	81100	11/02/10	R\$ 135,90
MAQUINA DE COSTURA SINGER	1.2.3.1.1.01.06	81101	12/02/10	R\$ 1.000,00
FREZER HORINZONTAL 550 M FRIO	1.2.3.1.1.01.06	81102	13/02/10	R\$ 1.728,00
FREZER HORINZONTAL 400 M FRIO	1.2.3.1.1.01.06	81103	14/02/10	R\$ 1.468,00
CALDEIRÃO 50 VIGOR 95 LT	1.2.3.1.1.01.06	81104	15/02/10	R\$ 232,50
CALDEIRÃO 50 VIGOR 95 LT	1.2.3.1.1.01.06	81105	16/02/10	R\$ 232,50
CALDEIRÃO 50 VIGOR 95 LT	1.2.3.1.1.01.06	81106	17/02/10	R\$ 232,50

CALDEIRÃO 50 VIGOR 95 LT	1.2.3.1.1.01.06	81107	18/02/10	R\$ 232,50
CALDEIRÃO 40 VIGOR 45 LT	1.2.3.1.1.01.06	81108	19/02/10	R\$ 109,50
CALDEIRÃO 40 VIGOR 45 LT	1.2.3.1.1.01.06	81109	20/02/10	R\$ 109,50
CALDEIRÃO 40 VIGOR 45 LT	1.2.3.1.1.01.06	81110	21/02/10	R\$ 109,50
FRIGIDEIRA ANTIATERENTE C BAQUELITE 40	1.2.3.1.1.01.06	81111	22/02/10	R\$ 65,38
FRIGIDEIRA ANTIATERENTE C BAQUELITE 40	1.2.3.1.1.01.06	81112	23/02/10	R\$ 65,38
FRIGIDEIRA HOTEL ANTIA- DERENTE COM ORLA 50	1.2.3.1.1.01.06	81113	24/02/10	R\$ 119,50
FRIGIDEIRA HOTEL ANTIA- DERENTE COM ORLA 50	1.2.3.1.1.01.06	81114	25/02/10	R\$ 119,50
FURADEIRA MAKITA HP 1630 C MALA	1.2.3.1.1.01.06	81115	26/02/10	R\$ 299,99
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	80908	12/12/05	R\$ 1.399,00
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	80950	09/08/07	R\$ 799,00
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	80952	09/08/07	R\$ 999,00
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	80989	14/08/08	R\$ 799,00
HP MULTIFUNCIONAL	1.2.3.1.1.01.18	80990	14/08/08	R\$ 295,00
IMPRESSORA LASER SAN- SUNG SCX 42000	1.2.3.1.1.01.18	80993	14/08/08	R\$ 439,00
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	81058	09/02/10	R\$ 1.489,40
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	81059	09/02/10	R\$ 1.489,40

MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	81060	09/02/10	R\$ 1.489,40
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	81061	09/02/10	R\$ 1.489,40
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	81062	09/02/10	R\$ 1.489,40
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	81063	09/02/10	R\$ 1.489,40
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	81064	09/02/10	R\$ 1.489,40
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	81065	09/02/10	R\$ 1.489,40
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	81066	09/02/10	R\$ 1.489,40
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	81067	09/02/10	R\$ 1.489,40
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	81068	09/02/10	R\$ 1.489,40
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	81069	09/02/10	R\$ 1.489,40
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	81070	09/02/10	R\$ 1.489,40
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	81071	09/02/10	R\$ 1.489,40
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	81072	09/02/10	R\$ 1.489,40
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	81073	09/02/10	R\$ 2.500,00
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	81074	09/02/10	R\$ 2.500,00
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	81075	09/02/10	R\$ 2.500,00
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	81076	09/02/10	R\$ 2.500,00

IMPRESSORA HP LASER JET 205DN	1.2.3.1.1.01.18	81091	09/02/10	R\$ 1.150,00
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	81142	25/08/11	R\$ 50,00
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	81143	25/08/11	R\$ 50,00
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	81144	25/08/11	R\$ 50,00
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	81145	25/08/11	R\$ 50,00
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	81146	25/08/11	R\$ 50,00
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	81147	25/08/11	R\$ 50,00
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	81148	25/08/11	R\$ 50,00
MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1.2.3.1.1.01.18	81149	25/08/11	R\$ 50,00
NOTE HS PROBOOK	1.2.3.1.1.01.18	81154	26/11/11	R\$ 1.220,00
ROUTER BOARD 750	1.2.3.1.1.01.18	81155	26/11/11	R\$ 150,00
ROUTER BOARD 750	1.2.3.1.1.01.18	81156	26/11/11	R\$ 150,00
FOCO DE LUZ COM HASTE FLEXIVEL	1.2.3.1.1.01.19	80869	27/02/03	R\$ 10,40
FOCO DE LUZ COM HASTE FLEXIVEL	1.2.3.1.1.01.18	80870	27/02/03	R\$ 10,40
FURADEIRA SKILL	1.2.3.1.1.01.20	80953	09/08/07	R\$ 69,90
POLTRONA 23 TEC CAMOTE PRETA BA/125 FLEX FOR	1.2.3.1.1.01.23	80774	08/10/96	R\$ 169,97
POLTRONA 23 TEC CAMOTE PRETA BA/125 FLEX FOR	1.2.3.1.1.01.23	80775	08/10/96	R\$ 169,97

POLTRONA 23 TEC CAMOTE PRETA BA/125 FLEX FOR	1.2.3.1.1.01.23	80776	08/10/96	R\$ 169,97
POLTRONA 23 TEC CAMOTE PRETA BA/125 FLEX FOR	1.2.3.1.1.01.23	80777	08/10/96	R\$ 169,97
CADEIRA COMUM DE FERRO ESMALTADO	1.2.3.1.1.01.23	80853	27/02/03	R\$ 44,00
CADEIRA COMUM DE FERRO ESMALTADO	1.2.3.1.1.01.23	80854	27/02/03	R\$ 44,00
CADEIRA COMUM DE FERRO ESMALTADO	1.2.3.1.1.01.23	80855	27/02/03	R\$ 44,00
CADEIRA COMUM DE FERRO ESMALTADO	1.2.3.1.1.01.23	80856	27/02/03	R\$ 44,00
CADEIRA COMUM DE FERRO ESMALTADO	1.2.3.1.1.01.23	80857	27/02/03	R\$ 44,00
CADEIRA COMUM DE FERRO ESMALTADO	1.2.3.1.1.01.23	80858	27/02/03	R\$ 44,00
BANQUETA GIRATÓRIA EM COURVIM	1.2.3.1.1.01.23	80878	27/02/03	R\$ 88,00
ARMÁRIO VITRINE C PAREDE E PORTAS DE VIDRO	1.2.3.1.1.01.23	80879	27/02/03	R\$ 216,00
ARMÁRIO VITRINE C PAREDE E PORTAS DE VIDRO	1.2.3.1.1.01.23	80880	27/02/03	R\$ 216,00
ESTOFADO VERSA PLUS II	1.2.3.1.1.01.23	80892	24/07/03	R\$ 210,47
MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS	1.2.3.1.1.01.23	80904	12/12/05	R\$ 60,00
CAMA BELICHE DE AÇO	1.2.3.1.1.01.23	80905	12/12/05	R\$ 365,00
CAMA BELICHE DE AÇO	1.2.3.1.1.01.23	80906	12/12/05	R\$ 365,00
CAMA BELICHE DE AÇO	1.2.3.1.1.01.23	80907	12/12/05	R\$ 365,00
ARMÁRIO DE AÇO COM 5 VÃOS	1.2.3.1.1.01.23	80909	12/12/05	R\$ 419,69

ARMÁRIO DE AÇO COM 5 VÃOS	1.2.3.1.1.01.23	80910	12/12/05	R\$ 419,69
ARMÁRIO DE AÇO COM 6 VÃOS	1.2.3.1.1.01.23	80927	09/08/07	R\$ 226,00
ARMÁRIO DE AÇO COM 6 VÃOS	1.2.3.1.1.01.23	80928	09/08/07	R\$ 226,00
ARMÁRIO DE AÇO COM 6 VÃOS	1.2.3.1.1.01.23	80929	09/08/07	R\$ 226,00
ARMÁRIO DE AÇO COM 6 VÃOS	1.2.3.1.1.01.23	80930	09/08/07	R\$ 226,00
ARMÁRIO DE AÇO COM 6 VÃOS	1.2.3.1.1.01.23	80931	09/08/07	R\$ 226,00
ARMÁRIO DE AÇO COM 6 VÃOS	1.2.3.1.1.01.23	80932	09/08/07	R\$ 226,00
ARMÁRIO DE AÇO COM 6 VÃOS	1.2.3.1.1.01.23	80933	09/08/07	R\$ 226,00
ARMÁRIO DE AÇO COM 6 VÃOS	1.2.3.1.1.01.23	80934	09/08/07	R\$ 226,00
CAMA BELICHE	1.2.3.1.1.01.23	81014	13/02/09	R\$ 368,33
CAMA BELICHE	1.2.3.1.1.01.23	81015	13/02/09	R\$ 368,33
CAMA BELICHE	1.2.3.1.1.01.23	81016	13/02/09	R\$ 368,33
CAMA BELICHE	1.2.3.1.1.01.23	81017	13/02/09	R\$ 368,33
CAMA BELICHE	1.2.3.1.1.01.23	81018	13/02/09	R\$ 368,33
CAMA BELICHE	1.2.3.1.1.01.23	81019	13/02/09	R\$ 368,33
CAMA BELICHE	1.2.3.1.1.01.23	81020	13/02/09	R\$ 368,33
CAMA BELICHE	1.2.3.1.1.01.23	81021	13/02/09	R\$ 368,33

CAMA BELICHE	1.2.3.1.1.01.23	81022	13/02/09	R\$ 368,33
CAMA BELICHE	1.2.3.1.1.01.23	81023	13/02/09	R\$ 368,33
CAMA BELICHE	1.2.3.1.1.01.23	81024	13/02/09	R\$ 368,33
CAMA BELICHE	1.2.3.1.1.01.23	81025	13/02/09	R\$ 368,33
CAMA BELICHE	1.2.3.1.1.01.23	81026	13/02/09	R\$ 368,33
CAMA BELICHE	1.2.3.1.1.01.23	81027	13/02/09	R\$ 368,33
ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	1.2.3.1.1.01.23	81028	03/12/09	R\$ 284,95
ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	1.2.3.1.1.01.23	81029	03/12/09	R\$ 284,95
ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	1.2.3.1.1.01.23	81030	09/02/10	R\$ 284,95
ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	1.2.3.1.1.01.23	81031	09/02/10	R\$ 284,95
ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	1.2.3.1.1.01.23	81032	09/02/10	R\$ 284,95
ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	1.2.3.1.1.01.23	81033	09/02/10	R\$ 284,95
ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	1.2.3.1.1.01.23	81034	09/02/10	R\$ 284,95
ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	1.2.3.1.1.01.23	81035	09/02/10	R\$ 284,95
ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PORTAS	1.2.3.1.1.01.23	81085	09/02/10	R\$ 265,84
ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PORTAS	1.2.3.1.1.01.23	81086	09/02/10	R\$ 265,84
ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PORTAS	1.2.3.1.1.01.23	81087	09/02/10	R\$ 265,84

ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PORTAS	1.2.3.1.1.01.23	81088	09/02/10	R\$ 265,84
ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PORTAS	1.2.3.1.1.01.23	81089	09/02/10	R\$ 265,84
ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PORTAS	1.2.3.1.1.01.23	81090	09/02/10	R\$ 265,84
ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PORTAS	1.2.3.1.1.01.23	81117	25/05/10	R\$ 349,00
ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PORTAS	1.2.3.1.1.01.23	81118	05/07/10	R\$ 349,00
ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PORTAS	1.2.3.1.1.01.23	81119	05/07/10	R\$ 349,00
ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	1.2.3.1.1.01.23	81120	28/07/10	R\$ 920,00
ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	1.2.3.1.1.01.23	81121	09/09/10	R\$ 920,00
ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	1.2.3.1.1.01.23	81122	14/10/10	R\$ 920,00
ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	1.2.3.1.1.01.23	81123	07/12/10	R\$ 920,00
ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	1.2.3.1.1.01.23	81124	28/01/11	R\$ 920,00
ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	1.2.3.1.1.01.23	81125	28/01/11	R\$ 920,00
ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	1.2.3.1.1.01.23	81126	28/01/11	R\$ 920,00
ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	1.2.3.1.1.01.23	81127	28/01/11	R\$ 920,00
ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	1.2.3.1.1.01.23	81128	28/01/11	R\$ 920,00
ESTANTE DE AÇO C 6 PRTE-LEIRAS EREFORÇO	1.2.3.1.1.01.23	81129	28/01/11	R\$ 159,00
ESTANTE DE AÇO C 6 PRTE-LEIRAS EREFORÇO	1.2.3.1.1.01.23	81130	28/01/11	R\$ 159,00

ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS COM REFORÇO	1.2.3.1.1.01.23	81131	04/06/11	R\$ 159,00
ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS COM REFORÇO	1.2.3.1.1.01.23	81132	04/06/11	R\$ 159,00
ARMÁRIO DE AÇO COM 2 VÃOS	1.2.3.1.1.01.23	81133	04/06/11	R\$ 920,00
ARMÁRIO DE AÇO COM 2 VÃOS	1.2.3.1.1.01.23	81134	04/06/11	R\$ 920,00
ARMÁRIO DE AÇO COM 2 VÃOS	1.2.3.1.1.01.23	81136	04/06/11	R\$ 920,00
ARMÁRIO DE AÇO COM 2 VÃOS	1.2.3.1.1.01.23	81135	04/06/11	R\$ 920,00
ESTANTE EM AÇO	1.2.3.1.1.01.23	82186	29/04/19	R\$ 0,01

A Diretora de Patrimônio - DPAT, EXCLUI da carga da **SEPM/RCECS** os bens móveis constantes no Boletim Interno nº 023 de 05 de fevereiro de 2025, do Bol QG, descritos acima.

Em consequência:

A Unidade Administrativa citada deverá providenciar o Descarte dos bens, conforme previsto no Art. 145 da Resolução SEPM nº 1162 de 19 de março de 2021, atentando-se ao prazo legal vigente.

(SEI-350068/000236/2022 do SEPM/RCECS)
(Nota nº 343/009-2026, de 21 de agosto de 2026 – DPAT)

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

POR DELEGAÇÃO:


CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO